

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

ATA Nº 005 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (EM EXERCÍCIO)
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO ZECA VIANA (*AD HOC*)
2ª SECRETÁRIA - DEPUTADO ZÉ DOMINGOS FRAGA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Zeca Viana para assumir a 1ª Secretaria e o Deputado Zé Domingos Fraga para assumir a 2ª Secretaria.
(OS SRS. DEPUTADOS ZECA VIANA E ZÉ DOMINGOS FRAGA ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.).

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Sr 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - “Ofício nº 01/2016, do Governo do Estado, informando sobre os Convênios e Termos de Cooperação Técnica firmados no mês de dezembro de 2015; Ofício nº 53/2016, do Tribunal de Justiça, em agradecimento à Moção de Aplausos nº 3.298/2015, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga; Ofício nº 004/2016, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em resposta às Indicações nºs 1.358, 1.381 e 1.357/2015, de autoria do Deputado Oscar Bezerra; Ofício nº 166/2016, da Polícia Militar, em resposta à Indicação nº 1.949/2015, de autoria do Deputado Dr. Leonardo; Ofícios nºs 3.072, 3.092, 3.102, 3.103, 3.104 e 3.110/2015, da Secretaria de Estado de Educação, em resposta, respectivamente, às Indicações nºs 2.017/2015, de autoria da Deputada Janaina Riva, 2.062/2015, de autoria do Deputado Saturnino Masson, 2.081, 2.080, 2.085 e 2.084/2015, de autoria do Deputado Coronel Taborelli; Ofício nº 14/2016, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em resposta à Indicação nº 1.955/2015, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; Ofício nº 584/2015, da AGER, em resposta à Indicação nº 1.820/2015, de autoria do Deputado Eduardo Botelho; Ofício nº 4.571/2015, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em resposta à Indicação nº 1.874/2015, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio; Ofício nº 386/2015, da Secretaria de Estado de Planejamento, em resposta à Indicação nº 1.555/2015, de autoria do Deputado Gilmar Fabris; Ofício nº 13/2016, da Secretaria de Estado de Cidades, em resposta às Indicações nºs 2.071/2015, de autoria do Deputado Dr. Leonardo, nºs 2.056 e 2.058/2015, de autoria do Deputado Saturnino Masson, 2.049, 2.055, 2.054, 2.053, 2.046, 2.052, 2.134, 2.129, 2.127, 2.135, 2.132 e 2.126/2015, de autoria do Deputado Eduardo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Botelho; Ofícios nºs 2.091 e 2.092/2015, da Secretaria de Estado de Saúde, em resposta, respectivamente, às Indicações nºs 1.680/2015, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, e 1.812/2015, de autoria do Deputado Nininho; Ofícios nºs 176/2015 e 12/2016, da Secretaria de Estado de Cultura, em resposta, respectivamente, ao Ofício nº 662/2015, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, e à Indicação nº 2.137/2015, de autoria do Deputado Saturnino Masson; Ofícios nºs 111 e 114/2015, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em resposta, respectivamente, às Indicações nºs 2.016/2015, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, e 2.044/2015, de autoria do Deputado Eduardo Botelho; Ofícios nºs 1.484, 1.487, 1.492 e 1.485/2015, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, em resposta, respectivamente, às Indicações nºs 1.848, 1.851, 1.853 e 1.849/2015, de autoria do Deputado Dr. Leonardo; Ofícios nºs 3.671, 3.668/2015 e 02/2016, da Secretaria de Estado de Saúde, em resposta, respectivamente, às Indicações nºs 1.927/2015, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, 1.280/2015, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, e 2.133/2015, de autoria do Deputado Eduardo Botelho; Ofícios nºs 198 e 196/2016, da Caixa Econômica Federal, ambos comunicando a celebração de contrato de repasse com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.”

“Mem. nº 14/2016, datado em 16 de fevereiro de 2016, do Gabinete do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora, Sr. Francisco Monteiro.

Senhor Consultor,

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que o Deputado Dilmar Dal Bosco está em viagem juntamente com o Presidente desta Casa de Leis e o Governador do Estado, por isso estará ausente das Sessões plenárias desta semana, dias 16/02/2016 a 18/02/2016.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO FLAMINIO

Chefe de Gabinete.”

“Mem. nº 05/2016, datado em 04 de fevereiro de 2016, do Gabinete do Deputado Estadual Sebastião Rezende, ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora, Sr. Francisco Monteiro.

Senhor Consultor,

Por determinação do Exmº Sr. Deputado Sebastião Rezende, informamos e ao mesmo tempo justificamos a ausência na Sessão Ordinária desta quinta-feira (04/02/2016) em virtude do mesmo se encontrar em agenda no interior do Estado.

Atenciosamente,

DIEGO REYES

Chefe de Gabinete.”

“Mem. nº 23/2016, datado em 16 de janeiro de 2016, do Gabinete do Deputado Estadual Sebastião Rezende ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora, Sr. Francisco Monteiro.

Senhor Consultor,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Por ordem do Deputado Dr. Leonardo, sirvo-me do presente para comunicar sua ausência nas Sessões plenárias do dia 17 de fevereiro de 2016, em razão de compromissos políticos anteriormente assumidos.

Atenciosamente,
THOMAZ DE BARROS CAVALCANTI NETO
Chefe de Gabinete.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra, o nobre Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço uso da palavra no Pequeno Expediente para apresentar várias proposições.

1ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado de Mato Grosso, de indicação dos dados identificadores das empresas que prestam serviços de segurança, por meio de vigilantes, nos estabelecimentos em que se realizam eventos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos em que se realizem eventos, abertos ao público gratuitamente ou mediante pagamento, tais como casas com shows de música ao vivo, boates, discotecas, danceterias ou similares, que estejam em funcionamento no Estado de Mato Grosso, ficam obrigados a indicar para cada um de seus usuários, junto ao acesso principal e internamente, em local bem visível ao público, o nome e os dados identificadores da empresa prestadora do serviço de segurança por meio de vigilantes.

Parágrafo único Ficam tais casas com shows de música ao vivo, boates, discotecas, danceterias ou similares obrigadas a indicar em seus sites os dados identificadores da empresa prestadora do serviço de segurança, bem como, disponibilizar a imagem do alvará de autorização de funcionamento da empresa de segurança expedido pela Polícia Federal.

Art. 2º A infração ao disposto nessa lei acarretará multa no valor de R\$ 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT

Parágrafo único Em caso de reincidência a multa estipulada no “caput” deste artigo será aplicada em dobro.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais em funcionamento na data do início de vigência desta Lei deverão adequar-se às suas disposições no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua regulamentação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo a defesa da população, na medida em que pretende tutelar a sua segurança em momentos de lazer, permitindo que ao frequentar casas noturnas, casas de show, boates e similares, possa desfrutar tranquilamente de seus períodos de descanso.

Fundamenta-se, deste modo, no dever do Estado de fiscalizar as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, como garantia de que não se tornem prejudiciais ao meio ambiente ou à incolumidade dos usuários.

Nesta medida, pretende-se a identificação clara, para o usuário/consumidor destes estabelecimentos, de todos os elementos de segurança oferecidos, incluindo-se também o nome e os dados da empresa que presta o próprio serviço de segurança.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres Deputados na aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA -PSD”

PROJETO DE LEI:

Veda aos estabelecimentos comerciais a exigência de cobrança de valor diferenciado para compras com cartão de crédito ou débito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É vedada aos estabelecimentos comerciais a exigência de cobrança de valor diferenciado para compras com cartão de crédito ou débito, diferentemente do valor cobrado para pagamento em dinheiro.

Art. 2º O descumprimento da presente lei acarretará ao estabelecimento infrator:

I - multa de até 1.000 Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT,

II - multa de até 2.000 Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT,

em caso de reincidência

III - suspensão da Inscrição Estadual por 30 (trinta) dias;

IV - a partir do segundo caso de reincidência a cassação da presente licença.

Parágrafo único A multa prevista nos incisos I e II do caput será revertida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON do Estado de Mato Grosso

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Embora as lojas não sejam obrigadas a aceitar outra forma de pagamento além de dinheiro em espécie, uma vez que se dispõe a receber cheque ou cartão de crédito, os estabelecimentos não podem criar restrições à sua utilização, cobrança de valor adicional ou deixar de dar descontos devido ao uso de cartão de crédito nos pagamentos.

Fixar um preço mais alto de quem paga com cartão de crédito fere o inciso V do art. 39 do CDC (Código de Defesa do Consumidor), que classifica como prática abusiva exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva. A regra vale para todos os estabelecimentos, inclusive pequenos comércios.

Ainda que a justificativa apresentada pelos lojistas para a cobrança de preços distintos no cartão seja os custos relacionados à manutenção das máquinas e ao prazo que a administradora impõe para repassar o valor da venda, não existe previsão legal para tal imposição nem o consumidor pode sofrer qualquer lesão no momento da sua escolha de compra até porque, normalmente o consumidor já financia o sistema das administradoras de cartão de crédito através do pagamento das anuidades dos cartões.

Alguns estabelecimentos comerciais fixam preços diferentes para formas diferentes de pagamentos ou oferecem descontos, o que dá no mesmo. Algumas lojas continuam tentando limitar o uso dos cartões e exigido que os consumidores paguem em cheque ou em dinheiro para ter o desconto à vista. Pior ainda: em muitos casos, só quando o cliente chega ao caixa, ele é informado de que o desconto não serve para pagamento com cartão de crédito.

Dessa forma, quem utiliza o cartão de crédito estaria pagando mais caro pelo mesmo produto. Por exemplo, se o consumidor opta para pagamento com cartão de crédito ou débito, o preço é um, mas se escolhe pagar em dinheiro o preço é outro com desconto. Na verdade, nesse tipo de prática o que o comerciante está fazendo é repassar o custo que ele tem com a administradora do cartão de crédito, algo abusivo.

Pelo exposto, conto com os nobres Pares para aprovação do presente projeto de lei.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA -PSD”

PROJETO DE LEI:

Proíbe o “trote” universitário e escolar, considerado abusivo, nas instituições de ensino, públicas e privadas, em qualquer nível de ensino no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o chamado trote universitário e escolar, considerado abusivo quando da recepção de novos alunos, conhecidos como “calouros”, tanto nas escolas, institutos, faculdades e universidades públicas ou privadas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Parágrafo único Entende-se por “calouros” os alunos ingressantes do 1º semestre de cursos superiores, secundários, bem como dos ingressantes no primeiro ano de cursos técnicos profissionalizantes no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Nos termos desta lei é considerado trote ofensivo aquele que se caracteriza com:

- I - ofensa a integridade física, moral e psicológica dos novos alunos;
- II - constrangimento e exposição de forma vexatória, dos novos alunos,

como, dentre outras:

- a) a raspagem de cabelo dos calouros;
- b) a pintura dos calouros;
- c) a solicitação de dinheiro em semáforos;
- d) a obrigatoriedade dos calouros ingerirem bebidas alcoólicas.

Art. 3º Os responsáveis pelo ato, Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - Processo administrativo disciplinar, que resultará em suspensão ou expulsão imediata do aluno responsável ou participante do ato;

II - Exoneração da função ou demissão do servidor público ou funcionário da Unidade Escolar.

Art. 4º Não será considerado como “abusivo” o “trote solidário”:

Parágrafo único Entende-se por “trote solidário” atos que tenham por objetivo a manutenção e preservação do meio ambiente ou as que visem beneficiar entidades assistenciais, hospitais, asilos e assemelhados, realizados com dignidade e respeito aos participantes.

Art. 5º Compete à direção das instituições públicas de ensino superior, secundários e cursos técnicos profissionalizantes, adotar iniciativas preventivas para impedir a prática de trote abusivo aos novos alunos, respondendo a mesma por sua omissão ou condescendência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em todo início de semestre letivo ouvimos falar de algumas situações vexatórias e degradantes decorrente dos trotes universitários. É uma espécie de iniciação que passa o calouro para começar sua trajetória escolar/universitária que pode passar pela humilhação, constrangimento, violência podendo chegar à morte. Algo medieval, totalmente inaceitável nos dias atuais.

O trote estudantil degradante, ao invés de integrar o aluno recém-aprovado, sempre foi um modo fascista de receber aqueles que ingressavam nas faculdades e hoje presente até mesmo no Ensino Médio.

Felizmente, isso mudou em parte: são muitas as escolas que não só proíbem os trotes violentos, como vários Centros Acadêmicos (CAs), cômicos de suas responsabilidades como guardiões dos direitos e das liberdades, também os combatem.

Muitas escolas e CAs, por exemplo, substituíram esse tipo de delito pelos chamados "trotes solidários": organizam festas de recepção, shows, teatros nos quais os calouros não só participam como distribuem produtos alimentícios, medicamentos e roupas para serem doados a Instituições de Caridade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Não há, em nível federal, uma lei que trate especificamente a questão do trote. Porém, alguns estados e municípios têm legislações próprias para regulamentarem esse tipo de conduta.

Há, contudo, algumas leis nos âmbitos estaduais e municipais. Desde 1999, os trotes promovidos sob coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos de escolas superiores e universidades estaduais são proibidos em São Paulo.

Em Minas Gerais, a lei nº 21165/2014 passou a vetar o trote estudantil violento nas instituições de ensino médio, públicos e privados, e nas universidades públicas estaduais. Municípios como Pelotas, no Rio Grande do Sul, e Barretos, em São Paulo, também possuem leis que proíbem o ato.

Além disso, algumas universidades também regulam o tipo de trote e proíbem a violência, incentivando os trotes solidários em que os calouros doam sangue ou arrecadam alimentos, por exemplo.

Desse modo é necessário que o Estado de Mato Grosso também trate dessa questão, protegendo nossos jovens e adolescentes dessa espécie de iniciação que causa tantos traumas psicológicos e também físicos.

Por se tratar de assunto de grande relevância, clamo aos nobres Pares que se aliem ao propósito de salvaguardar nossos filhos e estudantes, aprovando o presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA -PSD

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF a necessidade da aquisição de uma (1) patrulha mecanizada para ser utilizada no Assentamento Ponte de Barro, localizado no Município de Santa Rita do Trivelato.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, mostrando a necessidade da aquisição de 1 (uma) patrulha mecanizada para ser utilizada no Assentamento Ponte de Barro, localizado no Município Santa Rita do Trivelato.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF a necessidade da aquisição de 1 (uma) patrulha mecanizada para ser utilizada no Assentamento Ponte de Barro, localizado no Município Santa Rita do Trivelato.

O Município de Santa Rita do Trivelato está situado ao norte do Estado de Mato Grosso aproximadamente 300 km da capital Cuiabá com 2478 habitantes. A economia do município é baseada na agricultura pecuária e no turismo. A indústria e o comércio crescem em virtude da agricultura e turismo ecológico que vem se desenvolvendo e contribuindo para a economia local.

Nessa região também está localizado o Assentamento Ponte de Barro com 60 famílias de pequenos produtores rurais proporcionando uma melhor qualidade de vida e novas alternativas para geração de emprego e renda.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Com a acelerada ocupação populacional torna-se prioridade promover melhorias incentivando a agricultura familiar apoiando os pequenos produtores rurais.

O objetivo desta indicação é fortalecer e desenvolver incentivando a agricultura familiar apoiando os pequenos produtores rurais com a aquisição da Patrulha Mecanizada, promovendo o crescimento do trabalho agrícola, compatível com os recursos naturais do assentamento aproveitando o potencial e as aptidões agrícolas garantindo a produção e aumentando a produtividade agrícola é aumentar a melhoria do nível de renda e da qualidade de vida dos assentados.

É uma oportunidade de melhoria da qualidade de vida e uma esperança no processo de cada assentado já que a patrulha abre novas oportunidades e facilidade para o pequeno produtor.

Por essas razões, peço a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 460/13

**Torna obrigatória a identificação de
crianças e adolescentes nos
estabelecimentos hoteleiros, pensões,
pousadas e albergues, e dá outras
providências.**

Art. 1º Ficam os hotéis, as pensões, as pousadas e os albergues, localizados no Estado de Mato Grosso, obrigados a manter ficha de identificação de crianças e adolescentes que neles se hospedarem.

§ 1º Para efeitos desta lei, considera-se criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º Não supre a obrigatoriedade de identificação da criança o fato de estar acompanhada dos pais ou representantes legais.

Art. 2º A ficha de identificação, a ser preenchida com base em documento oficial da criança e da pessoa responsável, acompanhante, deverá conter:

I - o nome completo da criança;

II - o nome completo e os dados pessoais dos pais;

III - o nome completo da pessoa que estiver acompanhando a criança, não sendo os pais, e os dados pessoais;

IV - a naturalidade da criança;

V - a data de nascimento da criança;

VI - a data de entrada e de saída do estabelecimento.

§ 1º Se a criança possuir Carteira de Identidade deverá ser anexada uma fotocópia a sua ficha de identificação.

§ 2º Na impossibilidade de se anexar a fotocópia referida no §1º, o responsável, pelo preenchimento da ficha, deverá nela anotar os dados constantes no documento de identidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 3º A direção dos estabelecimentos hoteleiros informará os Conselhos Tutelares e as autoridades policiais sobre qualquer irregularidade ou suspeita relacionada à prestação das informações exigidas nesta Lei.

Art. 4º A ficha de identificação ou os dados da ficha informatizada deverão ficar armazenados em poder do estabelecimento hoteleiro por prazo não inferior a dois anos.

Art. 5º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão manter, em local visível, cartaz, comunicando a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de identificação da criança e o número desta Lei.

Art. 6º Os estabelecimentos hoteleiros deverão adequar-se ao disposto nesta lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores a:

I - notificação por escrito;

II - após a notificação e persistindo a infração, será aplicada multa de 150 a 1.500 Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT, dobrada em caso de reincidência

§ 1º Os valores das multas serão estabelecidos em regulamento considerados o porte do estabelecimento, a gravidade da infração e a ocorrência de reincidência.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo indicar o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das multas.

§ 3º O valor arrecadado com a aplicação das multas será integralmente repassado ao Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta torna obrigatória a identificação de crianças e adolescentes nos meios de hospedagem localizados no Estado de Mato Grosso, tendo por escopo, combater a exploração sexual e à violência contra crianças e adolescentes no Estado, facilitando a identificação dos agressores e agenciadores, e, do mesmo modo, auxiliando a localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

A relevância da proposição se apresenta diante do número de casos de crimes cometidos contra crianças e adolescentes no Brasil, como o desaparecimento; morte; prostituição infantil; bem como a outros crimes gravíssimos revelados pelos meios de comunicação e conhecidos do próprio meio social.

Em 2015, Relatório da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso (CGJ) aponta que 199 processos tramitam na 1ª instância envolvendo a temática de abuso, exploração sexual e favorecimento da prostituição de crianças e adolescentes. As cidades com mais casos registrados são Cuiabá (38), Primavera do Leste (12) e Várzea Grande (11). Todavia, inúmeros casos não chegam a ser divulgados ou denunciados.

Medidas desta natureza podem ajudar as famílias na busca e localização dessas crianças e adolescentes. Além de facilitar e apoiar o trabalho das autoridades competentes, tanto as que tratam do aspecto socioeducacional e sociopsicológico, bem como das autoridades policiais e judiciais, reduzindo os índices de desaparecimentos e crimes como a prostituição infantil, sequestros, pedofilia, crimes oriundos do mundo eletrônico, tráfico de crianças, abuso de menores, entre outros.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O projeto determina a obrigatoriedade de identificação de crianças de até 12 anos de idade incompletos e adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos.

Na ficha de identificação deve conter nome completo; naturalidade e a data de nascimento da criança ou adolescente, o nome completo e os dados pessoais dos pais ou do responsável que acompanha a criança ou o adolescente; bem como a data de entrada e saída do estabelecimento.

Deste modo, considerando a relevância e o alcance social do presente Projeto de Lei, é que conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA -PSD”

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador, Pedro Taques, com cópia ao Mato Grosso Previdência - MTPREV, solicitando o encaminhamento da Avaliação Atuarial, da Nota Técnica Atuarial, do Plano de Amortização e demais documentos exigidos pela Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008 do Ministério da Previdência Social, inerentes ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2016 - Mensagem nº 93/2015, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2016, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, propondo:

a) a fixação de alíquotas normais de contribuição previdenciária para todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos, sendo: 22% de contribuição patronal, 11% para os servidores ativos e 11% para os inativos (neste caso sobre a parcela excedente ao teto do Regime Geral da Previdência, atualmente, R\$ 5.189,82);

b) o incremento de receitas para a amortização do déficit previdenciário na ordem de R\$ 23.172.735.133,74, através da criação de uma alíquota patronal suplementar progressiva com duração de 34 anos e alíquotas variando entre 20,18% à 40,40%;

c) a previsão de novos aportes ao Fundo Previdenciário, tais como a destinação da receita oriunda da alienação de ativos imobilizados do Estado; receita decorrente da implementação da contribuição de melhoria; fluxo financeiro decorrente de concessões, aluguéis de imóveis do Estado e parcerias público-privadas - PPP; fluxo financeiro decorrente de recuperação dos créditos de que trata o Art. 27 da Lei Complementar nº 560/2014; rendimentos das aplicações financeiras das receitas patrimoniais desvinculadas.

Entretanto, sem adentrar no mérito da proposta do Poder Executivo para o alcance do equilíbrio econômico financeiro e atuarial do RPPS do Estado de Mato Grosso, destacamos que o projeto apresenta imperfeições de caráter técnico e jurídico que impossibilitam a sua apreciação por este Parlamento.

No caso, a ausência do Estudo Atuarial, da Nota Técnica Atuarial, do Plano de Amortização, entre outros documentos técnicos exigidos pela legislação previdenciária,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

principalmente pela Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 do Ministério da Previdência Social.

Ou seja, o projeto fere de morte o *caput* do art. 40 da Constituição Federal e o art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000, que obrigam ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que observe critérios e normas de contabilidade e atuária que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Afronta ainda, o art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998, prevê que o RPPS deve ser elaborado com base em avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

E ainda contraria a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos entes da Federação.

Destarte, ante a ausência de documentos técnicos, imprescindíveis à análise e aprovação do Projeto de Lei Complementar em questão, solicito o apoio destes nobres Parlamentares à aprovação deste requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA -PSD”

Apresento este Requerimento ao Projeto de Lei Complementar 01/16, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, até porque entendo que se trata de uma matéria extremamente relevante, onde o Governo, com o intuito de trazer o equilíbrio financeiro ao regime próprio de previdência, estabelece alíquotas de contribuição patronal em torno de 22%, aos servidores ativos de 11%, aos inativos de 11%, sobre as parcelas que exceder o teto da Previdência, que é de cinco mil, cento e oitenta e nove, de acordo com a Portaria nº 01/01/16, e o teto mínimo de oitocentos e oitenta reais.

Além disso, Sr. Presidente, o Governo, com o intuito de fazer com que haja um equilíbrio, Deputado Emanuel Pinheiro, na Previdência Estadual do Estado, cria a Contribuição Patronal Suplementar, que vai de 2016 a 2049. Ou seja, durante um período de trinta e quatro anos estabelecendo alíquota de 20.18, alíquota de 40.40, mas, com o objetivo de corrigir um déficit em torno de vinte e três bilhões de reais.

Só que para analisar um projeto de tamanha envergadura, na atual conjuntura, Deputado Zeca Viana, nós precisamos de mais informações. O projeto não acompanha o estudo atuarial, e nós precisamos ter esse estudo para que possamos saber qual é o equilíbrio financeiro da Previdência; nós precisamos saber se esse estudo satisfaz a nota técnica atuarial, qual é o plano de amortização entre outros documentos que são exigidos na Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, que é a Portaria do Ministério da Previdência Social.

Então, trata-se de um Projeto extremamente complexo e gostaríamos de saber qual ... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe de três minutos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Deputados, imprensa, assistência, telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Eu quero saudá-lo, Sr. Presidente, por estar neste período, em virtude da ausência do Presidente Deputado Guilherme Maluf, que viajou na Comitativa Oficial do Governador para Dubai, e do Deputado Eduardo Botelho, em licença, Vossa Excelência por algumas semanas irá

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

comandar este Legislativo e, com certeza, pelo seu brilhantismo e experiência saberemos que estaremos muito bem conduzidos por Vossa Excelência.

Apresento algumas proposições, Sr. Presidente.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Câmara Municipal de Arenápolis, representada neste ato pelo Presidente Wanderson Brito Pinto, extensiva a todos os municípios, pela comemoração de seu sexagésimo segundo (62º) aniversário de instalação, que será no dia 05 de fevereiro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

O Município foi elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Arenápolis, pela Lei Estadual nº 704, de 15-12-1953, desmembrado de Barra do Bugres. A formação da cidade propriamente dita iniciou-se quando garimpeiros devassaram a área da margem direita do rio Santana, a partir de ações desencadeadas em 1936, descobrindo formações favoráveis à cata do diamante primeiras gemas às margens do Areias.

Propagou-se a descoberta, afluindo na região novos garimpeiros, formando um arranchamento pioneiro, uma corrutela garimpeira a que se deu o nome de Areias, em referência ao ribeirão Areias.

A base econômica do município de Arenápolis é o extrativismo mineral, pecuária e agricultura.

Região de beleza exuberante existe uma infinidade de atrativos, riachos, montanhas, grutas, trilhas e cachoeiras, a hospitalidade dos habitantes e sua culinária tradicional, somadas a diversidade cultural é a receita para receber os visitantes.

Como Parlamentar, não poderia deixar de parabenizar a Câmara Municipal de Arenápolis pelo seu sexagésimo segundo aniversário.

O Município vem apresentando um ótimo crescimento turístico, com a realização de grandes eventos voltados à divulgação de sua cultura. Tenho certeza que o Município de Arenápolis é parte legítima para desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Conte sempre conosco para que possamos juntos construir as ferramentas necessárias para fomentar este desenvolvimento econômico, bem como estimular ainda mais a cultura deste Município.

Aceite esta Moção como forma de apoio e reconhecimento. Parabéns!

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Câmara Municipal de Arenápolis, representada neste ato pelo Presidente Wanderson Brito Pinto, extensiva a todos os municípios pela comemoração de seu **sexagésimo** segundo (62º) aniversário de instalação, que será no dia cinco de fevereiro do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Município de Arenápolis, representado neste ato pelo Exmº Sr. Prefeito José Mauro Figueiredo, extensiva a todos os municípios, pela comemoração de seu **sexagésimo** segundo (62º) aniversário de instalação, que será no dia 05 de fevereiro do corrente ano

JUSTIFICATIVA

O Município foi elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Arenápolis pela Lei Estadual nº 704, de 15-12-1953, desmembrado de Barra do Bugres. A formação da cidade propriamente dita iniciou-se quando garimpeiros devassaram a área da margem direita do rio Santana, a partir de ações desencadeadas em 1936, descobrindo formações favoráveis à cata do diamante primeiras gemas às margens do Areias.

Propagou-se a descoberta, afluindo na região novos garimpeiros, formando um arrançamento pioneiro, uma corrutela garimpeira a que se deu o nome de Areias, em referência ao ribeirão Areias.

A base econômica do Município de Arenápolis é o extrativismo mineral, pecuária e agricultura.

Região de beleza exuberante, onde existe uma infinidade de atrativos, riachos, montanhas, grutas, trilhas e cachoeiras, a hospitalidade dos habitantes e sua culinária tradicional, somadas a diversidade cultural é a receita para receber os visitantes.

Como Parlamentar, não poderia deixar de parabenizar o Município de Arenápolis pelo seu **sexagésimo** segundo aniversário. O Município vem apresentando um ótimo crescimento turístico, com realização de grandes eventos voltados para a divulgação de sua cultura. Tenho a certeza que o Município de Arenápolis é parte legítima para desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, conte sempre conosco, para que possamos juntos construir as ferramentas necessárias, para fomentar este desenvolvimento econômico, bem como estimular ainda mais a cultura deste Município. Aceite essa Moção como forma apoio e reconhecimento. Parabéns!

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Município de Arenápolis, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito José Mauro Figueiredo, extensiva a todos os municípios, pela comemoração de seu sexagésimo segundo (62º) aniversário de instalação, que será no dia cinco de fevereiro do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

Ainda, Sr. Presidente, eu quero aproveitar a figura fardada do Deputado Coronel Taborelli ao meu lado, um ícone da nossa segurança pública, para convocar aqui, Sr. Presidente, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.

REQUERIMENTO: Com fulcro no Art. 154, inciso IX, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro ao Presidente da Comissão de Segurança Pública e Comunitária, Deputado Cel. Pery Taborelli, que determine a convocação do Sr. João Batista Pereira de Souza - Presidente do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado De Mato Grosso, em

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

data e hora a ser definida por esta Comissão, para esclarecer a matéria veiculada no portal *Gazeta Digital*, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, que tinha como título “Presos curtem carnaval exibindo ‘dinheiro do tráfico’ em *selfies*”.

JUSTIFICATIVA

O presente expediente (requerimento) refere-se à realização de convocação do Sr. João Batista Pereira de Souza - Presidente do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado De Mato Grosso, em data e hora a ser definida por esta Comissão, para esclarecer a matéria veiculada no portal *Gazeta Digital*, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, que tinha como título “Presos Curtem Carnaval exibindo ‘dinheiro do tráfico’ em *selfies*”.

Cada vez mais a onda de insegurança assola a população mato-grossense.

Recentemente, o *site Gazeta Digital* divulgou uma matéria em que os presos realizavam uma *selfie* com dinheiro do tráfico. Um verdadeiro absurdo!

Portanto, considerando o exposto e propugnando alcançar o desiderato pretendido, com as explicações técnicas e legais julgadas convenientes, cumpre-me levar ao conhecimento e qualificada apreciação dos meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais solicito, nesta oportunidade, o apoio necessário para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

REQUERIMENTO: Com fulcro no Art. 154, inciso IX, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro ao Presidente da Comissão de Segurança Pública e Comunitária, Deputado Cel. Pery Taborelli, que determine a convocação do Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, em data e hora a ser definida por esta Comissão, para esclarecer a matéria veiculada no portal *Gazeta Digital*, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, que tinha como título “Presos curtem carnaval exibindo ‘dinheiro do tráfico’ em *selfies*”.

JUSTIFICATIVA

O presente expediente (requerimento) refere-se à realização de convocação do Exmº Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, em data e hora a ser definida por esta Comissão, para esclarecer a matéria veiculada no portal *Gazeta Digital*, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, que tinha como título “Presos curtem carnaval exibindo ‘dinheiro do tráfico’ em *selfies*”.

Cada vez mais a onda de insegurança assola a população mato-grossense.

Recentemente o *site Gazeta Digital*, divulgou uma matéria em que os presos realizavam uma *selfie*, com dinheiro do tráfico. Um verdadeiro absurdo!

Portanto, considerando o exposto e propugnando alcançar o desiderato pretendido, com as explicações técnicas e legais julgadas convenientes, cumpre-me levar ao conhecimento e qualificada apreciação dos meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais solicito, nesta oportunidade, o apoio necessário para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Foi com um misto de indignação e revolta que tivemos que tomar conhecimento desta matéria na mídia local: “Presos curtem carnaval exibindo dinheiro do tráfico em *selfies*.”

Até quando nós vamos achar que a situação está sob controle? Até quando nós vamos entender que uma pose fotográfica do Secretário de Estado de Segurança Pública, com um colete, visitando bairros e ruas de Cuiabá, talvez mais numa autopromoção do que numa efetiva política de segurança pública; até que ponto isso vai transmitir a sensação de segurança para a nossa população?

Enquanto isso presos exibem a fragilidade do sistema prisional de Mato Grosso.

Então, eu gostaria de convocar pela Comissão de Segurança Pública e Comunitária o Secretário e o Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários, que fez a denúncia, de como anda a realidade do Sistema Prisional no Estado de Mato Grosso.

Apresento várias Moções de Pesar:

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade aos familiares da saudosa senhora Iraci Conceição Romagnolli Dias, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 09 de fevereiro de 2016, vítima de acidente automobilístico.

JUSTIFICATIVA

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento da senhora Iraci Conceição Romagnolli Dias.

É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

Faleceu no dia 09 de fevereiro a senhora Iraci Conceição Romagnolli Dias, professora da Escola Patronato Santo Antônio, em Cuiabá, vítima de um acidente automobilístico na BR-364.

Iraci voltava de Rondonópolis com a família. No acidente faleceram também João Batista Dias, esposo de Iraci, e Thiago Olímpio Borges, genro de Iraci. A filha do casal, Tatiane Romagnolli Dias e sua filha, um bebê de 10 meses, sobreviveram ao trágico acidente.

“Tia Iraci”, como era conhecida por seus alunos, dava aulas de alfabetização para alunos da pré-escola e primeira série. Iraci também é autora de diversos livros de alfabetização com temas do pantanal, flora e fauna mato-grossense.

O falecimento do casal de professores gerou forte comoção na Capital mato-grossense, além de chocar alunos e ex-alunos. O casal era muito estimado e querido.

Exímia profissional, mãe carinhosa, esposa dedicada, deixará um legado de paz, amor e união a todos que com ela conviveram, além de suas obras eternizarem seus ensinamentos aos mais diversos mato-grossenses.

Deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria do convívio com todos eles, os impediram de sentirem tristeza em sua despedida

A família enlutada na pessoa de sua filha, Tatiane Romagnolli Dias e sua neta, recebam os nossos votos de pesar e que descanse em paz na sobra do altíssimo a sua bondosa alma que a todos nos deixa saudades.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos familiares da senhora Iraci Conceição Romagnolli Dias. No seguinte endereço: Familiares da Senhora Iraci Conceição Romagnolli Dias: Endereço: R. Alexandre Barros - Coxipó, - Chácara Dos Pinheiros, Cuiabá - MT, 78080-030, Telefone:(65) 3611-1700.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade aos familiares do saudoso Senhor João Batista Dias, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 09 de fevereiro de 2016, vítima de acidente automobilístico.

JUSTIFICATIVA

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento do Senhor João Batista Dias. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento

Faleceu no dia 09 de fevereiro o senhor João Batista Dias, professor do IFMT - Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, em Cuiabá, vítima de um acidente automobilístico na BR-364.

João Dias voltava de Rondonópolis com a família. No acidente, faleceram também Iraci Romagnolli, esposa de João Dias, e Thiago Olímpio Borges, genro de João Dias. A Filha do casal, Tatiane Romagnolli Dias e sua filha, um bebê de 10 meses, sobreviveram ao trágico acidente.

“Professor João Dias”, como era conhecido por seus alunos, dava aulas de matemática no IFMT (Instituto Federal de Mato Grosso), no *campus* Octayde Jorge da Silva.

O falecimento do casal de professores gerou forte comoção na Capital mato-grossense, além de chocar alunos e ex-alunos. O casal era muito estimado e querido.

Exímio profissional, pai carinhoso, esposo dedicado e avô amoroso, deixará um legado de paz, amor e união a todos que com ele conviveram, além de seus ensinamentos, se eternizarem nas lembranças de seus alunos e ex-alunos.

Com o jargão “sei lá”, João Dias, deixara a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria do convívio com todos eles, os impediram de sentirem tristeza em sua despedida

A família enlutada na pessoa de sua filha, Tatiane Romagnolli Dias e sua neta, recebam os nossos votos de pesar e que descanse em paz na sobra do altíssimo a sua bondosa alma que a todos nos deixa saudades.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos familiares do Senhor João Batista Dias. No seguinte endereço: Familiares do Senhor João Batista Dias: Endereço Rua Prof. Zulmira Canavarros, 93 - CEP: 78605-200, Telefone: (65) 3318-1400

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade aos familiares do saudoso senhor Paulo de Campos Borges, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2016, vítima de um câncer no pulmão.

JUSTIFICATIVA

Conheci Paulo Borges em meados dos anos oitenta, quando eu, rapaz ainda, assessorava o, então, Deputado Federal Jonas Pinheiro, em Brasília, e ele vereador da Capital de primeiro mandato, buscava regularizar sua situação funcional junto ao Ministério da Educação, pois era funcionário da UFMT. Durante alguns anos cuidava pessoalmente de enviar toda documentação para ele.

Voltamos a nos encontrar em 1988, eu, um jovem advogado recém-formado e vereador eleito por Cuiabá, com apenas 23 anos de idade, e ele vereador reeleito, experimentado e muito bem relacionado na cuiabania.

Naquele tempo, foi eleita uma das mais emblemáticas legislaturas da história da Câmara Municipal de Cuiabá, formada por jovens vereadores que achavam que mudariam o mundo naquele momento mesclado com experientes vereadores que mostrava que o mundo não se muda do dia para noite, iria continuar existindo e que tudo tem seu tempo. Nesse contexto, dentre outros, se destacava a figura amável, ponderada e carismática de Paulo de Campos Borges.

Na época, foi eleito prefeito Frederico Campos e Paulo Borges foi convidado para ser seu líder. Vinculou aceitar o convite a minha indicação para vice-líder. Um período ímpar na minha vida pública, uma escola, um aprendizado que até hoje carrego seus ensinamentos.

Nunca entendi ao certo o que o motivou a isso. Mas hoje acredito que foi devido a amizade que sua família sempre teve com meu saudoso pai. Paulinho era gentil, conciliador, educado, de fino trato, entretanto, de personalidade forte, emocional e apaixonado. Sem nunca perder a ternura.

Cuidava de mim preocupado com possíveis excessos próprio dos arroubos da juventude. Sempre me orientava e incentivava. Sentia muito segurança nele e ficamos cada vez mais próximos e amigos.

Relembro com saudades dos “natu nobilis” nas noites no restaurante do Ivan, o Tarantella, ou das cervejinhas nos finais da manhã dos sábados na mercearia do seu Fernando.

Ambos ambientes funcionavam na pacata e tradicional Praça Popular, onde Paulo morava. Hoje nossos pontos de encontros viraram Pizza na Pedra e Ditado Popular, respectivamente, e a praça transformou-se no símbolo da agitada noite cuiabana.

Momentos inesquecíveis, lembrando o passado, articulando o presente e projetando o futuro. Com frequência, desfilava em nossa mesa figuras ilustres da cuiabania sempre recebidos com alegria.

Nesse cenário, inclusive, nasceu a construção da vitoriosa candidatura de Paulo Borges à presidência da Câmara Municipal.

Foi um grande presidente sempre presente, zeloso e ético. Seu trabalho foi tão destacado que se reelegeu como o vereador mais votado nas eleições de 1992.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Durante quase oito anos, fomos amigos inseparáveis. Para coroar essa relação o convidei para ser meu padrinho de casamento.

Foi um grande momento, aceitou com emoção e me convidou para um almoço de comemoração pelo convite, juntamente com minha noiva Márcia, e passamos uma tarde inteira tomando cerveja e ouvindo-o falar sobre a vida de casado e a vida em geral. Inesquecível!

Até hoje relembro com nostalgia aquela tarde.

Homem despojado de vaidade, pacificador, alegre, sincero, compreensivo e amigo leal e dedicado, eis alguns adjetivos que podem classificar Paulo Borges. Agarrava com paixão e emoção tudo que fazia.

Foi assim na advocacia, nos tempos áureos do nosso azulão da colina, o Clube Dom Bosco, na UFMT, na maçonaria, na Fundação Júlio Müller e, por fim, na política.

Paulinho era pura lealdade, entusiasmo e emoção, contagiando a todos que com ele se envolvia. Graças a DEUS fui um desses privilegiados.

Era notório e contagiante seu amor pela família. Recordo sua voz embargada toda vez que se referia a seus pais bem como seu orgulho do irmão e das irmãs. Sua relação fraterna com os cunhados era marcante.

Penso como deve ter sofrido ao se despedir do seu grande companheiro e irmão Cid, falecido há pouco mais de 30 dias.

Quis o destino que mais uma vez estivesse ausente de Cuiabá e não pude me despedir do querido amigo de família Cid Borges.

Em poucos dias, nesse início de ano, a família Campos Borges perde dois pilares e a cuiabania duas referências. Assim é a vida...

Sua maior paixão, razão de viver, era sua esposa e filhos. Recordo-me do carinho e reconhecimento que sempre expressava ao falar da querida companheira Vanilza.

Por muitas vezes conversamos sobre sua relação familiar e me emocionava seu amor desmedido pelos filhos.

Seu amor e preocupação com o futuro da Karla; sua paixão e orgulho por Cláudia Gorette e seu amor e realização de continuidade na figura do seu garoto Paulo Borges Junior.

Confesso que só comecei a entender esse “amor” depois que nasceram meus 2 filhos.

O lado bom da política nos uniu e o lado ruim da política nos afastou. Não tínhamos muito contato nos últimos anos. Nossa vida mudou bastante mas ficou marcado o carinho, respeito e gratidão por tudo que Paulo Borges representou para mim no começo da minha vida pública.

Estava tão preocupado em vê-lo que recentemente encontrei um grande amigo da família Borges, o Edgar, e combinamos fazer uma visita pra ele no seu apartamento assim que eu retornasse de viagem.

Não deu tempo... Não imaginava que estava muito próximo a partida do meu incentivador. Ah, se eu imaginasse, jamais deixaria para depois a última conversa, o último sorriso, o último conselho, o último abraço...

Obrigado por tudo, Paulinho! Que o Grande Arquiteto do Universo te receba de braços abertos.

Com certeza, o céu está em festa com a sua chegada. Tomara que por aí tenha um Serabá, uma peixaria do Jairo, um Tarantella ou uns botecos pra você alegrar a eternidade enquanto aguarda a nossa chegada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Descanse em paz, homem de bem!

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos familiares do Senhor Paulo Borges. No seguinte endereço: Familiares do Senhor Paulo Borges: Endereço: Rua 13 de junho N° 1289A Porto - CEP 78020-000.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade aos familiares do saudoso Senhor Zaluir Pedro Assad, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2016, vítima de complicações no sistema imunológico.

JUSTIFICATIVA

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento do Senhor Zaluir Pedro Assad. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento

Faleceu no dia 10 de fevereiro, o senhor Zaluir Pedro Assad, ex-servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e foi um dos fundadores da sigla partidária PSD (Partido Social Democrático).

Na área jurídica, Zaluir ajudou na criação da Academia Mato-grossense de Direito Constitucional.

Fora da Assembleia, o advogado não se afastou da vida política e até o momento trabalhava com o atual presidente do PSD, Carlos Fávaro, na reestruturação do partido.

Advogado constitucionalista, Zaluir era uma figura cativante e explosiva. Defendia com unhas e dentes suas ideias sobre o direito, sobre a política ou sobre qualquer coisa.

Foi o idealizador da Academia Mato-grossense de Direito Constitucional, entidade que reunia advogados, promotores, juízes e desembargadores com o objetivo de se estudar as constituições brasileira e mato-grossense.

Na Assembleia Legislativa, foi, durante muitos anos, coordenador da banca de advogados da Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJ) da Casa.

E se destacou pela postura rígida com que cobrava a constitucionalidade dos projetos apresentados pelos deputados. Falava sob suas convicções políticas e até sobre extraterrestres.

Exímio profissional, pai carinhoso, esposo dedicado, deixará um legado de paz, amor e união a todos que com ele conviveram, além de seus ensinamentos, se eternizarem nas lembranças de seus familiares e amigos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

O meu amigo Zaluir, deixará a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria do convívio com todos eles, os impediram de sentirem tristeza em sua despedida

A família enlutada, na pessoa de sua esposa e de suas filhas, receba os nossos votos de pesar e que descanse em paz na sobra do altíssimo a sua bondosa alma que a todos nos deixa saudades.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos familiares do Senhor Zaluir Pedro Assad. No seguinte endereço: Familiares do Senhor Zaluir Pedro Assad: Endereço R San Diego, 300, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78070-420, Brasil.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

No momento da discussão vou nominá-las. Foi um período de grandes perdas para Cuiabá, para Mato Grosso, para a família mato-grossense.

Também apresento alguns Projetos de Lei que encaminho a Vossa Excelência.

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre ação de combate, controle, prevenção e redução de doenças pelo vetor “*aedes aegypti*” no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Estado de Alerta de Saúde Pública, em âmbito estadual, ações de força tarefa visando ao combate, controle, prevenção e à redução de doenças transmitidas mosquito *Aedes aegypti* transmissão da *Zika*, Dengue e *Chikungunya* no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Considera-se infração, que trata essa lei, toda ação de pessoa física ou jurídica que configurem desobediência às determinações dos órgãos públicos de combate ao mosquito vetor *Aedes aegypti*”, transmissor da *Zika*, Dengue e *Chikungunya* previstas em Lei.

Art. 2º As sanções previstas nesta lei serão aplicadas aos proprietários de imóveis e, caso estejam alugados, serão aplicadas ao locatário por meio do CPF, ficando o responsável negativado, perante os órgãos públicos competentes.

Parágrafo único Caso a infração seja em imóveis (edificações, praças, rotatórias, terrenos, galpões, depósitos de veículos apreendidos, entre outros) da administração pública, municipal, estadual e federal, os responsáveis diretos e indiretos pelo órgão por não manterem seus estabelecimentos sem foco do mosquito “*Aedes aegypti*”, transmissor da *Zika*, Dengue e *Chikungunya* (lembrando do *Aedes albopictus* nas áreas periféricas do município e ou próximo às matas), serão notificados e responsabilizados legalmente.

Art. 3º Considera-se infração a manutenção de objetos que propiciem a reprodução de mosquitos tais como: depósito de pneus a céu aberto, recipientes sob vasos de plantas, depósitos de lixo ou qualquer material que possa captar água da chuva ou outros meios que acumulem água e possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da *Zika*, Dengue e *Chikungunya*.

§ 1º No caso em que os pneus estiverem em via ou passeio público, em desconformidade com o que estabelece a norma, não se conseguindo identificar o autor da infração, o material deverá ser recolhido pelo serviço de coleta de lixo, sob pena de o órgão ou empresa responsável pela coleta ser notificado e responsabilizado, conforme o parágrafo único do art. 2º.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

§ 2º Os imóveis que contenham piscinas deverão manter tratamento regular e adequado da água evitando a proliferação do mosquito.

Art. 4º A manutenção das galerias de águas pluviais, para evitar o acúmulo de água e proliferação de mosquito ou qualquer outro inseto, é de responsabilidade da empresa pública ou privada de saneamento básico de cada município do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Ficam os responsáveis por obras de construção civil: os proprietários, posseiros, ou responsáveis legais, obrigados a requerer inspeção verificação de Agentes de Saúde estadual/municipal habilitado e capacitado para aplicação de larvicida que impeçam a proliferação do vetor nos casos de necessidade em manter reservatório de água. Neste caso, deve haver a data da última aplicação e a indicação do responsável técnico pelo serviço.

§ 1º No caso de edificações novas o agente fiscalizador deverá verificar se há pontos de acúmulo de água, após a verificação, não contendo irregularidades descritas em Lei, será emitido o habite-se, e no caso de haver alguma irregularidade, notificar a vigilância sanitária municipal e a coordenadoria municipal de controle de vetores. Após saná-la, haverá nova vistoria para a emissão do habite-se.

§ 2º Os estabelecimentos que funcionem como depósitos de produtos inservíveis ou sucatas ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas.

§ 3º A limpeza de terrenos baldios será de responsabilidade do proprietário, possuidor ou responsável legal pelo imóvel.

§ 4º As imobiliárias, que disponham de imóveis desocupados sob sua administração, ficam obrigadas a exercer rigorosa fiscalização em sua área, determinando imediata retirada de quaisquer recipientes que contenham água em seu interior de modo que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito *Aedes aegypti*.

§ 5º Fica obrigado o responsável pela propriedade pública e privada pela manutenção de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixas d'água, algibre, cisternas e outros), conforme orientação/recomendação e/ou nota técnica de órgão competente, de modo a mantê-las permanentemente vedadas, visando a impedir a proliferação de mosquitos.

Art. 6º Nos casos de denúncia com identificação de doença na localidade, deverá o Poder Executivo Estadual e Municipal por meio das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais promoverem ações de polícia administrativa em conjunto com os Agentes de Saúde (Agente de Endemias/ Agente Comunitário de Saúde), os quais poderão ingressar na habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, quando esse se encontrar desocupado ou abandonado, respeitado o devido processo legal sanitário.

Art. 7º Nos casos de recusa ou oposição do ingresso dos Agentes de Saúde no imóvel, será notificado pela vigilância sanitária municipal o proprietário, possuidor ou responsável legal, administrador ou seus procuradores, para que facilite o acesso ao imóvel ou propriedade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Persistindo a recusa ou oposição, será lavrado pela vigilância sanitária municipal, Auto de Infração Sanitária na forma prevista em lei.

§ 2º Após a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), deverá ser instaurado Processo Administrativo Sanitário (PAS), seguindo os ritos processuais de penalidades previstas em Lei, com envio de Termo de Imposição de Penalidade para o devido recolhimento dos valores estabelecidos, na Secretaria de Fazenda do Estado ou do Município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

§ 3º Após a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), o Fiscal/Técnico de Vigilância Sanitária deverá comunicar oficialmente, imediatamente, a autoridade policial competente da possível prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal, e ou aos Ministérios Públicos Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 8º Nos casos de dificuldade à diligência, quando a habitação, terreno, edifício ou estabelecimento com possíveis focos do mosquito transmissor encontrar-se habitado, desabitado, o Agente de Saúde notificará o proprietário, o responsável e ou locatário a comparecer, no prazo de 24 horas, na sede da Coordenadoria de Controle de Vetores Municipal, para o agendamento de inspeção.

§ 1º Persistindo dificuldade à diligência, a vigilância sanitária municipal lavrará Auto de Infração Sanitária e providenciará a publicação no informativo Oficial do Município da Comunicação de Ingresso Compulsório, com a data e horário em que será realizada a medida para efetivação das providências necessárias à prevenção e controle de vetor da dengue, não poderá ser inferior a 24 h (vinte e quatro horas) da publicação.

§ 2º Verificado e identificado morador realizando descarte de resíduos em terreno baldio e ou aberto próximo ou não a sua residência, será responsabilizado na forma prevista em Lei.

Art. 9º No exercício da ação de controle vetorial, e que trata esta Lei, as infrações sanitárias serão classificadas pela verificação da existência de focos nas formas imaturas do mosquito *Aedes aegypti*.

Parágrafo único Considera-se reincidente o cidadão autuado e sentenciado como infrator.

Art. 10 O auto de infração será lavrado pela Vigilância Sanitária Municipal em 3 (três) vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao Autuado e conterà:

I - o nome da pessoa física e sua identificação e, quando se tratar de pessoa jurídica, denominação da empresa pública ou privada autuada, e sua identificação, especificação de seu ramo de atividade e endereço;

II - o ato ou fato constitutivo da infração e o local, a hora e a data respectivos;

III - a disposição legal ou regulamentar transgredida e quais as penalidades a que está sujeito o infrator;

IV - o prazo de quinze (15) dias, para defesa ou impugnação do Auto de Infração Sanitária (AIS), salvo quando adotado rito sumaríssimo;

V - o nome e cargo legíveis da autoridade sanitária autuante e sua assinatura;

VI - a assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a assinatura de duas (2) testemunhas, quando possível.

§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o Auto de Infração Sanitária (AIS) será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º A vigilância sanitária municipal competente, em ação rotina seguirá o Rito Processual Regimental, considerando o Estado de Alerta e ou de Emergência de Saúde Pública, obedecerá ao Processo Administrativo Sanitário (PAS), ao rito sumaríssimo e será considerado concluso caso o infrator não apresente defesa em 24 horas.

Art. 11 O infrator autuado e não reincidente terá 24h (vinte e quatro horas) para regularizar a situação, findo os quais será feita uma nova vistoria no imóvel.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Parágrafo único Persistindo a irregularidade, será aplicada a penalidade prevista em lei.

Art. 12 O infrator autuado e reincidente, além da aplicação da multa com 50% do valor da primeira multa e terá 24h (vinte e quatro horas) para regularizar a situação, findo os quais será feito uma nova vistoria no imóvel.

Parágrafo único Persistindo a irregularidade, será aplicada a multa em dobro, sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente.

Art. 13 A empresa sujeita à vigilância sanitária são classificadas conforme o enquadramento de porte definido na legislação federal, RDC ANVISA 222, de 28 de dezembro de 2006, com fundamento legal Medida Provisória nº 2.190-34, 23/8/2001 ou a que vier substituí-la.

Art. 14 Conforme a classificação no artigo anterior, a empresa recolherá as taxas de fiscalização a que correspondem os seguintes parâmetros:

I - para as do Grupo I - Grande - 20 UPF/MT;

II - para as do Grupo II - Grande 18 UPF/MT

III - para as do Grupo III - Média 15 UPF/MT;

IV - para as do Grupo IV - Média 12 UPF/MT;

V - para as do inciso V - Pequena, 10 UPF/MT;

VI - para as do inciso VI - Microempresa, 8 UPF/MT;

VII - para as do inciso VII - Microempreendedor individual 3 UPF/MT.

Art. 15 Na detecção de foco nos Estados de Alerta e de Emergência em Saúde Pública para efeito de Imposição de Penalidade (MULTA), em imóvel residencial será considerado o valor estabelecido pela avaliação do imóvel pelo Órgão Competente Municipal.

Art. 16 Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado na forma do art. 349 para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da sua ciência, recolhendo-a a conta do Fundo Estadual de Saúde ou à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Os valores das multas aplicadas e recolhidas serão distribuídos da seguinte forma:

I - 50% em conta específica da Vigilância em Saúde Municipal;

II - 25% Superintendência Geral de Vigilância em Saúde/SES/MT;

III - 25% Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Art. 17 O Comprovante de recolhimento da multa deverá ser apresentado ao órgão expedidor, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Parágrafo único Caso haja inadimplência no pagamento das multas aplicadas, o valor será inscrito na dívida ativa Municipal e ou Estadual.

Art. 18 Fica o Gestor Municipal de Saúde responsável a possuir e manter recursos humanos (Agente de Endemias) com vínculo estatutário, de forma a cumprir o quantitativo estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Endemias e Epidemias (Ministério da Saúde - 2009), para que as ações sejam efetivas e eficientes no combate ao vetor *Aedes aegypti*.

Art. 19 A Fiscalização do fiel cumprimento desta lei, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Vigilância Sanitária Estadual e ou Municipal, no que couber.

Art. 20 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A falta de uma lei que regulamenta a fiscalização promove a prevenção e o esclarecimento e faz a vigilância e autuação, pode ser um dos motivos que levam às epidemias. Os programas de conscientização, de informação, são importantes para que os cidadãos saibam como agir para evitar a proliferação do mosquito que transmite a dengue, a chikungunya, zika e outras doenças epidemiológicas que surgem a cada ano e cada vez mais agressivas todas transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* e vem seguida de febre intermitente, erupções na pele, coceira e dor muscular, hemorragias e pode levar à morte.

São doenças com gravidades diferentes, mas a dengue é a mais perigosa. Para ampliar a nossa preocupação, pesquisadores descobriram recentemente uma nova doença transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti* a *nyong-nyong*. Ainda não há registros no Brasil, mas precisamos prevenir senão vamos ter que remediar.

Em todo o Brasil, segundo a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, até o mês de novembro de 2015, foram registrados 1.463.776 casos prováveis de dengue no país casos notificados, incluindo todas as classificações.

O mesmo relatório aponta que foram confirmados 739 óbitos por dengue, o que representa um aumento no país de 75% em relação ao ano passado, ou seja, mais que um sinal de alerta uma necessidade urgente de ampliar as ações para frear esse mal.

Em 2014, foram notificadas 3.657 pessoas com a doença, no mesmo período de 2015 os casos suspeitos de febre de *chikungunya* subiram para 12.691, registrados em oito municípios, pertencentes aos Estados da Bahia, Amapá, Roraima, Mato Grosso do Sul e ao Distrito Federal.

O zika vírus é um dos problemas atuais enfrentados no Brasil cujas causas e efeitos foram provocados pelo mosquito transmissor da zika é a microcefalia, uma condição rara em que o bebê nasce com o crânio do tamanho menor que o normal.

Boletim epidemiológico com dados reunidos até meados de novembro aponta a ocorrência de 399 casos em 2015, em sete Estados brasileiros. O vírus zika foi identificado pela primeira vez em 1947 em um macaco na floresta Zika, de Uganda. A partir da década de 1950, foram registradas evidências do zika vírus em humanos em países da África e Ásia. Atualmente, há também registro de circulação esporádica do vírus na Oceania e casos importados foram descritos em países como Canadá, Alemanha, Itália, Japão, Estados Unidos e Austrália.

O mosquito transmissor da dengue é originário do Egito, na África, e vem se espalhando pelas regiões tropicais e subtropicais do planeta desde o século 16, período das Grandes Navegações. No Brasil, os primeiros relatos de dengue datam do final do século XIX, em Curitiba (PR), e do início do século XX, em Niterói (RJ). No início do século XX, o mosquito já era um problema, mas não por conta da dengue - na época, a principal preocupação era a transmissão da febre amarela.

Em 1955, o Brasil erradicou o *Aedes aegypti* como resultado de medidas para controle da febre amarela. No final da década de 1960, o relaxamento das medidas adotadas levou à reintrodução do vetor em território nacional.

Hoje, o mosquito é encontrado em todos os Estados brasileiros.

Queremos salientar que não estamos ferindo competência constitucional com o presente projeto de lei, uma vez que a própria Carta Magna determina a obrigação do Estado em cuidar e preservar a saúde da população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A nossa Carta Magna, no seu artigo 24, inciso XII, é clara ao afirmar:

“Artigo 24- Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: x XII- previdência social, proteção e defesa da saúde”.

Nosso objetivo com a presente proposição é simplesmente contribuir para com a fiscalização e promoção à saúde e trabalhar pela erradicação da dengue, *chikungunya*, *zika*, *nyong-nyong* e qualquer outra variação de doenças transmitidas pelo mosquito.

Para acabar com o hospedeiro da doença precisamos fiscalizar, conscientizar e promover meios que evitem os focos em águas paradas.

O calor tem aumentado significativamente em nosso Estado e isso, junto com as chuvas passageiras tem feito com que Mato Grosso, a cada ano, aumente o índice de pessoas infectadas.

As pesquisas mostram que a dengue é uma das doenças endêmicas com maior incidência no mundo exatamente devido ao grande número de pessoas infectadas.

Lei como esta já está em vigor em estados como Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro.

Diante do exposto, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres Pares e aprovação do presente Projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE LEI:

Isenta do pagamento de taxas a emissão da segunda via de documentos danificados ou extraviados por ocorrência de catástrofe da natureza e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É isenta da cobrança de taxas a confecção da segunda via de documentos que tenham sido danificados ou que tenham sido extraviados por ocorrência de catástrofe da natureza, e cuja emissão seja atribuição de órgão ou ente público estadual, a seguir enumerado:

I - carteira de identidade;

II - certidão de nascimento;

III - certidão de casamento;

IV - carteira nacional de habilitação;

V - certificação de registro e licenciamento de veículos;

VI - outros afins, cuja emissão seja da competência do estado.

Art. 2º Para obter a isenção de que trata esta lei, o Estado receberá qualquer meio de prova admitida em direito.

Art. 3º Os órgãos públicos estaduais deverão afixar cartaz em suas dependências com a seguinte inscrição: “É gratuita a 2º via de documentos pessoais, nos casos de dano ou extravio por ocorrência de catástrofe da natureza, cuja expedição seja de competência dos órgãos estaduais”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei estabelecendo as normas necessárias ao seu cumprimento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva isentar o cidadão que sofreu perdas em virtude de catástrofe natural, v.g. inundação; do pagamento de taxas para solicitar a confecção da segunda via de documentação de competência do Estado.

Não é justo onerar ainda mais o cidadão, que já teve uma grande perda, com inundações, como também, queimadas, e outros, muitas vezes, perdendo seus móveis, roupas, fotos da família, dentre outros valores, em virtude de sua saída rápida e emergente, garantido assim, apenas e tão somente a vida.

Dessa forma, entendo que o não pagamento da taxa, para os casos tratados no presente projeto, é um benefício importante para que o direito à cidadania seja respeitado, uma vez que é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Pelos fatos articulados e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição por se tratar de relevante interesse público.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia, para instituições beneficentes que a transformem em cadeiras de rodas e outros objetos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia serão doadas quando não sejam reivindicadas por seus proprietários, após cumprida as formalidades legais, às entidades que realizarem a transformação das mesmas em cadeiras de rodas e outros objetos.

§ 1º Entende-se como bicicleta o veículo com duas rodas presas a um quadro, movido pelo esforço do próprio usuário, através de pedais.

§ 2º Entende-se por não reivindicadas, as bicicletas que permanecerem no pátio, ou local indicado pela autoridade competente, por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem que qualquer indivíduo demonstre sua propriedade. A propriedade é comprovada mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência ou Nota Fiscal do bem.

§ 3º É vedada a doação de bicicletas que sejam objeto de investigação criminal.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

§ 4º É vedada a comercialização das bicicletas, bem como das respectivas peças e acessórios usados e recondicionados.

§ 5º O desmonte das bicicletas doadas deverá ser exclusivamente com o objetivo de transformá-las em cadeiras de rodas ou outros objetos.

§ 6º As entidades beneficentes deverão realizar, em contrapartida, uma doação de 50% (cinquenta por cento) das cadeiras produzidas, com a matéria prima doada, para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, que esteja necessitados de tal utensílio, e a outra parcela de 50% (cinquenta por cento) deverão ser destinadas a atletas deficientes, que necessitam de cadeira de rodas para a prática do esporte.

§ 7º É permitida a comercialização das cadeiras de rodas produzidas através de matéria prima doada pela Administração Pública, desde que atendido o disposto no §6º deste artigo.

Art. 2º As entidades beneficentes que receberem doações de bicicletas deverão comprovar a efetiva produção de cadeiras de rodas, sob pena de serem excluídas do rol de entidades beneficiadas.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela manutenção das bicicletas apreendidas através de ato administrativo ou de polícia serão responsáveis pelo cadastro das entidades interessadas nas doações.

Art. 4º Os órgãos responsáveis pelas doações das bicicletas terão o prazo de 90 (noventa) dias para realizar a adequação necessária, prazo esse a contar da data da publicação desta.

JUSTIFICATIVA

É de notório conhecimento que nos últimos anos o número de bicicletas em circulação nas ruas das cidades vem aumentando progressivamente, o que se deu, inclusive, em face do aumento de ciclovias por todo o Estado, entretanto, a utilização de tais bens nem sempre é para o transporte de pessoas, ou para atividade física, mas sim para o transporte de indivíduos criminosos, que pela facilidade de fuga, a utilizam para abordar pessoas nas ruas, com o intuito de cometer ato ilícito.

Em face de tal realidade, a guarda civil metropolitana, bem como as polícias militar e civil vem realizando diversas operações, em todo o Estado, com o intuito de apreender bicicletas que sejam utilizadas com a finalidade criminosa, ou seja, fruto de roubo ou furto.

Por consequência lógica, os pátios ou locais indicados para a armazenagem de tais bicicletas encontram-se, em sua maioria, abarrotados de tais bens apreendidos e não reivindicados, o que por um descuido do armazenamento adequado acaba por contribuir para um ambiente propício ao desenvolvimento de insetos e bactérias, assim colaborando para a proliferação de doenças.

Desse modo, a doação de tais bicicletas com o intuito de transformá-las em cadeiras de rodas, além de desafogar os locais de armazenamento, irá contribuir para que pessoas necessitadas tenham acesso, com mais celeridade, às cadeiras, bem como ajudam na manutenção do meio ambiente equilibrado e livre de doenças.

Os alunos do curso de Administração da Faculdade de São Vicente, no Estado do Rio de Janeiro, realizaram estudo avançado, e formaram um projeto denominado “Reconstruindo sobre rodas”.

Através do estudo mencionado, os alunos diagnosticaram que além dos problemas de saúde que gera a armazenagem das bicicletas, essas são matérias primas abandonas pelo Estado e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

que poderiam ser transformadas em cadeiras de rodas, o que por consequência lógica desafogaria as filas, intermináveis, de espera por tal item.

Os alunos demonstraram que não existe qualquer dificuldade para a fabricação de tais cadeiras, havendo necessidade apenas de uma pessoa capacitada e que saiba fabricá-las.

Desse modo, pelo supramencionado, não existem dúvidas de que a aprovação desse projeto irá contribuir com o meio ambiente, bem como com os pacientes cuja mobilidade está debilitada e encontram-se nas filas, infundáveis, de cadeiras de rodas.

Assim, solicito aos nobres Pares o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE LEI:

Estabelece isenção do pagamento das despesas com realização de funeral de pessoas, cujo óbito ocorreu no Estado do Mato Grosso, que tiverem doado órgãos ou tecidos corporais - por ato próprio, através de responsáveis ou familiares - para fins de transplante médico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os doadores de órgãos ou tecidos, cujo óbito venha a ocorrer no Estado de Mato Grosso, ficam isentos do pagamento das taxas com a realização de velório e sepultamento, nos cemitérios do Estado.

§ 1º Fará jus à isenção de que trata o *caput* do artigo a pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico.

§ 2º Compõem as despesas com funeral, entre outras, as taxas e emolumentos, as tarifas devidas pelos serviços executados, incluindo urna funerária padrão adotada pela assistência social, remoção e transporte do corpo dentro do Estado, taxas de velório e sepultamento, bem como sepultura e campa individualizada.

§ 3º Se os familiares ou responsáveis pelo finado optarem por urna funerária de padrão superior à oferecida nos termos desta lei, será cobrado o valor da diferença entre os preços das urnas funerárias.

§ 4º A doação de que trata esta lei deverá atender aos usuários do Sistema único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

§ 5º Serão concedidos todos os incentivos da presente lei, independentemente dos órgãos terem sido efetivamente utilizados para os fins de transplante.

Art. 2º Os hospitais e unidades de saúde, bem como os serviços funerários, deverão afixar em local de fácil visualização placa informativa contendo informação sobre a disponibilidade da isenção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei estabelece isenção do pagamento das despesas com realização de funeral de pessoas, cujo óbito ocorreu no Estado de Mato Grosso, que tiverem doado órgãos ou tecidos corporais - por ato próprio, através de responsáveis ou familiares - para fins de transplante médico.

O objetivo principal do projeto é promover a conscientização e incentivar os cidadãos sobre o programa de doação de órgãos preconizado na Lei Federal nº 9.434/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e legislação correlata, através da concessão da isenção de taxas do serviço funerário para famílias de doadores de órgãos e tecidos no Estado.

Sendo assim, apresento a essa Casa de Leis, o projeto em tela, do qual conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação, para que dessa forma possamos reduzir o sofrimento dos pacientes que estão nas filas de receptores de órgãos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

No momento oportuno iremos debatê-los com os colegas Deputados e com a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Muito obrigado, Deputado Emanuel Pinheiro.

Colocaremos em votação o Requerimento de Vossa Excelência, e com certeza será aprovada a convocação do Secretário.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Querido amigo e Deputado Pedro Satélite, Presidente em exercício deste Poder ao longo de toda esta semana, Deputada Janaina Riva, colegas Deputados.

Quero saudar também Altir Peruzzo, que daqui a pouquinho tomará posse, novo Deputado por Mato Grosso.

Como nós, também tem passagem pelo Executivo Municipal, de Juína, e daqui a pouquinho estará representando seu Partido, o Partido dos Trabalhadores nesta Casa, que faz muita falta neste Parlamento. (PALMAS)

Eu tenho certeza que a experiência de Altir Peruzzo vai enriquecer os debates. Seu jeito simples e humilde com certeza vai trazer um novo olhar sobre as questões públicas discutidas nesta Casa, Sr. Presidente.

Conforme havia combinado, Sr. Presidente, apresento, em conjunto com os Deputados Zé Carlos do Pátio e Dr. Leonardo, um Projeto de Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Institui a Comenda Carlos Alberto
Reyes Maldonado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 1º Fica instituída a Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de Educação no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.

§ 1º Serão concedidas até 05 (cinco) medalhas e 05 (cinco) diplomas por legislatura.

§ 2º A análise da proposição de concessão da Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado será realizada pelos parlamentares estaduais.

§ 3º A proposição que dispõe sobre a concessão da Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado deverá estar, regimentalmente, justificada e instruída com o Currículo Pessoal do homenageado e resumo das atividades que justifiquem a indicação para a comenda da pessoa indicada.

§ 4º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso é o guardião-mor da Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado.

Art. 3º A Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado será confeccionada em aço com diâmetro de 35 mm (trinta e cinco milímetros), com passadeira e argola, terá gravado no anverso o rosto do Carlos Alberto Reyes Maldonado, circundado na sua borda pela inscrição Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado, no verso o brasão do Estado de Mato Grosso circundando em sua borda a inscrição Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A Comenda Carlos Alberto Reyes Maldonado, será entregue, anualmente no mês de Outubro, através de Sessão Especial, ou, excepcionalmente, em outra data com relevante significado, com a anuência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 5º O Núcleo Social é o responsável pela guarda do livro onde serão inscritas as concessões agraciatórias, a consignação dos dados do agraciado, o número da resolução e as assinaturas do homenageado, do Presidente e do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e do autor da proposta de concessão.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Professor, ex-reitor e um dos fundadores da Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT) onde atuou há quase 30 anos, Carlos Alberto Reyes Maldonado, faleceu no dia 30/01/2016, nesta Capital, aos 55 anos.

Ex-Secretário estadual de Educação, na gestão Dante de Oliveira, no fim da década de 1990, Maldonado foi um dos principais mentores do Sistema Ciclado de Ensino. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Maldonado trabalhava na UNEMAT como professor de Ciências Sociais, junto ao curso de Direito no Campus de Cáceres. O professor Carlos Maldonado tem seu nome marcado na história da UNEMAT, pois era o diretor da Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) no período de 1989 a 1993, momento em que a Instituição amplia sua atuação para outros municípios de Mato Grosso além de Cáceres.

Ele também foi o responsável por formular e implantar o projeto de criação da Universidade do Estado de Mato Grosso, sendo seu primeiro reitor. Ele ingressou na Instituição em 1986 como professor contratado, em seguida assumiu a função de coordenador da Instituição e após

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

a criação da UNEMAT assume a função de reitor nomeado, sendo eleito em seguida para ocupar a função de reitor para comandar a Instituição em 1994 e ficou no cargo até 1996 quando renunciou para assumir a função de secretário de Educação de Mato Grosso, função que exerceu entre os anos de 1996 e 1997.

Também foi secretário de Educação de Cuiabá entre os anos de 2000 a 2004, e exerceu a função de coordenador regional da UNESCO em Mato Grosso e coordenador da Consulta da Carta da Terra no Brasil.

Maldonado é um desses personagens que nos confundem; sua ótica sobre a Vida é outra, muito além do que percebemos. Sua capacidade de ver - e enxergar - o mundo e de nos mostrar, sempre foi assustadora.

Assustadora porque, generosamente, ele repartia o que sabia nas salas de aula, nos bares, nos bate-papos informais e nos deixava inquietos, incomodados com as verdades das quais ele era portador.

Por muitas vezes ouvimos suas falas seguras, lógicas e amorosas e também pelo seu comprometimento e pela busca do conhecimento.

Nos anos 80, na resistência ao regime militar, ele fez parte do renomado grupo de teatro Oficina.

A sua maneira despachada de ser, quase sempre rindo de tudo, destoava dos cargos que ele ocupou, como o de Secretário de Educação do Estado e do Município, ou de representante da Unesco ou ainda de professor da UNEMAT. Às vezes, dava a impressão de desrespeito, mas, na verdade, seus valores sempre estiveram muito além das convenções sociais. Sua cabeça e seu coração estavam noutra tempo e lugar.

As teorias defendidas por Maldonado se comprovam a cada dia, como a crueldade do sistema capitalista, ou as violências praticadas pelas grandes corporações, que investem na manutenção da miséria e da ignorância, ou sobre a importância da educação e da arte como ferramentas de mudança e conscientização.

Ultimamente ele estudava o Gênesis e nos trazia sua lógica sobre Deus. Não é fácil compreendê-lo! Bem mais simples é entender somente o que interessa ao capitalismo.

Por tudo isso é que submetemos aos Nobres Pares esta Proposição para apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - SD.

Deputado DR. LEONARDO - PDT.

Então, os profissionais e as instituições na área de educação que se destacarem anualmente receberão a Comenda Professor Magnífico Reitor, primeiro Reitor da UNEMAT, Carlos Alberto Reyes Maldonado.

Também apresento, Sr. Presidente, um Projeto de Resolução muito simples para retirar o termo Governador da nomenclatura deste edifício, que passará a se chamar **Edifício Dante Martins de Oliveira**, e não mais Governador **Edifício Dante Martins de Oliveira**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Altera dispositivos da Resolução n°
602, de 26 de Outubro de 2006, que
denomina o prédio da Assembleia
Legislativa de Mato Grosso “Edifício**

**Governador Dante Martins de
Oliveira”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Resolução nº 602, de 26 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denominar “Edifício Dante Martins de Oliveira” o prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução tem por finalidade a retirada do termo “Governador” do nome da sede do Parlamento Mato-grossense que passará a ser nominado Edifício “Dante Martins de Oliveira”.

Pelos motivos já bem registrados na justificativa da propositura da referida Resolução, razões reafirmadas nos pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Mérito, unânimes em distinguir o senhor Dante Martins de Oliveira, como uma personalidade que entrou para os anais da história de Mato Grosso pela sua trajetória política destacada no território Mato-grossense, nacional e com repercussão internacional, evidencia-se que a intenção do legislador da época, tenha sido homenagear a memória do homem público que teve sua trajetória política muito maior que o cargo de governador que exerceu.

O título de Governador estampado juntamente com seu nome evidência o cargo do homenageado, enquanto que com a mudança proposta será enaltecida a pessoa do homem público, independentemente dos cargos que exerceu evidenciando a homenagem ao líder e a personalidade de Dante Martins de Oliveira e não ao seu desempenho como Governador do Estado, em detrimento ao tanto que ele foi e fez por Mato Grosso e pela redemocratização do Brasil.

Anexo, histórico da vida política e pública de Dante Martins de Oliveira.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB.

Apresento, Sr. Presidente, um Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI:

Torna obrigatória para os veículos novos de quatro rodas vendidos pelas concessionárias do Estado de Mato Grosso, o equipamento com dispositivo, sensor sonoro, capaz de captar a presença de crianças e animais domésticos esquecidos no interior dos veículos quando o condutor se ausentar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória para os veículos novos de quatro rodas vendidos pelas concessionárias do Estado de Mato Grosso, o equipamento com dispositivo, sensor sonoro, capaz de captar a presença de crianças e animais domésticos esquecidos no interior dos veículos quando o condutor se ausentar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa diminuir o número de crianças esquecidas no interior dos veículos que vem crescendo assustadoramente, a vida estressante dos grandes centros urbanos aliado à correria do dia a dia contribui para essa triste estatística.

No mês de junho do 2013, em Cuiabá, uma professora esqueceu uma criança de 3 anos no interior do seu veículo. A menina veio a óbito a pós permanecer mais de quatro horas trancada no interior do veículo, não resistindo em decorrência do superaquecimento do sol da tarde.

Consta da matéria: 20/06/2013 09h16 Atualizado em 20/06/2013 11h52: Criança morre após ser esquecida em carro por professora em MT. Menina de 3 anos ficou mais de quatro horas dentro de veículo. Caso foi registrado em pátio de escola na cidade de Lucas do Rio Verde. Denise Soares - o G1 MT. De acordo com a Polícia Civil, a criança foi levada para o colégio por uma professora que é amiga da família, no entanto, teria sido esquecida pela mulher no veículo. A mãe da menina também é professora na mesma escola. O caso foi registrado no pátio de uma escola particular que fica no Bairro Menino Deus. A mãe da menina pediu para que a professora, que é vizinha e amiga dela, fizesse o favor de levar a criança para o colégio. O trabalho de levar a menina era revezado pela mãe, pela professora e por outros familiares. Por volta de 13h, a professora levou a menina, o filho dela de 8 anos e mais outra criança para o local. Somente no final da tarde a professora teria percebido que tinha esquecido a menina dentro do carro. A própria professora abriu o veículo e retirou a criança, que estava acomodada na cadeirinha de segurança.

Outro caso que deixou a todos os mato-grossenses tristes foi o caso do filho de 2 anos do delegado Geraldo Gezoni Filho, da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), morreu na tarde de terça-feira 26 de janeiro de 2016, depois de ter sido esquecido pelo pai dentro do carro, em Cuiabá, informou o Delegado Geral da Polícia Civil, Adriano Peralta. O menino, filho único, deveria ter sido levado para uma escolinha no início da tarde, mas Gezoni acabou indo direto para o trabalho. O pai só percebeu o que havia acontecido no final da tarde. O menino, que se chamava Frederico, chegou a ser socorrido numa unidade de Pronto Atendimento particular da capital, mas não resistiu. "Foi uma falha humana. Ele (Gezoni) estava trabalhando, teve uma operação grande ontem, com diligências externas", disse Peralta.

Sabidamente, este é apenas um entre tantos outros casos.

Aliado à dor da perda, o responsável ainda responde por crime tipificado no Código Penal Brasileiro.

Trata então o projeto uma alternativa para evitar possíveis esquecimentos por parte dos condutores e diminuir o número de acidentes que a cada dia cresce de maneira avassaladora.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Ademais, vivemos em um mundo globalizado, onde a tecnologia faz parte do desenvolvimento histórico, social e cultural de um país, capaz de contribuir para uma melhor condição da vida humana.

Considerando ser de grande importância tal assunto, submeto aos Nobres Pares este Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB.

Não é possível o Brasil continuar a perder crianças porque os pais alteraram suas rotinas diárias. Recentemente um Delegado de Polícia da Capital passou por uma situação que nós não desejamos a ninguém.

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso a necessidade de desapropriar as áreas particulares do Mirante de Chapada dos Guimarães.

Em conformidade com o Art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Pedro Taques demonstrando a necessidade de desapropriar as áreas particulares do Mirante de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

As chuvas abriram uma nova erosão no mirante de Chapada dos Guimarães, distante 65 km de Cuiabá, um dos pontos turísticos mais visitados da cidade.

Segundo o geólogo Prudêncio Castro, a falta de vegetação no local faz com que o processo erosivo ocorra de forma rápida.

“O solo e a rocha aqui são impermeáveis. Assim, a água não se infiltra, ela escoar em superfície. A vegetação era a única forma de infiltração da água no solo. Como essa vegetação foi retirada, a água não tem mais por onde infiltrar”, disse.

O novo processo de erosão tem cerca de um ano, segundo o geólogo. No entanto, há crateras mais antigas no local. Uma delas tem mais de dez anos e apenas vai aumentando com o passar dos tempos, tendo sido alvo de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual em 2011.

A Justiça chegou a determinar que o dono da área e o Governo do Estado colocassem barreira de proteção para dar mais segurança aos turistas, bem como fosse feita a recuperação da degradação da área e apenas barreira de pedra e terra foi feita desde o ano passado.

A cratera também coloca em risco a vida dos visitantes, uma vez que o ponto turístico não possui controle de entrada nem custo.

A área é particular e já foi interditada várias vezes.

Pela última decisão da Justiça Estadual dada em novembro/2015, o dono deveria impedir a entrada de turistas, colocar vigias 24 horas e fazer um plano de recuperação, só que a placa de entrada que diz “entrada proibida” foi arrancada, a guarita está destruída e não há sinal de gente tomando conta do lugar.

O dono do terreno disse que só vai responder ao processo que já existe na Justiça Federal, mas a multa pelo descumprimento já vem sendo aplicada há quase dois meses. São 5.000,00 por dia.

Nesses 3 meses vieram as chuvas e algumas das várias erosões perto do Mirante chegaram a dobrar de tamanho, agravado pelo tráfego de pessoas, correndo o risco de desabamento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O futuro do Mirante depende de uma revitalização urgente, afirma geólogo.

Assim sendo, diante da urgência que o fato requer é que solicito o encaminhamento desta Indicação ao Governo do Estado de Mato Grosso para que seja feita a desapropriação das áreas particulares que possuem acesso ao Mirante.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB

É uma bagunça, Sr. Presidente.

A área de particulares, eles não fazem o que tem que fazer e Chapada dos Guimarães perde seus principais atrativos.

São mais de cento e cinquenta mil pessoas... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Vou conceder mais um minuto, mas eu gostaria que Vossa Excelência concluísse em um minuto, porque daremos a posse ao Suplente de Deputado que está aguardando.

O SR. WILSON SANTOS - Não vou exceder o minuto, Sr. Presidente.

Essa questão do Mirante da Chapada dos Guimarães tem que acabar, Sr. Presidente!

O Parque Nacional recebeu no ano passado mais de cento e oitenta mil pessoas e o Mirante recebe a visita um pouco menor que o Parque e é um atrativo importante, porque Salgadeira fechada; pega fogo no Parque e fecha; o Mirante fechado e Chapada dos Guimarães é o principal paraíso turístico do Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Obrigado, Deputado Wilson Santos.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Zeca Viana.

O SR. ZECA VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, galerias presente, uso do Pequeno Expediente para apresentar vários Requerimentos e Moções.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Moção de Congratulação ao Prefeito de Canarana pelo aniversário de emancipação política do município, ocorrida em 15 de fevereiro de 1981.

Com fundamento no art. 154, inciso VIII c/c o art. 185-A, parágrafo único, todos do Regimento Interno deste Poder, requeiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Congratulação ao Prefeito de Canarana pelo aniversário do município comemorado, anualmente, no dia 15 de fevereiro nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Senhores Deputados Estaduais que a compõe, vem apresentar Moção de Congratulação ao Prefeito de Canarana pelo aniversário de emancipação política do município, ocorrida aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 1981.

JUSTIFICATIVA

É com muita satisfação e felicidade que venho parabenizar o Município de Canarana pelo seu aniversário de emancipação política, a qual ocorreu em 15 de fevereiro de 1981.

O Município foi colonizado pela população gaúcha, em virtude de problemas fundiários do sul do país e nos dias atuais tem ocupado posição de grande destaque no contexto estadual, fruto do árduo trabalho de seu povo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em que pese sua emancipação ocorreu apenas em 1981, já em 1972 começaram a chegar à região as primeiras famílias de pioneiros e, em 1975 foi inaugurado o povoado de Canarana, que viria a se tornar distrito de Barra do Garças em 1976.

Desde então, o Município vem se desenvolvendo e Atualmente, conforme dados do IBGE, atualmente estimasse uma população em 20.208 habitantes, que agora, além de ser composta por gaúchos e indígenas, também conta com moradores de várias regiões do Brasil.

Por todos esses motivos e pelo contínuo crescimento e desenvolvimento no cenário político e econômico parabenizamos Canarana pelo seu aniversário ao longo desses 35 anos de emancipação política. Parabéns Canarana.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT.

REQUERIMENTO: Com arrimo no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de informações direcionado ao Exmº Sr. Governador José Pedro Gonçalves Taques com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Eduardo Luiz Conceição Bermudez devendo o referido ser respondido por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011. (Ref.: Tratamento de Hanseníase em Mato Grosso).

Considerando que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar as ações e atos administrativos do Poder Executivo com base nos princípios da legalidade e eficiência requeiro de Vossas Excelências as seguintes informações:

Quantos são os casos de Hanseníase em Mato Grosso?

Qual o custo do tratamento de 1 (um) paciente para o Estado? As informações deverão ser precedidas dos Relatórios encaminhados ao SUS para fins de obtenção de dados concretos.

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio da Transparência, desdobramento do Princípio Constitucional da Publicidade e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Desta feita, requeiro as informações supra para tomar conhecimento, elaborar planos e estratégias no sentido de melhorar o atendimento ao cidadão mato-grossense que necessita do tratamento de Hanseníase, bem como fiscalizar a efetiva aplicação dos recursos públicos, uma vez que integra o patrimônio da sociedade mato-grossense (bem comum) devendo sua execução atender às necessidades de toda a coletividade.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprove.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

REQUERIMENTO: Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de informações direcionado ao Exmº Sr. Governador José Pedro Gonçalves Taques com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Eduardo Luiz Conceição Bermudez devendo o referido ser respondido por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011. (Ref.: Neurocirurgia em Mato Grosso).

Considerando que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar as ações e atos administrativos do Poder Executivo com base nos princípios da legalidade e eficiência requeiro de Vossas Excelências as seguintes informações:

Quantas neurocirurgias são realizadas por mês, em média, no Estado de Mato Grosso e quantos foram realizadas no ano de 2015?

Quantos pacientes estão aguardando na fila de espera?

Qual o custo efetivo de cada neurocirurgia para o Estado? As informações deverão ser precedidas dos Relatórios encaminhados ao SUS para fins de obtenção de dados concretos.

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio da Transparência, desdobramento do Princípio Constitucional da Publicidade e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Desta feita, requeiro as informações supra para tomar conhecimento, elaborar planos e estratégias no sentido de melhorar o atendimento ao cidadão mato-grossense que necessita da neurocirurgia, bem como fiscalizar a efetiva aplicação dos recursos públicos, uma vez que integra o patrimônio da sociedade mato-grossense (bem comum) devendo sua execução atender às necessidades de toda a coletividade.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprove.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT.

REQUERIMENTO: Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de informações direcionado ao Exmº Sr. Governador, José Pedro Gonçalves Taques com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Planejamento, Senhor Marco Aurélio Marrafon com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Fazenda, Senhor Paulo Ricardo Brustolin Da Silva devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011 - Lei da Transparência. (Ref.: Relatório de Gestão Fiscal - D.O. 29/01/2016).

a) Informar a este gabinete a Disponibilidade de Caixa até o dia 31 de dezembro de 2015, detalhadamente, conforme preceitua a Portaria n.º 574/2007 do Ministério da Fazenda, por instituição bancária, nos termos do art. 55, inciso III, alínea “a” da LRF.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

b) Em qual Relatório de Gestão Fiscal consta a disponibilidade de caixa do período setembro/dezembro de 2015, eis que o Relatório publicado no D.O. do dia 29 de janeiro de 2016 consta o período em referência de janeiro/abril de 2015?

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nessa linha intelectual, o Ministério da Fazenda editou a Portaria n.º 574, de 30 de agosto de 2007, a qual aprovou a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais e do Relatório de Gestão Fiscal.

Pois bem, o Manual tem por escopo padronizar os Relatórios que deverão ser utilizados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, entretanto, verificamos que na publicação do Relatório do atual Governo, restou ausência do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa, o qual não se trata de mera discricionariedade, todavia, trata-se de uma obrigatoriedade imposta pela LRF.

Nesse escopo, em que pese o Governo tenha publicado o Relatório de Gestão fiscal do 3º quadrimestre em 29 de janeiro de 2016, esse veio em desconformidade com a referida Portaria, uma vez que traz de forma genérica a “disponibilidade de caixa bruta”, sendo que, esta tem que vir detalhada em contas específicas.

Ademais, cumpre consignar que o relatório de gestão fiscal supramencionado, publicado aos dias 29 de janeiro de 2016 está obscuro e equivocado, vez que consta como período de referência de “janeiro a abril/2015”, ou seja, o correto seria a disponibilização de setembro a dezembro/2015.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento para análise e apreciação pelos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer favorável quanto à sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT.

REQUERIMENTO: Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de informações direcionado ao Exmº Governador Sr. José Pedro Gonçalves Taques com cópia ao Exmº Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação Senhor Jean Marcel da Silva Campos, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011, tendo em vista que esse tema já fora objeto de Requerimento. (Ref.: Reitero os Requerimentos n.º 431/2015 e 496/2015_publicidade).

Considerando que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requero de Vossas Excelências as seguintes informações:

1) Reitero o Requerimento n.º 431/2015 e 496/2015 no sentido de encaminhar a este Gabinete cópia da mídia Digital referente aos “aproximadamente” 4.000 (quatro) mil processos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

de publicidade, conforme mencionado na resposta encaminhada por meio do Ofício nº 001/2016/GCOM.

2) Encaminhar também a Cópia Integral do Processo Administrativo nº 375384/2015, que trata da Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de 05 (cinco) Agências de Publicidade para prestação de serviços.

3) Esclarecer a este Parlamentar por meio de qual Agência de Publicidade são realizadas as propagandas televisivas (TV Centro América e outras) e SE as vinculações nos sites (*Mídia news, RDnews, Folhamax*, etc.) são pagos por meio do Contrato nº 018/2009?

4) Por fim, os pagamentos efetuados no dia 30/12/2015 às Agências Mercatto, DMD e Casa D'ideias foram realizados com base no Contrato nº 18/2009, cuja data de validade contida no Sétimo Termo Aditivo encerrou-se no dia 10/11/2015?

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, uma vez que o administrador é obrigado a cumprir a CF bem como as leis.

Neste patamar, é importante esclarecer que, em que pese o Secretário de Estado de Comunicação tenha encaminhado o Ofício nº 001/2016/GCOM, todavia, a resposta não adveio a contento, isto porque, faz menção genérica de que foram realizados “aproximadamente” 4 (quatro) mil processos de publicidade, justificando que as cópias gerariam gasto excessivo aos cofres do Estado.

Com efeito, Senhor Secretário, Vossa Excelência poderia desde o início ter encaminhado a este gabinete, no mínimo, uma relação desses autos bem como as agências contratadas que executaram o serviço e se houve outros contratos além daquele já referido por este Parlamentar.

Pois bem, superado esse discurso de economicidade, se assim fosse, ao menos as mídias digitais poderiam ter sido encaminhadas, uma vez que, ao acessar o sitio indicado na própria resposta, não se vislumbra a almejada transparência, eis que só consta uma tabela de folha única com números esparsos, não sendo suficiente para precisar com absoluta certeza qual agência recebeu o quanto fora pago individualmente, controle esse que, legalmente, a Secretaria de Comunicação dever-se-á ter.

Portanto, pela segunda vez reitero o Requerimento de nº 431/2015 e 496/2015, uma vez que as informações obtidas não são suficientes para imprimir transparência com relação aos gastos na seara de comunicação (mídia televisivas e afins) havendo, inclusive, pagamentos efetuados após a data de vencimento do contrato nº 18/2009, prorrogado no sétimo termo, cujo procedimento de licitação (Concorrência Pública) fora instaurado após o seu vencimento, sendo oportuno requerer a cópia integral do referido certame, uma vez que se trata de interesse público, uma vez que se trata de “economicidade” e “transparência”.

Requeiro, em separado, em homenagem ao princípio da economia, cópias físicas dos contratos firmados com a Televisão Centro América, uma vez que a prestação do serviço se dá por meio de agências de publicidade as quais, conforme dados do FIPLAN receberam no ano passado mais de 36 milhões de reais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Por fim, cumpre salientar que, o presente Requerimento Reiterado deverá ser respondido por escrito no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011, tendo em vista que esse tema já fora objeto do Requerimento n.º 431/2015, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT

REQUERIMENTO: Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de Informações direcionado ao Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Sr. Guilherme Antônio Maluf devendo o referido ser respondido por escrito no prazo Constitucional. (Ref.: Inclusão do Veto Parcial n.º 02/2016 - na pauta).

Considerando que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a gestão pública, bem como inovar a ordem jurídica, requeiro de Vossa Excelência a seguinte providência: a) A inclusão, com urgência, do Veto Parcial n.º 02/2016 na próxima pauta da Sessão Ordinária desta Casa de Leis, tendo em vista que o texto vetado pelo Governo fora objetivo de negociação juntamente com todos os Parlamentares.

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, ficou acordado com essa Casa de Leis que a Emenda que propusemos seria acatada e de fato todos os parlamentares a aprovaram, portanto, peço a inclusão para que possamos votar em conformidade com o que fora convencionado entre todos os Nobres Parlamentares.

Muito me causa estranheza o referido Veto Parcial uma vez que essa Gestão traçou cinco Eixos que dão sustentabilidade à governança e dentre eles, o presente Requerimento se enquadra na concepção governamental de uma “gestão eficiente, transparente e integrada”, isto, porque foi feito um acordo entre os parlamentares e o próprio líder do Governo e esse acordo foi descumprido.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento para análise e apreciação pelos nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer favorável quanto à sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 16 de fevereiro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT

Esse é um veto importante que temos que analisar agora no início dos nossos trabalhos para que possamos realmente trabalhar com os prefeitos do nosso Estado. Esse veto diz respeito à nova lei do FETHAB.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

REQUERIMENTO: Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de Informações direcionado ao Exmº Sr. Governador, José Pedro Gonçalves Taques com cópia ao Exmº Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. Paulo Cesar Zamar Taques devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011. (Ref.: Publicação dos Anexos da LOA - Lei nº 10.354/2015 / D.O. 30/12/15).

a) Informar a este gabinete qual Diário Oficial Suplementar fora publicado os Anexos da Lei n.º 10.354, de 30 de dezembro de 2015, visto que na edição nº 26688 consta referência de que a publicação dos seus “anexos seria em suplemento a presente edição”.

b) Caso houve a disponibilização suplementar no Diário Oficial deste Estado que seja encaminhada uma cópia a este gabinete para conhecimento ou a citação da data da publicação em homenagem ao princípio da publicidade e eficiência.

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Desta feita, requeiro as informações supra para tomar conhecimento da publicação dos anexos da Lei Orçamentária Anual, uma vez que na Edição nº 26688 consta referência de que a publicação seria suplementarmente àquela edição.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento para análise e apreciação pelos nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer favorável quanto à sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT

Por incrível que pareça, a LOA foi publicada no *Diário Oficial*, mas não foram publicados seus anexos. Então, estamos fazendo este Requerimento para saber o porquê de não terem sido publicados os anexos.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o art. 154, inciso VIII c/c o art. 183, inciso IX, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido ao soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Deputado Federal José Augusto Curvo - Tampinha, esposado nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO por meio dos senhores Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Aplausos ao Deputado Federal José Augusto Curvo - Tampinha, por assumir a vaga como suplente do Deputado Federal Ezequiel Fonseca desde o dia 20 de janeiro de 2016, por um período de 121 (cento e vinte um) dias.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção visa externar o devido reconhecimento ao Deputado Federal José Augusto Curvo - Tampinha por assumir a vaga como suplente do Deputado Federal Ezequiel Fonseca desde o dia 20 de janeiro de 2016 por um período de 121 (cento e vinte um) dias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

José Augusto Curvo foi Deputado Federal, 1991-1995, MT, PL. Posse: 01/02/1991; Deputado Federal, 2015-2019, MT, PDT. Posse: 20/01/2016, integrando a Câmara dos Deputados - Legislaturas anteriores à 54ª e compôs as Comissões Permanentes de Agricultura e Política Rural: Suplente, 1994; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: Suplente, 1993; Constituição e Justiça e de Redação: Suplente, 1992; Defesa Nacional: Presidente, 1992; Titular, 1993; Suplente, 1994; Desenvolvimento Urbano e Interior: Titular, 1994; Educação, Cultura e Desporto: Suplente, 1991-1992; Titular, 1993; Finanças e Tributação: Titular, 1993; Seguridade Social e Família: Titular, 1991-1992. Integrou a Comissão Especial PL nº 2.057/91, Sociedades Indígenas: Suplente, 1992; Comissão Especial Política Nacional de Habitação: Suplente, 1993 e participou da CPIs "Causas da Fome": Titular, 1991; Pistolagem Regiões Centro-oeste e norte: Titular, 1993.

No Congresso Nacional Comissões Mistas: Irregularidades na Previdência Social: Suplente, 1991; Já seus Mandatos Externos foram: Vereador, Cuiabá/MT, Partido: PL, Período: 1989 a 1991, Constituinte Atividades Profissionais e Cargos Públicos: Diretor, Hospital Geral de Cuiabá e Hospital Jardim Cuiabá; Secretário de Saúde do Estado do Mato Grosso, 1986-1987. Atividades Sindicais, Representativas de Classe e Associativas: Presidente, Associação Médica do Mato Grosso, Cuiabá, 1986-1988; Presidente, União dos Vereadores, Cuiabá, MT, 1989-1990. Condecorações: Ordem do Mérito de Mato Grosso. Estudos e Cursos Diversos: Medicina e em Missões Oficiais: Visitante, Comissão de Deputados em visita às instalações da Marinha, Rio de Janeiro, 1992.

Ressalto meus parabéns ao Deputado Tampinha - PDT e lhe desejo um excelente trabalho durante o período que exercerá suas atribuições constitucionais, bem como ainda que possa fiscalizar com eficiência as ações do Executivo e que inove a ordem jurídica com uma legislação que atenda aos anseios sociais deste tempo presente e futuro.

Assim sendo, apresento a presente Moção de Aplausos ao Deputado Federal José Augusto Curvo e conto com o apoio dos nobres Pares para a apreciação e aprovação desta merecida Moção junto ao Plenário desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT.

Assumiu a Câmara Federal agora no lugar do Deputado Federal Ezequiel Fonseca.

Tenho aqui também uma Moção, acho que esta é de pesar, não é de aplausos, ao nobre colega Deputada Jajah Neves, pela... (RISOS)

Claro que estou brincando, Deputado Jajah Neves, o senhor é mais do que merecedor dessa cadeira. Seja bem-vindo a esta Casa. Vamos contar muito com o seu trabalho, espero que o senhor contribua muito com esta Casa e com o nosso Estado.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Moção de Aplausos ao Sr. Jajah Neves - PDT por assumir a vaga como suplente do Deputado Estadual Saturnino Masson.

Com fundamento no que dispõe o art. 154, inciso VIII c/c o art. 183, inciso IX, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro a Mesa, ouvido ao soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Deputado Estadual Jajah Neves, esposado nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO por meio dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Aplausos ao Deputado Estadual Jajah Neves por assumir a vaga como suplente do Deputado Estadual Saturnino Masson, no dia 04 de fevereiro de 2016, por 121 (cento e vinte um) dias.

JUSTIFICATIVA

A presente moção visa externar o devido reconhecimento ao Deputado Estadual Jajah Neves por assumir a vaga de Deputado na Assembleia Legislativa de Mato Grosso como suplente do Deputado Estadual Saturnino Masson, desde o dia 04 de fevereiro de 2016, por um período de 121 dias.

Afianço meus parabéns e lhe desejo um excelente trabalho durante o período que exercerá suas atribuições constitucionais, bem como ainda possa fiscalizar com eficiência as ações do Chefe do Executivo e que inove a ordem jurídica com uma legislação que atenda aos anseios sociais deste tempo presente e futuro.

Assim sendo, apresento a presente Moção de Aplauso ao Deputado Estadual Jajah Neves e conto com o apoio dos nobres Pares para a apreciação e aprovação desta merecida Moção junto ao Plenário desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT.

REQUERIMENTO: Com base no art. 446-A e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, o registro da Frente Parlamentar de Suinocultura tendo como Coordenador-Geral o Deputado Zeca Viana.

A Frente Parlamentar de Suinocultura tem como objetivo apoiar, incentivar e desenvolver as atividades e pesquisas relativas à produção de suínos no Estado de Mato Grosso, motivando debates dos temas de interesse afins, valorizando o setor e garantindo a participação plena da sociedade.

Ante o exposto, solicitamos o registro da Frente Parlamentar de Suinocultura, tendo como coordenador-geral o Deputado Zeca Viana, utilizando das prerrogativas inerentes ao Poder Legislativo para atuar de forma eficaz ao interesse público.

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar de Suinocultura tem como objetivo apoiar, incentivar e desenvolver as atividades e as pesquisas relativas à produção de suínos no Estado de Mato Grosso, motivando debates dos temas de interesses afins, valorizando o setor e garantindo a participação plena da sociedade.

O Estado de Mato Grosso tem como braço forte da categoria organizada a ACRISMAT-Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso cujo Diretor Presidente é o Sr. Raulino Teixeira Machado, sendo fundada em 15 de agosto de 1992.

A ACRISMAT tem como finalidades, lutar pelos direitos do suinocultor; divulgar informações e difundir tecnologias; promover o desenvolvimento da suinocultura; auxiliar o produtor e estabelecer ligação entre o criador e os órgãos do governo.

Por essas razões, requeiro o apoio dos meus nobres Pares no sentido de aprovarem a Criação da Frente Parlamentar de Suinocultura, contando desde já com a participação e incentivos de Vossas Excelências.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 16 de fevereiro de 2016.
Deputado ZECA VIANA - PDT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

REQUERIMENTO: Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de Informações direcionado ao Exmº Sr. Governador José Pedro Gonçalves Taques com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sr. Seneri Kernbeis Paludo, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, tendo em vista que esse tema já fora objeto de Requerimento. (Ref.: Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC).

Considerando que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeiro de Vossas Excelências as seguintes informações:

1) Encaminhar a este gabinete a relação, atual, de todas as empresas beneficiadas com a isenção fiscal do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso-PRODEIC, conforme preceitua a Lei nº 7.958, de 25/09/2003.

2) Informar ainda qual o impacto, em pecúnia, a renúncia de receita oriunda da isenção fiscal concedida às empresas gerou no ano de 2015, bem como a estimativa para o ano de 2016, citando, inclusive o Anexo da LOA (Lei nº 10.354/2015).

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, uma vez que o administrador é obrigado a cumprir a CF bem como as leis.

Considerando que a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, institui programas de desenvolvimento para Estado e o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, o qual regulamentou o PRODEIC, requeiro as informações supra para levar ao conhecimento da sociedade mato-grossense quais empresas são beneficiadas com o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, bem como os valores e impactos no orçamento do Estado, tendo em vista que a gestão atual denota transformação e transparência.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos nobres Pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT.

Tenho outras matérias para serem comentadas, mas aguardarei o Grande Expediente, para o qual já me inscrevi.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Muito obrigado, Deputado Zeca Viana.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Oscar Bezerra (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Coronel Taborelli, que hoje muito nos honra vindo a este Parlamento fardado, farda da nossa gloriosa Polícia Militar, que muito honra todos os mato-grossenses. Com a palavra, portanto, o nobre Deputado Coronel Taborelli.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O SR. CORONEL TABORELLI - Presidente em exercício desta Casa, função que lhe cai muito bem, Sr. Presidente - parabéns! -, membros da mesa, pares, sociedade que nos assiste e representa aqui nas galerias.

Sr. Presidente, primeiramente deixe-me falar deste fardamento.

Esta é a farda de gala da Polícia Militar. Ela substitui o terno e nós, oficiais e praças da reserva remunerada, temos a oportunidade de vesti-la em eventos, o que me lisonjeia e me honra.

Eu parabenizo e prestigio a Segurança Pública, a nossa Polícia Militar, vestido e paramentado com as insígnias e outros paramentos.

Sr. Presidente, ontem, nós promovemos nesta Casa uma homenagem ao Batalhão de Operações Especiais, BOPE, aos homens de preto. Esse Batalhão é responsável por dar o suporte de fogo. É o batalhão que resolve os problemas quando as unidades de rua se veem defronte a problemas maiores que o armamento ou a técnica exigida para a resolução de um problema.

Geralmente, em ações, em ocorrências de alto grau de complexidade, é chamado o Batalhão de Operações Especiais.

E, por muitas vezes, Sr. Presidente, durante os combates que tive nas ruas e no solo mato-grossense, apesar de fazer o possível para não chamá-los, para deixá-los livres para outras ocorrências, há momentos que nós precisamos de uma força superior, de uma força extra e chamamos o BOPE. São profissionais competentes e gabaritados que foram homenageados, ontem, aqui, nesta Casa, com autorização de nós, Parlamentares, como reconhecimento pelos relevantes e grandes serviços prestados à pátria mato-grossense.

Desta feita, Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, parabenizar a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o nosso Comandante-Geral Gley Alves, recém-empossado, e parabenizar os integrantes do Batalhão de Operações Especiais pela dignidade com que servem aquela unidade, pela força e honra que servem a Polícia Militar, ao Estado de Mato Grosso e a sociedade mato-grossense.

Parabéns, homens de preto!

Caveira!

INDICAÇÃO: Indica à SECID a necessidade de se promover a implantação de iluminação pública na Avenida Valdir Masutti, Município de Comodoro.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cidades, indicando a necessidade de se implantar iluminação pública na Avenida Valdir Masutti, Município de Comodoro.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso é a responsável pelas obras e construções que tenham como objeto o desenvolvimento urbano dos municípios mato-grossense, bem como que no ano de 2016 foi contemplada com o orçamento de R\$221.884.277,50, conforme Lei Orçamentária Anual 2016.

Considerando, ainda, a importância de iluminação pública na área urbana, uma vez que contribui com a redução de violência e possibilita que o cidadão possa transitar de maneira segura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Ante o exposto, solicito que a Secretaria de Cidades implante e/ou viabilize alternativas para instalação de iluminação pública na Avenida Valdir Masutti, do Município de Comodoro.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

INDICAÇÃO: Indica à SECID a necessidade de promover ampliação do Miniestádio Municipal do Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cidades, indicando a necessidade da ampliação do Miniestádio Municipal do Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso é a responsável pelas obras e construções que tenham como objeto o desenvolvimento urbano dos municípios mato-grossense, bem como que no ano de 2016 foi contemplada com o orçamento de R\$221.884.277,50, conforme Lei Orçamentária Anual 2016.

Considerando ainda a importância do Município de Comodoro em investir em ações que tendem a fomentar o esporte e lazer das crianças e jovens da cidade.

Solicito que a Secretaria de Cidades efetue ou viabilize formas para realização de obra de ampliação do miniestádio do Bairro Nova Vacaria no Município de Comodoro.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

INDICAÇÃO: Indica a construção de ponte na MT-242, que liga os Municípios de Itanhangá e Nova Maringá

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade de construção de ponte na MT-242, Rio Arinos, na divisa dos Municípios de Itanhangá e Nova Maringá.

JUSTIFICATIVA

Surge a necessidade de viabilizar construção de uma ponte com extensão de 200 metros, sobre o Rio Arinos, na MT 242 que faz ligação na divisa dos Municípios de Itanhangá e Nova Maringá.

Referida ligação há tempos era feita por balsa, operada pela empresa Doerner e Cia. LTDA - EPP Centro-Oeste Navegações. Em 15 de Janeiro a Prefeitura de Itanhangá foi comunicada pela empresa sobre a suspensão do serviço de travessia com balsa a partir do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

A Rodovia MT 242 constitui-se em importante e estratégica via de integração de considerável vertente da economia dos municípios limítrofes de Itanhangá e Nova Maringá, especialmente o Distrito de Brianorte, que ainda conservam sólidas bases no setor madeireiro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em assim sendo, os argumentos ora expostos são suficientes para, ouvindo os membros desta Casa, aprovar esta Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

INDICAÇÃO: Indica à SECID que implante pavimento com blocos de concreto nas vias públicas do Município de Comodoro.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cidades, indicando a necessidade da implantação de pavimento em vias públicas com blocos de concreto no Município de Comodoro.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso é a responsável pelas obras e construções que tenham como objeto o desenvolvimento urbano dos municípios mato-grossense, bem como que no ano de 2016 foi contemplada com o orçamento de R\$221.884.277,50, conforme Lei Orçamentária Anual 2016.

Considerando ainda a importância da recuperação das vias urbanas do Município de Comodoro, uma vez que permite que os administrados possam transitar e trafegar com estrutura de qualidade.

Solicito que a Secretaria de Cidades efetue ou viabilize formas para execução de obras de pavimentação em via pública com blocos de concreto, orçado no valor de R\$ 160.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Desde já informo que esta ação possui previsão no Plano Plurianual do ano 2016, contudo, a prefeitura não possui equipamentos públicos comunitários capazes de concretizar, portanto, necessário o indispensável apoio da Secretaria de Cidades.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

INDICAÇÃO: Indica à SESP para intensificação de atuação militar no bairro São Matheus, Município de Várzea Grande.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Segurança Pública, mostrando a necessidade de se intensificar a atuação da Polícia Militar no Bairro São Matheus, Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

O art. 144 da CF estabelece que: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos policiais.”

Assim, não se pode permitir que a violência seja a regra na sociedade brasileira e a tranquilidade e a paz social uma exceção, que possa alcançar algumas famílias ou alguns eleitos que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

possuem condições econômicas para contratarem seguranças ou empresas especializadas em segurança pessoal.

A integridade física é um direito que deve ser efetivamente preservado. As pessoas não querem promessas, elas precisam de uma proteção que seja efetiva. A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado.

A Segurança do Bairro São Matheus do Município de Várzea Grande tem vivenciado uma instabilidade, uma vez que é crescente o número de assaltos e roubos na região, razão pela qual fundamenta a presente indicação.

Ante o exposto, solicito a aprovação de Vossas Excelências, conseqüentemente a remessa da presente Indicação à Secretaria de Segurança Pública.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

INDICAÇÃO: Indica à SESP a criação de um Posto Policial no Bairro 24 de Dezembro, no Município de Várzea Grande.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, indicando a necessidade da implantação de um posto policial no Bairro de 24 de Dezembro, no Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

O art. 144 da CF estabelece que: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos policiais.”

Assim, não se pode permitir que a violência seja a regra na sociedade brasileira, e a tranquilidade e a paz social uma exceção, que possa alcançar algumas famílias ou alguns eleitos que possuem condições econômicas para contratarem seguranças ou empresas especializadas em segurança pessoal.

A integridade física é um direito que deve ser efetivamente preservado. As pessoas não querem promessas, elas precisam de uma proteção que seja efetiva. A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado.

A segurança do Bairro 24 de Dezembro, Município de Várzea Grande, tem vivenciado uma instabilidade, uma vez que é crescente o número de assaltos e roubos na região, razão pela qual fundamenta a presente indicação.

Ante o exposto, solicito a aprovação de Vossas Excelências, conseqüentemente a remessa da presente Indicação à Secretaria de Segurança Pública.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

INDICAÇÃO: Indica à SECID a necessidade de promover obra de recuperação de via urbana pavimentada por meio de lama asfáltica no Município de Comodoro.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

de Cidades, indicando a necessidade de obra de recuperação de vias urbanas pavimentadas no Município de Comodoro por meio de doação de lama asfáltica.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso é a responsável pelas obras e construções que tenham como objeto o desenvolvimento urbano dos municípios mato-grossense, bem como que no ano de 2016 foi contemplada com o orçamento de R\$ 221.884.277,50, conforme Lei Orçamentária Anual 2016.

Considerando ainda a importância da recuperação das vias urbanas do Município de Comodoro, uma vez que permite que os administrados possam transitar e trafegar com estrutura de qualidade.

Solicito que a Secretaria de Cidades efetue ou viabilize formas para execução de obras de recuperação das vias urbanas do Município de Comodoro, por meio de doação de lama asfáltica, orçado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Desde já informo que esta ação possui previsão no Plano Plurianual do ano 2016, contudo, a Prefeitura não possui equipamentos públicos comunitários capazes de concretizar. Portanto, é necessário o indispensável apoio da Secretaria de Cidades.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

INDICAÇÃO: Indico à SECID a necessidade de se construir uma pista de *skate* no Município de Comodoro.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cidades, indicando a necessidade de se construir uma pista de *skate* no Município de Comodoro.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso é a responsável pelas obras e construções que tenham como objeto o desenvolvimento urbano dos municípios mato-grossense, bem como que no ano de 2016 foi contemplada com o orçamento de R\$ 221.884.277,50, conforme Lei Orçamentária Anual 2016.

Considerando ainda a importância do Município de Comodoro em investir em ações que tendem a fomentar o esporte e lazer das crianças e jovens da cidade.

Solicito que a Secretaria de Cidades efetue ou viabilize formas para realização de obra de construção de uma pista de *skate* no Município de Comodoro.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

REQUERIMENTO: Com fulcro no Art. 76, V do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que determine a convocação de uma Sessão Especial, no dia 10 de março de 2016, às 16h, com a finalidade de realizar a entrega de Títulos de Cidadão Mato-grossense concedidos no ano de 2015, bem como Moções de Aplausos concedida no ano de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Essa Sessão Especial será realizada no Plenário das Deliberações Renê Barbour e contará com a presença dos Deputados Estaduais, homenageados e familiares.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem como escopo a realização de uma sessão solene para entrega dos Títulos de Cidadão Mato-grossense e Moções de Aplausos concedidos no ano de 2015.

Desde já requer o encaminhamento desde para o cerimonial desta casa de Leis para a confecção dos convites, qual deverá ser entregue no prazo máximo de 26 de fevereiro de 2016, e certificado de Título de Cidadão Mato-grossense dos seguintes senhores:

Dulcídio Aloiso Regino - Projeto de Resolução nº 202/2015 - Protocolo nº 5550/2015;

Mário Valério Gazen - Projeto de Resolução nº 19/2015 - Protocolo nº 582/2015;
Carlos Carvalho dos Santos - Projeto de Resolução nº 13/2015 - Protocolo nº 573/2015

Ante o exposto, bem como considerando que a sessão ser de suma importância para concretização das homenagens efetuadas no ano de 2015, cumpro-me submeter a presente proposição à elevada consideração de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

REQUERIMENTO: Com fulcro no que dispõe o art. 76, inciso V do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que determine a convocação de Audiência Pública, no dia 25 de fevereiro de 2016, às 14h, a ser realizada no Auditório desta Casa de Leis, oportunidade em que será debatido sobre a Audiência de Custódia.

JUSTIFICATIVA

O projeto Audiência de Custódia que consiste na garantia da rápida apresentação do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante. A ideia é que o acusado seja apresentado e entrevistado pelo juiz, em uma audiência em que serão ouvidas também as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado do preso.

Durante a audiência, o juiz analisará a prisão sob o aspecto da legalidade, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. O juiz poderá avaliar também eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades.

O projeto prevê também a estruturação de centrais de alternativas penais, centrais de monitoramento eletrônico, centrais de serviços e assistência social e câmaras de mediação penal, que serão responsáveis por representar ao juiz opções ao encarceramento provisório.

A implementação das audiências de custódia está prevista em pactos e tratados internacionais assinados pelo Brasil, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San Jose.

Deverão ser convidados para a audiência: Delgado-Geral da Polícia Civil, Comandante-Geral da Polícia Militar, Juiz de Direito Marco Faleiro da Silva, Presidente do Tribunal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

de Justiça do Estado de Mato Grosso, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Secretário de Justiça e Direitos Humanos e Deputados Estaduais.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao empresário e advogado Dr. Leandro Carlos Damiani, do Município de Sorriso, por exercer com eficiência e destreza a sua função.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo de conceder homenagem ao empresário e advogado Dr. Leandro Carlos Damiani, do Município de Sorriso, durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante” a ser realizada na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos a soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Lorrayne Neves David dos Santos, por exercer com eficiência e destreza a função Militar.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem à Soldado Lorrayne Neves David dos Santos da PM/MT durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante”, a ser realizada na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo Moção de Aplausos em epígrafe à abnegada Policial Militar por ter no ano de 2015 se destacado dentre os demais policiais militares na frente de batalha e criminalidade de uma das principais regiões de concentração populacional e comercial.

Ante o exposto, diante da destreza e eficiente atuação desta nobre Militar em destaque, requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Presidente do Partido Verde, do Município de Sorriso, Cleverson Rodrigues Machado, por exercer com eficiência e destreza a sua função.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem ao Presidente do Partido Verde do Município de Sorriso, Sr. Cleverson Rodrigues Machado, durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante”, a ser realizado na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Delegado Municipal de Sinop, Dr. Carlos Eduardo Muniz dos Santos, por exercer com eficiência e destreza sua função.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem ao Delegado Municipal de Sinop, Dr. Carlos Eduardo Muniz dos Santos, durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante”, a ser realizada na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe a este abnegado Delegado por ter atuado com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Sinop, razão pela qual requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Valter Luís Razera, por exercer com eficiência e destreza a função militar.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem ao Tenente-Coronel da PM/MT durante solenidade do projeto “Assembleia Itinerante”, a ser realizada na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe a este abnegado Policial Militar por ter se destacado dentre os demais policiais militares na frente de batalha e criminalidade de uma das principais regiões de concentração populacional e comercial do Município de Sinop.

Ante o exposto, diante da destreza e eficiente atuação deste nobre Militar em destaque, requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovelem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Luiz Otavio Sanches, por exercer com eficiência e destreza a função Militar.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem ao 2º Sargento da PM/MT durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante” a ser realizado na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe a este abnegado Policial Militar por ter no ano de 2015 se destacado dentre os demais policiais Militares na frente de batalha e criminalidade de uma das principais regiões de concentração populacional e comercial do Município de Nova Ubiratã/MT.

Ante o exposto, diante da destreza e eficiente atuação deste Nobre Militar em destaque, requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovelem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Delegado Regional do Município de Sorriso, Sr. Sérgio Ribeiro Araújo, por exercer com eficiência e destreza a função.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem ao Delegado Regional de Sinop, Sr. Sérgio Ribeiro Araújo, durante solenidade do projeto “Assembleia Itinerante”, a ser realizada na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe a este abnegado Delegado por ter atuado com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Sinop.

Ante o exposto, diante da destreza e eficiente atuação deste nobre Delegado, requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovevem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Major da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Jorge Luís de Almeida, por exercer com eficiência e destreza a função Militar.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem ao Major da PM/MT durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante”, a ser realizada na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe a este abnegado Policial Militar por ter no ano de 2015 se destacado dentre os demais policiais Militares na frente de batalha e criminalidade de uma das principais regiões de concentração populacional e comercial do Município de Sorriso.

Ante o exposto, diante da destreza e eficiente atuação deste nobre Militar em destaque, requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovevem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Cícero Alves da Silva pelo brilhantismo, eficiência e destreza na atuação de sua função.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A presente Moção de Aplausos tem como escopo homenagear o Sr. Cícero Alves da Silva durante a solenidade do Projeto “Assembleia Itinerante” a ocorrer na data de 26 e 27 de fevereiro do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Valdemir José dos Santos, por administrar com eficiência, enquanto eleito para exercer a função de Prefeito, o Município de Nova Ubitatã.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo homenagear o Prefeito Valdemir José dos Santos do Município de Nova Ubitatã durante a Sessão Itinerante dos dias 26 e 27 de fevereiro, no Município de Sinop.

Valdenir chegou ainda criança a Nova Ubitatã junto com seus pais Agostavo José dos Santos e sua mãe Antônio Oliveira dos Santos. Durante sua juventude teve sair do aconchego de sua família e buscar o estudo em outras cidades, e devido a sua origem humilde tinha que trabalhar para manter seus estudos e a si próprio.

Nesse período morou em Sorriso, Lucas do Rio Verde e Cuiabá, onde se formou Engenheiro Agrônomo na Universidade Federal de Mato Grosso. Após se formar Valdenir retornou a Nova Ubitatã por acreditar no potencial da região que aspirava oportunidade e desenvolvimento.

Na área pública atuou como secretário da agricultura desenvolvendo diversos projetos em favor dos pequenos agricultores, sempre pensando em mudar Nova Ubitatã se candidatou ao cargo de Prefeito nas eleições de 2012, onde teve a maior prova de sua vida pública e foi eleito com 63,32% dos votos válidos o que corresponde a 2.838 votos.

Até a presente data exerce com eficiência, transparência e moralidade a administração do Município de Nova Ubitatã, razão pela qual solicito aos meus Pares a aprovação da presente Moção de Aplausos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Policial Civil João Paulo Alves da Cruz, do Município de Sinop, por exercer com eficiência e destreza a sua função.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem ao Policial Civil João Paulo Alves da Cruz durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante” a ser realizado na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe a este abnegado Policial Civil por ter se destacado dentre os demais policiais na frente de batalha a criminalidade de uma das principais regiões de concentração populacional e comercial.

Ante o exposto, diante da destreza e eficiente atuação desta Nobre Policial em destaque, requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovelem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Policial Civil Thiago Celestino, do Município de Sinop, por exercer com eficiência e destreza a sua função.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo conceder homenagem ao Policial Civil Thiago Celestino durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante” a ser realizado na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe a este abnegado Policial Civil por ter se destacado dentre os demais policiais na frente de batalha a criminalidade de uma das principais regiões de concentração populacional e comercial.

Ante o exposto, diante da destreza e eficiente atuação desta nobre Policial em destaque, requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovelem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Policial Civil Pedro Duarte de Oliveira, do Município de Sinop, por exercer com eficiência e destreza a sua função.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo de conceder homenagem ao Policial Civil Pedro Duarte de Oliveira durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante” a ser realizado na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe a este abnegado Policial Civil por ter se destacado dentre os demais policiais na frente de batalha a criminalidade de uma das principais regiões de concentração populacional e comercial.

Ante o exposto, diante da destreza e eficiente atuação desta nobre Policial em destaque, requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovelem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra o nobre Deputado Meraldo Sá, que dispõe de três minutos.

O SR. MERALDO SÁ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Janaina Riva, todos os presentes.

Eu quero apresentar algumas indicações ao nosso Governador, solicitando a construção de alguns postos artesanais nas cidades de: Chapada de Guimarães como também de Jangada e Rosário Oeste, e, também, no sentido de se viabilizar o reinício de algumas obras aqui, em Cuiabá.

INDICAÇÃO: Indico ao Exm^o Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo Duarte, a urgente necessidade de se providenciar o asfaltamento de cinco quilômetros da MT-401, no trecho entre o trevo da Votorantim e a Comunidade de Machado, no Distrito de Aguaçu, Município de Cuiabá.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo Duarte, mostrando a urgente necessidade de se providenciar o asfaltamento de cinco quilômetros da MT-401, no trecho entre o trevo da Votorantim e a Comunidade de Machado, no Distrito de Aguaçu, Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação de moradores da Comunidade de Machado que solicitaram nossa intervenção ao Governador Estado no sentido de providenciar o asfaltamento da referida MT, uma vez que o tráfego de caminhões na comunidade é intenso e a poeira termina aumentando o risco de acidentes, bem como causa prejuízo à saúde da população. Asfaltar aquele pequeno trecho ora solicitado significa investir na saúde da população daquela Comunidade.

Com isso, por se tratar de um pedido de suma importância, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado MERALDO SÁ - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Suelme Evangelista Fernandes, a necessidade de se atender reivindicação dos assentados da Gleba Fica Faca, Comunidade Santa Amália, capitaneados pelo Vereador Antomar Christian S Cardoso, no Município de Nova Brasilândia, providenciando a instalação de 02 (dois) resfriadores de leite, com capacidade de 2.000 (dois mil) litros.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Secretário de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Suelme Evangelista Fernandes, a urgente necessidade em atender à reivindicação dos assentados da Gleba Fica Faca, Comunidade Santa Amália, capitaneados pelo Vereador Antomar Christian S Cardoso, no Município de Nova Brasilândia, providenciando a instalação de 02 (dois) resfriadores de leite, com capacidade de 2.000 (dois mil) litros.

JUSTIFICATIVA

Indica ao Exmº Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Suelme Evangelista Fernandes, a urgente necessidade em atender à reivindicação dos assentados da Gleba Fica Faca, Comunidade Santa Amália, capitaneados pelo Vereador Antomar Christian S Cardoso, no Município de Nova Brasilândia, providenciando a instalação de 02 (dois) resfriador de leite, com capacidade de 2.000 (dois mil) litros.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MERALDO SÁ - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Suelme Evangelista Fernandes, a urgente necessidade de se atender a reivindicação dos moradores da Comunidade Olho D'Água, em Chapada dos Guimarães, com a perfuração de um poço Artesiano.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Suelme Evangelista Fernandes, a urgente necessidade em atender à reivindicação dos moradores da Comunidade Olho D'Água, em Chapada dos Guimarães, com a perfuração de um poço Artesiano.

JUSTIFICATIVA

Indica ao Exmº Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Suelme Evangelista Fernandes, a urgente necessidade em atender a reivindicação dos moradores da Comunidade Olho D'Água em Chapada dos Guimarães com a perfuração de um poço Artesiano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MERALDO SÁ - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo Duarte Monteiro, a urgente necessidade de se providenciar a construção de uma ponte sobre o Rio Kilombo, nas imediações da Comunidade de Cachoeirão e Buritizinho, no Município de Chapada dos Guimarães.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo Duarte Monteiro, a urgente necessidade de se providenciar a construção de uma ponte sobre o Rio Kilombo, nas imediações da Comunidade de Cachoeirão e Buritizinho, no Município de Chapada dos Guimarães.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

JUSTIFICATIVA

As Comunidades de Cachoeirão e Buritizinho necessitam muito desta ponte para sua locomoção para a sede do Município, sendo que as Associações Produtores da Região já protocolaram documentos em todas as esferas do Poder Público e também conseguiu uma emenda com o Deputado Federal Victório Galli para tal, daí a necessidade desta Secretária providenciar a construção da referida ponte.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MERALDO SÁ - PSD.

INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, Fábio Galindo Silvestre, a necessidade de se retornar a Central de Flagrantes para o CISC Coxipó.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, Fábio Galindo Silvestre, a necessidade de se retornar a Central de Flagrantes para o CISC Coxipó.

JUSTIFICATIVA

O CONSEG (Conselho de Segurança do Tijucal), preocupado com a Comunidade, está pleiteando esse retorno da Central de Flagrantes para o CISC Coxipó para atender toda a região Sul de Cuiabá.

Com o retorno a sociedade da região Sul de Cuiabá não precisará se deslocar para outra região quando necessitar de registrar um B O.

Em nome da Comunidade e do CONSEG Tijucal, contamos desde já com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MERALDO SÁ - PSD.

No ano de 2014 foi feita uma emenda com o Governo do Estado de mais de dez milhões, emenda do, então, Deputado Federal Eliene Lima, e alguns bairros foram contemplados, como Alvorada, Antônio Dias, Consil, Alto Boa Vista, Despraiado, Parque Bom Bonifácia, Avenida da Antártica e alguns outros.

Na visita que nós fizemos, hoje, à Secretaria de Infraestrutura dissemos ao Secretário Marcelo que apresentaremos esse requerimento para que realmente se reinicie a ordem de serviço, porque o dinheiro está na Caixa Econômica Federal. O Governo já cumpriu com 50% da contrapartida, mas que possamos fazer com que esse recurso chegue realmente a cada cidadão e cidadã mato-grossense, especificamente na nossa grande Cuiabá, que necessita muito dessa infraestrutura.

Além do mais, quero agradecer ao Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, com quem estivemos, hoje, pela manhã, a reforma do Hemocentro de Cuiabá.

Todos assistiram nos dias que se passaram a construção pela TV Centro América de um grande trabalho na captação de bolsas de sangue, mas não adianta nada, Deputado Jajah Neves, captar bolsas de sangue se não temos um Hemocentro digno para estocar esse sangue. Além

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

do mais, o nosso transporte de coleta de sangue que roda os bairros de Cuiabá e Várzea Grande, também, se encontra estragado.

O Secretário se prontificou...

A reformar já está iniciada, mas ele se prontificou a viabilizar não a reforma do ônibus, mas a aquisição de um ônibus novo para que possamos continuar com a rotatividade da coleta de sangue no Município de Cuiabá.

Eu quero aproveitar para cumprimentar o nosso amigo Altir Peruzzo, ex-Prefeito de Juína, que daqui há pouco adentrará o plenário e tomará posse como Deputado. Nós fomos Prefeitos juntos. Eu queria ter sido Prefeito os dois mandatos com ele, mas tive a oportunidade de ser Presidente da AMM com o Altir Peruzzo, uma pessoa séria, com uma grande índole e compromissada com o municipalismo. Ele foi um grande Prefeito de Juína

Tenho certeza absoluta que voltará a ser Prefeito daquela cidade pela responsabilidade, pelo caráter e pelo carisma com que ele conduz a coisa pública.

Eu, talvez, não poderei ficar para a posse, pois, tenho uma reunião daqui a pouco, em Chapada dos Guimarães, mas eu queria... (TEMPO ESGOTADO)...

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - No Pequeno Expediente, com a palavra o nobre Deputado Jajah Neves.

Em seguida o Deputado Wagner Ramos.

O SR. JAJAH NEVES - Sr. Presidente, nobres Deputados, galeria, imprensa, servidores desta Casa, boa tarde.

Cumprimentar especialmente o nobre colega que daqui a alguns minutos estará conosco dentro do plenário, Altir Peruzzo, que vem somar muito com esta Casa.

Eu gostaria de deixar aqui registrados os dois requerimentos que nós encaminhamos para Casa de Leis de Várzea Grande, à Câmara Municipal de Várzea Grande, ao Presidente Jânio Calistro, e ao Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Sr. Júlio Pinheiro.

E por meio desses requerimentos nós temos a intenção de participar de uma Sessão nessas Casas de Leis para que possamos ouvir os anseios desses Vereadores, melhorando essa interlocução das Câmaras Municipais com este Parlamento, com o Governo do Estado. Então, nós estaremos presentes e para essa ocasião gostaria de convidar os demais Deputados.

Amanhã estarei presente na Sessão de abertura dos trabalhos da Câmara de Vereadores, ouvindo os vereadores nos seus pleitos, porque nós sabemos que as maiores demandas e os enfrentamentos, Deputado Max Russi, quem encontra são os vereadores por meio do seu vizinho, no seu dia, no seu bairro, na sua comunidade. Eu acho que seria muito salutar e essa comunicação nós estamos buscando.

Como eu tenho base eleitoral no Município de Várzea Grande e aqui, em Cuiabá, achei justo iniciar por essa duas Câmaras.

Também, Sr. Presidente, quero apresentar um Projeto de Lei nesta Casa, . Vindo com a moda, porque acho que a moda costuma passar. Eu gostaria que ficasse registrado para que sempre fosse lembrado e que fosse ao menos uma semana de cada ano:

PROJETO DE LEI:

Institui a “Semana Estadual de Combate à Corrupção” no Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário cívico-cultural do Estado de Mato Grosso a “Semana Estadual de Combate à Corrupção”, a ser comemorada anualmente, com início no dia 09 de dezembro.

Art. 2º No decorrer da semana serão desenvolvidas ações, tais como palestras, seminários e cursos.

Parágrafo único O objetivo das ações é divulgar os mecanismos que estão sendo criados para coibir a corrupção, bem como as medidas tomadas pelo poder público para prevenção e combate à corrupção.

Art. 3º Durante a realização da Semana Estadual de Combate à Corrupção todos os órgãos da Administração Pública e Estadual deverão obrigatoriamente apresentar aos cidadãos mato-grossenses a prestação de contas do exercício do ano em curso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A corrupção é um mal que prejudica toda a sociedade como um todo e assola o Brasil, pois arruína, sobremaneira, a qualidade dos serviços públicos, a descrença nas classes políticas. Por esta razão no dia 09 de dezembro de cada ano, fica instituída, a partir desta data, a Semana Estadual de Combate à Corrupção em todo Estado de Mato Grosso.

O objetivo desta data é despertar nas pessoas o interesse em combater a improbidade administrativa e lutar por um melhor uso do dinheiro público.

E é dever do Estado buscar meios cada vez mais amplos para a prevenção e o combate à mesma. Por isso, a importância de estar realizando, a Semana Estadual de Combate à Corrupção, com atividades alusivas ao tema.

Assim, como legítimo representante do Povo Mato-grossense, eleito democraticamente para ser porta voz da vontade popular é que tomo a presente iniciativa com o ânimo de fazer incluir no calendário cívico-cultural do Estado de a 'Semana Estadual de Combate à Corrupção'.

Diante do exposto, e pela importância da matéria conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado JAJAH NEVES - PDT.

Hoje, nós estamos vivendo um momento dentro do Estado de notório saber de todos muito complexo. Todos discutem, debatem sobre corrupção e queira Deus que todos os governos que virão prezem por isso.

Acaso isso não aconteça, nós instituímos uma semana, Deputado Coronel Taborelli, para que posamos apresentar à sociedade, lembrar a sociedade, chamar os órgãos reguladores para que possam prestar contas à sociedade. Vamos colocar uma semana, a partir de 09 de dezembro, que é o Dia Internacional de Combate à Corrupção.

Nós apresentamos este Projeto de Lei para que esta Casa possa aprová-lo e nós possamos ter uma semana de combate à corrupção no Estado de Mato Grosso e que todos não

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

deixem apagar essa chama que arde neste momento e é muito importante, aproxima a sociedade. Nós, homens públicos, devemos realmente cumprir o nosso papel.

Então, nós vamos apresentar esse projeto para que (TEMPO ESGOTADO)...

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu uso esta tribuna para falar aqui de um companheiro, que é o Altir Peruzzo, que vai assumir daqui a pouco como Deputado Estadual.

Todos sabem que eu sou da região de Tangará da Serra e o Deputado Altir Peruzzo, que assume daqui a pouquinho, é da cidade de Juína.

Deputado Altir Peruzzo, eu vou chamá-lo de Deputado mesmo antes de tomar posse. Quero dizer que a vinda do senhor para cá vai ser de fundamental importância para nós aqui do Parlamento.

Nós temos, aqui, eu e o Deputado Saturnino Masson de Tangará da Serra, dali para cima temos o Deputado Oscar Bezerra, na região de Juara, somente.

Eu acredito que o senhor, vindo do Município de Juína, atende também outro setor da nossa sociedade mato-grossense, aquelas pessoas que estão naquela região e que há muito tempo sofreram por consequência das estradas e ainda sofrem. Com o senhor aqui na Assembleia Legislativa vai ser mais uma força que teremos para ajudar a amenizar o problema daquela sociedade.

Então, seja bem-vindo, Altir!

Eu tenho o privilégio de dizer que como Deputado e o senhor Prefeito levei recursos para o Município de Juína, onde ajudamos a pavimentar algumas ruas da Vila Padre Duílio e também na Palmeira.

Eu fico feliz em vê-lo assumindo como Deputado Estadual. Torci muito para que o senhor pudesse chegar eleito, primeiramente, para cá, porque eu brigo muito. Inclusive, é de minha autoria a indicação da legislatura passada, ainda, para termos dois hospitais regionais no Estado de Mato Grosso, um em Tangará da Serra e o outro no Município de Juína, porque não é mais possível as pessoas andarem mais de 700, 800 quilômetros para buscar saúde pública em Cuiabá. E o Governo Pedro Taques está num alinhamento administrativo para fazer com que isso realmente aconteça.

Nós vamos trabalhar juntos aqui, Altir! Seja bem-vindo!

Eu quero parabenizar toda população de Juína e frisar que morei lá em 88/89, quando trabalhei no garimpo do arroz, Cinta Larga, Sub Núcleo, Porção e São Luiz. Eu era garimpeiro, não era dono de draga, não.

Mas seja bem-vindo! Vamos fazer uma grande parceria. (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Max Russi (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA - Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputada Janaína Riva.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna para apresentar algumas proposições, mas o principal assunto que me traz a esta tribuna é o Decreto governamental nº 380 que, de certa forma, complica o setor da microempresa do Estado de Mato Grosso.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em regime de urgência, a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

necessidade da construção de uma ponte sobre o rio Arinos, localizado na rodovia MT-242, que liga o Município de Itanhangá ao Município de Nova Maringá.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da construção de uma ponte sobre o Rio Arinos, localizado na Rodovia MT-242, que liga o Município de Itanhangá ao Município de Nova Maringá.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SINFRA/MT, necessidade da construção de uma ponte sobre o Rio Arinos, localizado na Rodovia MT-242, que liga o Município de Itanhangá ao Município de Nova Maringá.

Conforme documento anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Itanhangá, com base no clamor dos motoristas e moradores da região supramencionada.

Justificando o pedido ora exposto, informo que a travessia do referido Rio, que liga os municípios de Itanhangá e Nova Maringá era feita por balsa, até então operada pela Empresa Doerner & Cia Ltda. - EPP Centro Oeste Navegações. No entanto, em 15 de janeiro a Prefeitura de Itanhangá foi comunicada pela Empresa sobre a suspensão do serviço de travessia da balsa a partir do dia 10 de fevereiro de 2016.

Neste sentido, faz-se extremamente necessária a construção de uma ponte, de cerca de 200 (duzentos) metros, sobre o Rio Arinos, na MT-242, uma vez que tal Rodovia constitui-se em uma importante e estratégica via de integração de considerável vertente dos municípios limítrofes de Itanhangá e Nova Maringá, especialmente o Distrito de Brianorte, que ainda conservam sólidas bases no setor madeireiro.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente Indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB.

Esse lugar tinha uma balsa da navegação Nova Fronteira e avisaram agora da sua retirada, trazendo um prejuízo no trânsito dos moradores daquela região.

Como se trata de uma MT, o Estado precisa imediatamente licitar esse processo e integrar esses dois municípios.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades de Mato Grosso, a necessidade da pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Campo Verde.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia à Secretaria Estadual das Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Campo Verde.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID/MT, a necessidade da pavimentação asfáltica das vias urbanas do município de Campo Verde.

Conforme projeto anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Campo Verde/MT, com base nas necessidades da localidade em comento.

Insta salientar que a presente propositura visa pavimentar alguns bairros do município supramencionado. E tal solicitação justifica-se pela necessidade de proporcionar maior conforto para os moradores da região em comento, tanto na qualidade de saúde dos munícipes quanto na condição no tráfego dos motoristas.

Desta forma, por intermédio da presente indicação, busca-se o apoio do Governo do Estado, posto que o Município de Campo Verde não dispõe de condições financeiras para solucionar o problema aqui apontado.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades de Mato Grosso, a necessidade da duplicação e pavimentação asfáltica da Avenida JK, Município de Juína.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia à Secretaria Estadual das Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da duplicação e pavimentação asfáltica da Avenida JK, Município de Juína.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID/MT, a necessidade da duplicação e pavimentação asfáltica da Avenida JK, Município de Juína.

Conforme projeto anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juína, com base nas necessidades da localidade em comento.

Insta salientar que a referida obra visa duplicar a Avenida JK, sendo ela parte da BR-174 e que passa no perímetro urbano de Juína, e pavimentá-la até o parque de exposições do município. Tal solicitação justifica-se pela necessidade de proporcionar maior conforto para os moradores da região em comento, proporcionando assim maior agilidade e qualidade no tráfego dos motoristas da região.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, a necessidade da viabilização de uma patrulha agrícola para atender os pequenos produtores rurais da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

associação dos produtores rurais da Linha 08 e Linha 13 do Assentamento Vale do Amanhecer, Município de Juruena.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia à Secretaria Estadual de Agricultura e Regularização Fundiária de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da viabilização de uma Patrulha Agrícola para atender os pequenos produtores rurais da Associação dos Produtores Rurais da Linha 08 e Linha 13 do Assentamento Vale do Amanhecer, Município de Juruena.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF/MT, a necessidade viabilização de uma Patrulha Agrícola para atender os pequenos produtores rurais da Associação dos Produtores Rurais da Linha 08 e Linha 13 do Assentamento Vale do Amanhecer, Município de Juruena.

Conforme documento anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação dos produtores rurais da APRULOT, com base nas necessidades apresentadas pelas mais de 65 (sessenta e cinco) famílias que residem no Assentamento Vale do Amanhecer.

A utilização de patrulha agrícola pelos pequenos produtores constitui grande importância econômica e social, uma vez que contribui para a geração de empregos e para a redução do êxodo rural, além de promover o aumento da produtividade no campo e da qualidade de vida da população.

Tendo em vista a grande dificuldade financeira enfrentada pelos produtores do Assentamento Vale do Amanhecer, a utilização da patrulha agrícola irá contribuir para que estes trabalhadores passem a arar uma área de terra maior, plantando mais e conseqüentemente aumentando sua renda, promovendo a fixação do homem na terra e o desenvolvimento da agricultura familiar.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no art. 183, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia Moção de Congratulação, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Oscar Bezerra, expressa suas mais efusivas congratulações ao Exmº Sr. Neurilan Fraga, Prefeito Municipal, extensiva ao Presidente da Câmara Municipal e toda a população de Nortelândia, pelo transcurso do aniversário do município, comemorado no dia 05 de fevereiro.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O desenvolvimento de cada município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade. Em Nortelândia não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Nortelândia tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece e que todos nós desejamos.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado OSCAR BEZERRA - PSB.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no art. 183, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis Moção de Congratulação, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Oscar Bezerra, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. José Mauro Figueiredo, Prefeito Municipal, extensivo ao Presidente da Câmara Municipal e a toda população de Arenápolis, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no dia 05 de fevereiro.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento de cada município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade. Em Arenápolis não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Arenápolis tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece e que todos nós desejamos.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado OSCAR BEZERRA - PSB.

Voltando ao tema mais importante, Deputado Coronel Taborelli, a aplicação dos itens submetidos, trazidos pelo Decreto nº 380/2015, bem como as novas regras de cobrança torna inviável as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, obrigando os empresários a buscar a informalidade, diminuindo a arrecadação do Estado.

Além de burocratizar o trabalho do empresário...(TEMPO ESGOTADO)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATELÍTE) - Excelência, vou conceder mais um minuto. Por gentileza, se puder encerre com um minuto.

O SR. OSCAR BEZERRA - É o suficiente.

...os microempreendedores querem a revisão do Decreto estabelecido em uma regra diferenciada para micro e pequenas empresas que somam mais de 90% do Estado de Mato Grosso.

Então, é um tema extremamente complexo e delicado. Nós vamos ter uma Audiência Pública no dia 24 para tratar desse assunto. Na realidade, iríamos tratar do Estatuto da Microempresa, mas como surgiu esse bendito Decreto nós vamos deliberar o assunto dele, os malefícios que trará ao empresariado, principalmente na microempresa do Estado de Mato Grosso e, posterior a isso, vamos tratar do tema propriamente dito das micro e pequenas empresas, que é o Estatuto que ficou acordado na Casa Civil, juntamente com a equipe da Câmara Técnica deste Parlamentar, Seneri Paludo, que é o Secretário, para um bom entendimento e veio totalmente discrepante.

Então, não extrapolando um minuto concedido, finalizo aqui e agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^a Deputada.

A todos os amigos e familiares de Altir Peruzzoo daqui a pouco empossado Deputado, os nossos cumprimentos.

Sr. Presidente apresento algumas proposições:

1^a) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Sebastião Rezende, vem prestar solidariedade e condolências aos familiares do Dr. Zaluir Pedro Assad pelo seu falecimento ocorrido em 10 de fevereiro do corrente ano em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

É com imenso pesar que recebemos a notícia da morte prematura do jurista, constitucionalista, mas acima de tudo amigo Dr. Zaluir Pedro Assad.

Advogado constitucionalista Dr. Zaluir era uma figura cativante e explosiva, defendia veementemente suas ideias sobre o direito, sobre a política, sendo durante mais de uma década o Coordenador da Banca de Advogados da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, se destacando pela postura rígida com que cobrava a constitucionalidade dos Projetos de Lei apresentados pelos Deputados.

Foi o idealizador da Academia Mato-grossense de Direito Constitucional (AMDC), entidade que reunia advogados, promotores, juízes e desembargadores com o objetivo de se estudar as Constituições brasileira, e mato-grossense, Dr. Zaluir como era carinhosamente chamado por colaboradores, amigos e Deputados Estaduais, era Advogado Tributarista, especializado em Direito Constitucional, participou dos Estudos da Adequação da Constituição Estadual de Mato Grosso e do Regimento Interno desta Casa de Leis desde 2005. Escritor renomado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

na área jurídica, iniciou suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em abril de 2004, exercendo o cargo de Consultor da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação. Em fevereiro de 2007 foi nomeado Relator da Câmara Setorial Temática. Em abril de 2009 volta ao cargo de Consultor de CCJR permanecendo até fevereiro de 2015. Exerceu as funções de Assessor de Consultoria Legislativa a partir de maio de 2015 e deixou o cargo a pedido em junho de 2015.

Foi autor de várias Obras dentre elas os Compêndios da Legislação Eleitoral 2004, 2006, 2008, 2010 e 2012 e chegou a concluir a sua mais nova Obra - Legislação Eleitoral 2016.

Em Mato Grosso, Estado que escolheu para morar, recebeu Título de Cidadão Cuiabano, Título de Cidadão Mato-grossense pelos diversos e relevantes serviços prestados a esta terra que tanto amou.

Ainda consternados, juntamos os nossos sentimentos aos seus familiares e amigos, rogando que Deus os conforte neste momento de dor e separação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

Companheiro de todos nós, o Dr. Zaluir prestou serviços a esta Casa por aproximadamente dez anos, pouco mais de dez anos, como responsável pela Assessoria Jurídica da Comissão de Constituição, Justiça e Redação com um serviço realmente relevante, constitucionalista por excelência e quero deixar aqui registrada esta Moção de Pesar por entender uma perda para o nosso Estado, porque ele sem dúvida alguma contribuiu muito.

Também foi o primeiro Presidente da Academia Mato-grossense de Direito Constitucional, enfim, deixa uma lacuna na área jurídica no Estado de Mato Grosso.

Ficam aqui as nossas condolências.

2ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Denomina de Dr. Zaluir Pedro Assad, a Sala 205 do 2º Andar onde ocorrem as Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Ficar denominada de Dr. Zaluir Pedro Assad, a Sala 205, do 2º Andar onde ocorrem as Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 18 de março de 1955, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, filho de Nicolau Assad e Lucia Klostá Assad. Advogado constitucionalista Dr. Zaluir era uma figura cativante e explosiva, defendia veementemente suas ideias sobre o direito, sobre a política, sendo durante mais de uma década o Coordenador da Banca de Advogados da Comissão de Constituição e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Justiça - CCJ, se destacando pela postura rígida com que cobrava a constitucionalidade dos Projetos de Lei apresentados pelos Deputados.

Foi o idealizador da Academia Mato-grossense de Direito Constitucional (AMDC), entidade que reunia advogados, promotores, juízes e desembargadores com o objetivo de se estudar as Constituições brasileira, e mato-grossense, Dr. Zaluir como era carinhosamente chamado por colaboradores, amigos e Deputados Estaduais, era Advogado Tributarista, especializado em Direito Constitucional, participou dos Estudos da Adequação da Constituição Estadual de Mato Grosso e do Regimento Interno desta Casa de Leis desde 2005. Escritor renomado na área jurídica, iniciou suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em abril de 2004, exercendo o cargo de Consultor da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação. Em fevereiro de 2007 foi nomeado Relator da Câmara Setorial Temática. Em abril de 2009 volta ao cargo de Consultor do CCJR permanecendo até fevereiro de 2015. Exerceu as funções de Assessor de Consultoria Legislativa a partir de maio de 2015 e deixou o cargo a pedido em junho de 2015.

Foi autor de várias Obras dentre elas os Compêndios da Legislação Eleitoral 2004, 2006, 2008, 2010 e 2012 e chegou a concluir a sua mais nova Obra - Legislação Eleitoral 2016.

Em Mato Grosso, Estado que escolheu para morar, recebeu Título de Cidadão Cuiabano, Título de Cidadão Mato-grossense pelos diversos e relevantes serviços prestados a esta terra que tanto amou.

Cremos que nominar de Dr. Zaluir Pedro Assad *in memoriam* a Sala 205 no 2º Piso onde está instalada a CCJR é uma homenagem mais que justa a um Ex-Servidor desta Casa de Leis que com dedicação, espírito altruísta, senso de responsabilidade, exerceu suas funções por mais de uma década assessorando esta tão importante Comissão Permanente que analisa a constitucionalidade das Matérias que tramitam neste Parlamento.

Diante do exposto contamos com a anuência dos Nobres Pares para aprovação da presente Matéria que visa homenagear um cidadão mato-grossense que indubitavelmente contribuiu com seus conhecimentos para o desenvolvimento de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

A Sala 205 é onde ocorre reuniões, inclusive da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Então, essa homenagem a esse constitucionalista que tanto serviço prestou a esta Casa, muito especialmente na orientação jurídica.

Também quero externar as condolências à família da Drª Suely Maria Araújo Barbosa, que durante os três mandatos do grande ex-Prefeito Roland Trentini, de Alto Garças, esteve como Vice-Prefeita. Pela competência, pela seriedade, pela postura da Drª Suely, que cativava a todos com sua forma dedicada de atender as pessoas, entendendo a importância e o valor da pessoa, do ser humano.

A Drª Suely deixa uma lacuna muito grande na sociedade alto-garcense.

Deixo registrada as nossas condolências.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Max Russi.

O SR. MAX RUSSI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, imprensa, futuro Deputado Altir Peluzzo, que irá assumir daqui a pouco, que, como eu, foi prefeito também na sua cidade, Deputada Janaina Riva e imprensa presente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Sr. Presidente, ontem estivemos na cidade de Rondonópolis em uma audiência pública convocada pelo Senador Medeiros para tratar novamente sobre o pedágio da BR-364/163 e um trecho que engloba a BR-070.

Estivemos lá na Câmara de Vereadores de Rondonópolis, que estava totalmente lotada, numa audiência pública muito representativa, com vários segmentos da sociedade, OAB, Ministério Público, vereadores de Rondonópolis, com o Senador, enfim, vários municípios presentes.

Deu para constatar vários municípios presentes, o que demonstra, Deputado Coronel Taborelli, a indignação da população com a questão do pedágio.

Fizemos um pleito lá, porque já protocolei no mês de dezembro, muito antes de qualquer assunto, já protocolei uma representação no Ministério Público Federal, pedi um levantamento no CREA, estivemos novamente no Ministério Público Federal este mês cobrando e acreditamos que logo teremos uma solução nesse sentido.

Enquanto não acontece, a Rota Oeste fica fugindo da sua responsabilidade, dizendo que não era responsável, mas ontem ficou claro que desde outubro ela é responsável por tapar os buracos e dar a manutenção dessas rodovias. Ficou claro ontem na audiência pública.

Além disso, fiz um pedido ao Diretor do DNIT presente, que libere os cinquenta quilômetros que já estão prontos na estrada de Cuiabá ao Município de Jaciara, tem mais dois quilômetros de Jaciara a Rondonópolis também prontos, que libere o mais rápido possível.

Foi dito lá que o Governo Federal não está fazendo o pagamento para as empresas.

Nós não podemos continuar, por causa desse problema, com a obra pronta, feita, e vidas sendo ceifadas todos os dias.

Temos acidentes na BR-364/163 todos os dias! Todos os dias temos acidentes, e quase todos com vítimas fatais, com duas, três, quatro, famílias. Então, não podemos aceitar isso.

Estive novamente nessa audiência pública me posicionando, cobrando, representando a Assembleia Legislativa, e acredito, apesar de a Audiência ter tido uma longa duração, passou das 22:00 horas, acredito que teremos algo positivo nesse... (TEMPO ESGOTADO)

Apresento indicações, Sr. Presidente.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, Marcelo Duarte Monteiro, a urgente necessidade de sinalização e construção de redutores de velocidade e de rotatória na Rodovia Senador Roberto Campos (MT-240), nas imediações da Escola Técnica Estadual de Diamantino.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente indicação, para que seja remetida ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, Marcelo Duarte Monteiro, para que efetuem sinalização escolar e construção de 02 (dois) redutores de velocidade (quebra-molas) e de uma rotatória no KM 09 (nove) da Rodovia Senador Roberto Campos (MT-240), onde se localiza a nova sede da Escola Técnica Estadual de Diamantino.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Tal pedido é urgente, tendo em vista que a entrada da unidade escolar fica em uma curva de alta velocidade nesta MT-240 e a segurança e vida de centenas de alunos, além de pais, professores e demais profissionais encontra-se em eminente risco.

Atualmente a ETE Diamantino atende 190 (cento e noventa) alunos em cursos técnicos nos municípios de Diamantino e São José do Rio Claro, além de 110 (cento e dez) alunos em cursos FIC nos municípios de Nortelândia, Santo Afonso, Nova Marilândia e Rosário Oeste.

Importante apontar ainda que serão abertas mais 200 (duzentas) vagas para alunos de cursos Técnicos no mês de março do corrente ano nos Municípios de Diamantino, Nobres e Nortelândia.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Seneri Kernbeis Paludo, a urgente necessidade de articulação política para que seja oferecida opção de vôos comerciais regulares entre os Municípios de Barra do Garças e Cuiabá.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente indicação, para que seja remetida ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Seneri Kernbeis Paludo, para que haja urgente articulação política junto às companhias aéreas para que seja oferecida à população dos Municípios de Barra do Garças e Cuiabá opções de voos comerciais regulares entre essas cidades.

JUSTIFICATIVA

Barra do Garças é uma cidade com cerca de 60.000 (sessenta mil) habitantes e importante polo da região do Araguaia e que dista de 550 (quinhentos e cinquenta) quilômetros da capital do estado. A ausência de voos comerciais regulares causa enormes prejuízos à economia da cidade e dificuldades para a população.

Nesse desiderato, é urgente a necessidade de articulação do Governo do Estado de Mato Grosso para que finalmente haja uma opção rápida e prática de ligação com Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, Marcelo Duarte Monteiro, a urgente necessidade de manutenção da estrada parque cachoeira da fumaça, integrada pela MT-457, pois os veículos que lá trafegam estão pondo em risco a vida dos ciclistas ao desviar de buracos.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente indicação, para que seja remetida ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, Marcelo Duarte Monteiro, a urgente necessidade de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

obras de reparo na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça, integrada pela MT-457, pois os veículos que lá trafegam estão pondo em risco a vida dos ciclistas ao desviar de buracos.

JUSTIFICATIVA

Haviam “tartaruguinhas” separando a via dos ciclistas, mas elas foram arrancadas pela população, pois alguns carros tombaram ao baterem nelas ao desviar de buracos. Agora, como não há uma separação, os veículos ao desviarem de buracos, invadem a pista de ciclismo e põe em visco a vida dos ciclistas.

Nesse desiderato, é urgente a necessidade de obras de reparo na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça, integrada pela MT-457, no trecho compreendido entre o entroncamento da BR-364/MT-457 até o entroncamento com a MT-373, especialmente para que os buracos sejam tampados e a via de ciclismo seja novamente separada da via dos veículos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Max Russi, vem manifestar o reconhecimento público à dupla de cantoras mato-grossenses Maiara & Maraisa pelo sucesso em todo o Brasil e trabalho extraordinário que desenvolvem com talento e dedicação.

JUSTIFICATIVA

Maiara e Maraisa, além de irmãs, gêmeas e de aparência bem semelhante, compartilham do mesmo sonho e talento: a música sertaneja. Nascidas em São José dos Quatro Marcos - MT, criadas em Araguaina-TO, hoje moram em Goiânia - GO, a cidade conhecida como berço da música sertaneja e que abriu muitas portas para a carreira da dupla. Com as vozes lindas e inconfundíveis e com o talento para a composição não tinha como ser diferente.

No ano de 2013 lançaram a música “No Dia do Seu Casamento” que tocou muito e alavancou a carreira da dupla, e que também contou com um clipe lindo que faz muito sucesso na internet com a interpretação das irmãs e hoje já tem mais de um milhão de visualizações. Logo em seguida a dupla lançou o seu EP com algumas músicas autorais, e a música “É Rolo” contou com a participação da dupla Jorge e Mateus.

O EP foi trabalhado por um ano e foi um trabalho que rendeu bons frutos. No dia 31 de março de 2015 a dupla gravou na cidade de Goiânia o primeiro DVD da carreira, com um repertório escolhido a dedo, com uma estrutura linda e com participações pra lá de especiais como Jorge e Mateus, Cristiano Araújo, Bruno e Marrone e Marília Mendonça. A nova música de trabalho da dupla, que também compõe o DVD é a “10%”, música que vem agradando todos que escutam.

O DVD foi lançado a nível nacional pela Som Livre em novembro de 2015. Quem assistiu o primeiro DVD garante ser um dos mais lindos de 2015! E quem ficou encantado com o primeiro DVD, vai se surpreender com o segundo - que será gravado no primeiro semestre de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A dupla Maiara e Maraisa virou referência no meio musical e se apresenta em vários estados brasileiros como São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, entre outros. Além de terem uma carreira promissora, elas são as maiores apostas femininas do sertanejo na atualidade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Max Russi, vem manifestar o reconhecimento público à Sr^a Edineise da Cunha Velasco, pelo belíssimo trabalho realizado junto ao projeto social Só Alegria, que ensina valores positivos, com base na disciplina militar, para crianças e adolescentes do bairro Pedra 90 e imediações em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

O projeto Só Alegria foi criado pelo Tenente Lopes e a Cabo Laura em 2003, em um dos bairros periféricos da cidade de Cuiabá: o Pedra 90.

Durante seus trabalhos no policiamento comunitários, eles perceberam algumas fragilidades desta comunidade carente, que dentre outras tantas, era deveras preocupante a ociosidade das crianças e adolescentes em áreas de risco, expondo-as à vulnerabilidade social, em decorrência de ausência de espaços públicos aonde pudesse desfrutar do lazer e esporte, além de adquirir conhecimentos úteis para seu futuro, criando novas perspectivas de vida.

O projeto trabalha com base na disciplina militar, que estimula o espírito de liderança, coletividade e união, destacando sempre a capacidade e a importância de cada um. Os instrutores desenvolvem várias atividades, que surgem de argumentações e sugestões dos alunos, sempre com foco na empatia, estimulando a reflexão e colaboração, com a preocupação em ensinar e que os próprios alunos sejam retransmissores destes conhecimentos.

São formados grupos com crianças e adolescentes entre 9 e 15 anos, levando-se em conta o tipo de atividade desenvolvida que pode enfatizar aspectos físicos, mentais ou os dons individuais, de forma que a experiência seja saudável e produtiva.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Max Russi, vem manifestar o reconhecimento público ao Sr. Dr. Márcio Andrade Batista pela indicação no concurso Global Teacher Prize, considerado o “Nobel da Educação”, por ser “um professor excepcional que tenha feito uma contribuição extraordinária para a profissão”.

JUSTIFICATIVA

Marcio Andrade Batista é doutorando em Engenharia pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) e trabalha como voluntário.

Ele começou a dar aulas de ciência e sustentabilidade em 2010, depois de perceber que escolas rurais de Mato Grosso tinham dificuldades em obter material de ensino e tecnológico.

Em colaboração com a UFMT e o SENAI, o professor desenvolveu um programa de iniciação científica em estabelecimentos de ensino. A ideia surgiu durante uma visita à Juína, município que fica mais perto da Bolívia que das principais cidades brasileiras. Andrade viu na atividade extrativista do baru, um tipo de castanha comestível, uma chance de trabalhar a percepção de alunos de escolas locais.

O professor já tem troféus na estante e, recentemente, ganhou o Prêmio Novelis de Sustentabilidade, desenvolvendo um tipo de carregador de baterias de celular movido a energia solar e que pode ser acoplado a bicicletas. O Global Teacher Prize foi criado em 2014, com o intuito de elevar o status da profissão do educador. “Buscamos celebrar os melhores professores, aqueles que inspiram seus alunos e a comunidade ao seu redor. A Fundação acredita que uma educação vibrante desperta e dá suporte a todo o potencial dos jovens. O status dos professores em nossas culturas é fundamental para nosso futuro global”, diz o site.

A relação de finalistas do prêmio tem representantes de 29 países do mundo, que concorrem à premiação em dinheiro. A Varkey Foundation recebeu inscrições de professores de 148 países, mas os finalistas são de apenas 29 nações. Batista se inscreveu no Global Teacher Prize ao ler uma reportagem sobre a honraria.

Dessa forma, tendo se destacado internacionalmente em seus trabalhos em prol de comunidades rurais carentes do interior do nosso estado e por elevar a profissão de professor, o Dr. Marcio Andrade Batista merece o nosso reconhecimento público.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marcelo Antônio Fuster Soler.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marcelo Antônio Fuster Soler.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O senhor Marcelo Antônio Fuster Soler é natural da cidade de Jales, no interior de São Paulo, e mudou-se para Cuiabá (MT) em janeiro de 1994, sendo que se mudou novamente em janeiro de 1995, dessa vez para a cidade de Barra do Garças (MT), onde reside até hoje.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Possui graduação em Bacharelado em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1993) e atualmente é Diretor-Presidente da Associação Barra-garcense de Educação e Cultura e Diretor Pedagógico das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Marcelo tem um filho também chamado Marcelo nascido em Barra do Garças e é cidadão barra-garcense desde o ano de 2000.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado MAX RUSSI - PSB

PROJETO DE LEI:

Dá o nome de “Deputado Heronildes Araújo” à MT-100, que passa pelos Municípios de Araguaiana, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Ribeirãozinho, Ponte Branca, Araguainha e Alto Araguaia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dá o nome de Deputado Heronildes Araújo à Rodovia Estadual MT-100.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Heronildes começou na vida pública como suplente e conseguiu fazer sua estreia como deputado na Legislatura que abrangeu o período de 1947 a 1951. Foi ainda prefeito de Barra do Garças. Ele faleceu junto com outras três pessoas numa explosão de um veículo Vectra em agosto de 1999, na BR-070, entre General Carneiro e Barra do Garças. O caso ganhou repercussão internacional. Pelo menos 27 Vectra tinham explodido em várias regiões do país.

Essas explosões envolvendo veículo da General Motors levaram as comissões de Defesa do Consumidor e de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados a aprovarem audiência conjunta para debaterem o assunto, a pedido da Associação Brasileira de Consumidores Automotivos, com sede em Cuiabá. Familiares de Heronildes Araújo ingressaram com ação na Justiça e conseguiram a condenação da GM a pagar indenização.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado MAX RUSSI - PSB

PROJETO DE LEI:

Dá o nome de “Ramiro José Lourenço” à Escola Estadual do assentamento de Santo Antônio da Fartura, localizada no Município de Campo Verde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dá o nome de Ramiro José Lourenço à escola estadual do assentamento de Santo Antônio da Fartura, localizada no município de Campo Verde (MT).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ramiro José Lourenço chegou à região da Fazenda Santo Antônio da Fartura em 1968, casado com Rosa Maria de Oliveira Lourenço pai de quatorze filhos, lavrador e carpinteiro.

No ano 1972 com o pouco que ganhava na fazenda contratou uma professora para lecionar para seus filhos e filhos de outras famílias da região, pois nessa época não havia transporte escolar e não tinham condições de pagar um transporte.

No ano de 1976 conseguiu dar continuidade nos estudos a três de seus filhos na escola de São Vicente que tinha o nome de Escola Agrícola Gustavo Dutra seus filhos passaram a morar na casa de um casal o senhor Antônio Teixeira de senhora Sanduca apelido pelo qual era conhecida. Ramiro para efetuar o pagamento trazia da roça feijão, arroz, e outros que eram cultivados na propriedade.

No ano de 1979 conseguiu construir uma casa de palha nas margens da Rod. BR 364 onde foram morar sua esposa e seus filhos, assim também os outros filhos puderem estudar na Escola 1º e 2º Grau Gustavo Dutra a senhora Rosa Maria conseguiu um emprego de cozinheira na Escola que hoje é conhecida como SEFET, hoje está aposentada e continua residindo no Assentamento Santo Antônio da Fartura em um lote que conseguiram com muito suor e luta.

Ramiro continuou trabalhando na fazenda para ajudar nos estudos dos seus filhos, pois sempre dizia que sem o estudo eles não seriam nada. Ramiro José Lourenço faleceu no dia 18/10/1988.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado MAX RUSSI - PSB

PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública o Instituto de Ensino Coopercamp (Cooperativa Educacional de Campo Verde).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Ensino Coopercamp (Cooperativa Educacional de Campo Verde), com sede no Município de Campo Verde (MT).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

No dia 11 de Outubro de 1999, um grupo de pais e professores de Campo Verde reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, momento em que surge na cidade a Cooperativa Educacional de Campo Verde - COOPERCAMP.

Com o objetivo de congregar Professores, Pais e Responsáveis legais de alunos, sem fins lucrativos a Cooperativa começa seu trabalho buscando atender aos seus associados e já em 2000, firma o Convênio com as Faculdades Integradas Cândido Rondon - UNIRONDON que viabilizou a constituição das Turmas dos Cursos de Graduação de Pedagogia e de Administração de Empresas para estudantes de Campo Verde.

Em 2001, a Cooperativa cria a Escola COOPERCAMP, que teve sua autorização de funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação através da Resolução nº 352/01 - CEE/MT, de 06 de novembro de 2001, que autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A Aquisição da Escola Sonho Meu tornou-se o ponto de partida para a realização deste sonho dos associados da COOPERCAMP.

Um dos passos importantes adotados pela Cooperativa, foi viabilizar a parceria com o Colégio São Gonçalo, referência educacional em Cuiabá e para o Mato Grosso. E que já viabilizou a participação de equipe pedagógica em vários eventos adquirindo experiências e conhecimentos que estão sendo implantados na Escola COOPERCAMP como “Pedagogia de Projetos”.

Destaca-se também a filiação da Cooperativa na Federação Mato-grossense de Karatê Tradicional, novamente baseado para trazer para as crianças e filhos de associados à experiência desta equipe de profissionais que são Penta Campeões Brasileiros de Karatê Tradicional e com vários títulos internacionais entre seus atletas.

Em 2002 iniciou o ano com o propósito de viabilizar a vinda do Campus da Universidade para Campo Verde. O apoio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores viabilizou a disposição da Escola Sabina Lazarin Prati com espaço físico noturno para esta realização.

Com a aprovação da Lei n.º 1.213, de 11 de Outubro de 2006, a Coopercamp foi declarada como instituição de utilidade pública municipal.

Com o apoio do Sr. Otávio Eckert e de sua família que generosamente doou um terreno de 9.000 m² para a construção das novas instalações.

Ser “Cooperativista” é ter a consciência de que muita coisa ainda precisa ser feita para expandir o sistema por toda a sociedade. É transformar sonhos e ideias bonitas em ações concretas, e acredita que a cooperação é elemento vital para a sobrevivência.

A Escola Coopercamp é uma Escola Cooperativa que entende que a Educação existe em função do homem, a quem vê como pessoa situada, consciente, corresponsável, ser em relação consigo e com o outro. Assume-o como gente de permanente conquista de si mesmo, sujeito e autor da história, tendo em seu alcance o êxito.

Fundada em 1999, a Escola COOPERCAMP, mantida pela Cooperativa Educacional Campo Verde, tem seu primeiro ano de funcionamento em 2001 e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, conforme resolução nº 352/01 autorizada para oferecer a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Tendo em vista o anseio de um ensino significativo, a Escola assume o processo educativo, que oferece aos educandos elementos que promova, a autoestima e condições para que desenvolva a criatividade, o raciocínio lógico-crítico e estimule o espírito científico, assumindo suas obrigações com responsabilidade e autonomia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Da curiosidade é que nasce o intelecto do educando, é com a pedagogia de projetos educacionais que a Escola COOPERCAMP estimula o Conhecer, o Fazer, o Ser e o Conviver.

- Educar para o desenvolvimento do aprendiz como ser consciente de si mesmo, integrando-o na comunidade em que está sendo inserido

- Proporcionar condições de aprendizagem, formando cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres.

- Incentivar a integração família escola, visando a corresponsabilidade no processo educativo.

A Escola COOPERCAMP oferece os seguintes cursos:

Educação Infantil:

Berçário - 1 a 2 anos;

Maternal - 2 a 3 anos;

Jardim I - 3 a 4 anos;

Jardim II - 4 a 5 anos;

Jardim III - 5 a 6 anos;

Ensino Fundamental:

1º ao 9º ano;

Ensino Médio;

Aulas de Balé;

Aulas de Jiu-Jitsu;

Escolinha de Futsal.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado MAX RUSSI - PSB.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Ainda no Pequeno Expediente, a última oradora inscrita, com a palavra, a ilustre Deputada Janaina Riva.

A SRª JANAINA RIVA - Boa noite a todos os colegas e toda a imprensa aqui presente.

Um boa-noite especial ao Sr. Altir Peruzzo, que será empossado daqui a pouco, é uma honra fazer uso desta tribuna na presença de Vossa Excelência.

INDICAÇÃO: Indica ao Ministro da Fazenda, com cópias a Bancada Federal de Mato Grosso, a necessidade de empregar esforços no sentido de instalar uma unidade de atendimento da Receita Federal/Previdência Social no Município de Juara.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Ministro da Fazenda, com cópias a Bancada Federal de Mato Grosso, mostrando a necessidade de empregar esforços no sentido de instalar uma unidade de atendimento da Receita Federal/Previdência Social no município de Juara.

JUSTIFICATIVA

Recebemos expediente firmado por todos os vereadores do município de Juara, solicitando nosso apoio no sentido de instalar uma unidade de atendimento da Receita Federal/Previdência Social naquela localidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O município de Juara possui uma grande demanda pela procura dos serviços de emissão de documentos na esfera federal, por vários setores daquela municipalidade e região, sejam pessoas jurídicas ou físicas.

Porém, os interessados nestes serviços enfrentam constantes transtornos, visto que são obrigados a se deslocarem para o município de Sinop ou a Capital do Estado para que possam efetivar suas solicitações ou designar representantes para que executem os procedimentos necessários, gerando alto custos e despesas, além de dificultar o cotidiano do cidadão.

Informa os vereadores que mediante levantamento junto aos escritórios profissionais da área e nos diversos escritórios de contabilidade existentes na cidade, todos viram e anseiam pela implantação do órgão para que facilite os trâmites legais de documentos, bem como a ganhe maior agilidade de problemas ligados a esfera federal.

Oportuno ressaltar que os protocolos de documentos são realizados na Receita Federal/Previdência Social do município de Sinop, localidade distante 300 quilômetros e, ainda, não dispõe de pavimentação asfáltica, haja vista que no período chuvoso se torna uma viagem extremamente desgastante pelas péssimas condições de trafegabilidade.

A instalação da Unidade beneficiará também as cidades de Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Brasnorte, Nova Bandeirantes, dentre outras, diminuindo consideravelmente o fluxo de movimentação de processos em Sinop e Cuiabá, fato que significará maior agilidade no trâmite e menos custos à população, que gasta grandes somas com o deslocamento de um município a outro.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da especial atenção pelos deputados federais e senadores de Mato Grosso, bem como pelo ministro da Fazenda para o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputada JANAINA RIVA - PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado das Cidades, a necessidade de viabilizar convênio com o Município de Nova Maringá para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no distrito de Brianorte.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Cidades, tratando da necessidade de viabilizar convênio com o Município de Nova Maringá para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no distrito de Brianorte.

JUSTIFICATIVA

A habitação, assim como a alimentação, figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano. Para cada indivíduo desenvolver suas capacidades e até se integrar socialmente, é fundamental possuir morada. Trata-se de questão relacionada à própria sobrevivência, pois dificilmente se conseguiria viver por muito tempo exposto, a todo momento, aos fenômenos naturais, sem qualquer abrigo.

A satisfação dessa necessidade passa evidentemente pelo espaço físico, pelo "pedaço de terra", que, em razão do processo de civilização acaba sempre por requerer mais do que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

isso. Fatores culturais, econômicos e ambientais, entre outros, moldam a questão habitacional, definindo o mínimo desejável.

O fato é que a habitação satisfatória consiste em pressuposto para a dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, III da CRFB).

A precariedade da habitação é, infelizmente, um dos problemas mais graves da sociedade brasileira. Para além dos dramas pessoais e familiares, o pior é constatar que não são casos isolados, mas um fato real e que cresce assustadoramente a cada dia.

Destarte, de modo a assegurar o direito à moradia - e o dever estatal de assegurá-lo - apresento o pleito, atendendo anseio da população do distrito de Brianorte, daquele município, que clama pelo apoio do Governo do Estado na disponibilização de meios para a construção de casas populares, de modo a propiciar dignidade àquelas populações que vivem em condições precárias de habitação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputada JANAINA RIVA - PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de implantar duas academias da terceira idade no assentamento Santana, Município de São José dos Quatro Marcos.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Estado de Saúde, da necessidade de implantar duas academias da terceira idade no Assentamento Santana, localizado no Município de São José dos Quatro Marcos.

JUSTIFICATIVA

As academias da terceira idade são formadas por vários equipamentos destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. São equipamentos baseados em uma experiência esportiva e que estão revolucionando a vida de muitos em vários municípios do Brasil.

Estas academias têm trazido resultados significativos para saúde de seus praticantes. Segundo estudos realizados por postos de saúde nos bairros onde foram implantadas as academias, o número de consultas e consumo de remédios das pessoas acima dos 60 anos de idade, diminuíram em 30%.

Elas proporcionam além dos resultados positivos à saúde, a possibilidade de resgatar locais públicos antes não utilizados adequadamente pela população, pois se tornam mais atrativos e interessantes para que todas as pessoas possam frequentá-los, não apenas para desenvolver atividades físicas, mas também para o entretenimento.

Ademais, o assentamento Santana é composto por cerca de 370 famílias e, na maioria das vezes, estas pessoas estão em condições vulneráveis socialmente e não possui condições de acesso à diversão, recreação ou lazer.

Ressalto que as academias da terceira idade poderão ser usadas por jovens e idosos, em vista de sua funcionalidade. Há que se considerar, também, que há uma redução de custos com a saúde da população, em vista dos benefícios da prática esportiva.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Destarte, no intuito de propiciar meios de acesso a atividades físicas e de interação social a essa querida parcela da população residente no município de Poxoréu, apresento o pleito, aguardando sua aprovação pelos demais Pares e acolhimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputada JANAINA RIVA - PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Estado Saúde, a necessidade de implantar uma academia da terceira idade para o Município de Poxoréu.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Estado de Saúde, da necessidade de implantar uma academia da terceira idade para o Município de Poxoréu.

JUSTIFICATIVA

As academias da terceira idade são formadas por vários equipamentos destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. São equipamentos baseados em uma experiência esportiva e que estão revolucionando a vida de muitos em vários municípios do Brasil.

Estas academias têm trazido resultados significativos para saúde de seus praticantes. Segundo estudos realizados por postos de saúde nos bairros onde foram implantadas as academias, o número de consultas e consumo de remédios das pessoas acima dos 60 anos de idade, diminuíram em 30%.

Elas proporcionam além dos resultados positivos à saúde, a possibilidade de resgatar locais públicos antes não utilizados adequadamente pela população, pois se tornam mais atrativos e interessantes para que todas as pessoas possam frequentá-los, não apenas para desenvolver atividades físicas, mas também para o entretenimento.

Ressalto que as academias da terceira idade poderão ser usadas por jovens e idosos, em vista de sua funcionalidade. Há que se considerar, também, que há uma redução de custos com a saúde da população, em vista dos benefícios da prática esportiva.

Destarte, no intuito de propiciar meios de acesso a atividades físicas e de interação social a essa querida parcela da população residente no município de Poxoréu, apresento o pleito, aguardando sua aprovação pelos demais Pares e acolhimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputada JANAINA RIVA - PSD

INDICAÇÃO: Indica à Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Ministro-Chefe da Casa Civil, a necessidade de destinar dinheiro, veículos, aeronaves e terras apreendidas no tráfico de drogas, para o tratamento das vítimas da dependência química, conforme prevê a CF/88 nos artigos 5º, inciso XLVI, b, e Artigo 243.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à bancada Federal do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Ministro-Chefe da Casa Civil, tratando da necessidade de destinar dinheiro, veículos, aeronaves e terras apreendidas no tráfico de drogas para o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

tratamento das vítimas da dependência química, conforme prevê a CF/88 nos artigos 5º, inciso XLVI, b, e artigo 243.

JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de destinar dinheiro, veículos, aeronaves e terras apreendidas no tráfico de drogas para o tratamento das vítimas da dependência química, conforme prevê a CF/88 nos arts. 5º, inciso XLVI, b, e art. 243).

A agilidade no cumprimento que determinam os artigos acima e a destinação dos recursos para ajudar no tratamento dos dependentes químicos é fundamental para diversos municípios brasileiros e principalmente para as famílias que sofrem pelos seus filhos que são exterminados pelas drogas.

Destarte que, desta forma não iremos penalizar ainda mais a máquina pública e que sejam disponibilizados imediatamente em regime de comodato para as Prefeituras mais pobres usarem no atendimento da população, reduzindo assim o custo de compra dos municípios.

Sendo assim, com intuito de ajudar na prevenção, combate e tratamento de crianças, jovens e adultos viciados em drogas, é que apresento a presente Indicação e conto com a aprovação pelos demais pares e acolhimento por parte dos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

Apresento também um Projeto de Decreto Legislativo suspendendo um decreto do Governador.

Esse Projeto não está em minhas mãos, mas vou pedir a palavra, pela Ordem, para apresentá-lo e também a justificativa... (PAUSA)

O Sr. Coronel Taborelli - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Coronel Taborelli.

Antes, eu gostaria de pedir a compreensão dos nobres colegas e da Deputada Janaina Riva para que iniciemos a cerimônia de posse do Sr. Altir Peruzzo, que irá assumir uma cadeira aqui.

A Sr^a Janaina Riva - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, a ilustre Deputada Janaina Riva.

A SR^a JANAINA RIVA - Eu gostaria de agradecer a gentileza do Deputado Coronel Taborelli, porque o projeto não estava em minhas mãos, acaba de chegar e eu o apresento agora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Susta os efeitos do Decreto
Governamental 380, de 29 de
dezembro de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com
base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, decreta:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 1º Fica susgado os efeitos do Decreto Governamental 380, publicado em 29 de dezembro de 2015, o qual introduz alterações no regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O decreto do Governo do Estado de Mato Grosso (380/2015) que introduziu alterações no regulamento do ICMS trouxe instabilidade e péssima expectativa ao setor comercial do Estado.

Em atendimento a lideranças e prefeitos de diversos municípios do Estado, todos se mostraram preocupados com o impacto que o decreto poderá causar no comércio do Estado, visto a crise econômica/financeira que enfrentamos e, sem apontar, a instabilidade política enfrentada pela República.

A preocupação parte dos mais variados setores e entidades do meio, nas quais aponto a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - Fecomércio que, através de estudos e análises técnicas de seu corpo de tributaristas e contadores, comprova que é danoso a economia o aumento da carga tributária. Segundo seu presidente, Hermes Martins, a previsão para o setor varejista é de que o aumento do ICMS ocorra na ordem de, no mínimo, 68,75% e no caso das Micro e Pequenas empresas, no Regime do Simples, poderá alcançar até 113,05 %.

A implantação deste decreto é péssima para o comércio diante do cenário de desaquecimento da economia, pois tudo nos leva a acreditar que deve se manter com o quadro em recessão nos próximos dois anos e, além do que, o impacto dessa elevação de carga sobre os preços prejudicará todo o orçamento familiar da sociedade mato-grossense que já não suporta mais diversos e sucessivos aumentos.

Não queremos engessar o Governo e nem impedir que adéque seu sistema tributário. Contudo, é primordial um equilíbrio e bom senso momentâneo para que o aumento, se persistir, seja de forma gradativa e suave, não causando espanto e horror ao contribuinte.

Isto posto, a pretensão da proposição em tela é exatamente atender ao anseio da população interiorana do Estado, otimizando um maior diálogo com a classe e possibilitando voz ao setor varejista, harmonizando os valores jurídico-constitucionais de forma a fazer prevalecer os princípios da segurança jurídica e da dignidade da pessoa humana.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputada JANAINA RIVA - PSD.

A justificativa é que o decreto apresentado pelo Governo do Estado de Mato Grosso que introduziu alterações no regulamento do ICMS trouxe instabilidade e péssima expectativa ao setor comercial do Estado.

Em atendimento a lideranças e prefeitos de diversos municípios do Estado, todos se mostraram preocupados com o impacto que o Decreto poderá causar ao comércio do Estado, uma vez que o preço vai para o bolso do consumidor.

Então, Sr. Presidente, eu deixo aqui o Decreto, apresento-o aqui e vou colocá-lo sobre a mesa.

Obrigado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra o Deputado Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Sr. Presidente desta Sessão; Pares, sociedade aqui representada pelos cidadãos que compõem a nossa galeria.

Sr. Presidente, hoje, no período vespertino, tivemos uma reunião da Comissão da Parlamentar de Inquérito da Renúncia e Sonegação Fiscal e eu fora solicitado, pois sou membro, não titular, suplente, e compareci para fazer o meu mister.

Eu quero salientar, até porque se tornou público no Estado de Mato Grosso, porque estávamos sendo televisionados e os órgãos da imprensa, também, se encontravam lá...

Eu quero tecer alguns comentários quanto à atitude do Presidente da CPI.

Eu não sei o que aconteceu, e infelizmente o Deputado Zé Carlos do Pátio não se encontra aqui para ouvir a minha fala, mas eu o achei extremamente deselegante, Sr. Presidente, ao se referir ao voto do Deputado Coronel Taborelli e na tratativa com o próprio Deputado Max Russi, que também poderá vir à tribuna falar sobre esse evento que ocorreu, hoje, à tarde.

O Deputado, como Presidente, tem me chamado para compor, como titular, a CPI e nos momentos que o meu voto o agrada fica tudo bem, mas no momento que meu voto não vai à rota de coalizão com a sapiência, com a necessidade dele, nós nos vemos oprimidos e, também, vemos uma tentativa de depreciar o nosso voto, de rebaixar a participação nossa no cenário daquela CPI, Sr. Presidente.

Então, eu quero comunicar aos Pares essa circunstância bastante desairosa praticada pelo Deputado que deveria estar aqui para ouvir e, se possível, lhe dar a possibilidade de réplica por conta que o seu poder de persuasão é sempre como se uma disputa fosse; ou é da forma e jeito que ele determina ou não poderemos fazer algo diferente, conforme a nossa consciência de representatividade que é direito democrático do Parlamentar.

E eu vi uma forma antidemocrática de exercício daquela CPI e o que é pior, Sr. Presidente, o exercício errado como fora feito, equivocado, abre uma brecha imensa para a defesa dessas empresas que fraudaram o erário, abre uma perspectiva muito grande para eles, porque enche de vício...(TEMPO ESGOTADO)...

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Eu vou conceder mais um minuto a Vossa Excelência.

Aparecerão três minutos Deputado, mas eu gostaria que o senhor usasse um apenas para eu poder iniciar a solenidade de posse.

O SR. CORONEL TABORELLI - Se eu falar sobre a posse do Deputado ele, também, não vai ficar contente comigo. Até quero...

Vou continuar.

É que quebrou o meu raciocínio, Sr. Presidente. Deixe-me voltar aqui.

Essa é a técnica do Deputado Zé Carlos do Pátio. Nós estamos falando ele quebra e aí você vai recomçar, mas ele já entra com a persuasão dele de disputa.

Voltando à fala, Sr. Presidente, vai deixar uma brecha imensa para a defesa dessas empresas que estão sendo ouvidas na CPI, porque ela se enche de vícios que oportunizarão, com toda certeza, a defesa. É justamente o que nós não queremos. Nós queremos ouvir as empresas; queremos que sejam responsabilizadas por aquilo que fizeram quando lesaram o erário, lesaram o patrimônio público, mas eu percebo, não sei se é propositalmente ou se realmente de forma equivocada o Deputado deixa esses vícios patente, e vemos prejudicada essa CPI.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

De qualquer forma, simplesmente quando eu não concordei com o Presidente estava defendendo um interesse social, a minha representatividade, a minha opinião e o meu voto enquanto aguardava o Deputado Emanuel Pinheiro chegar à Casa para exercer de forma titular a sua vaga na CPI, aquela que estávamos em discussão.

Mas, Deputado Emanuel Pinheiro, representamos Vossa Excelência de forma digna, honrosa, e o Deputado Max Russi, também. Nós estamos em pé e à ordem para apoiá-lo, portanto, somos iguais dentro daquela CPI.

Tenho dito, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra o Deputado Adriano Silva, último inscrito.

O SR. ADRIANO SILVA - Sr. Presidente, colega Deputada, colegas Deputados, imprensa, assistência.

Hoje, as galerias estão cheias.

Inicialmente, eu quero dar boas-vindas ao nosso futuro colega Deputado Estadual Altir Peruzzo pela sua posse, daqui a pouco, como Deputado.

Quero saudar o Sr. Alexandre Cesar, colega Professor da UFMT.

Em seu nome Alexandre Cesar, dizer que apresentarei, de uma forma coletiva, uma proposta, uma propositura assinada por todos os Deputados, em que fazemos uma justa homenagem a um homem que já deixou o seu legado na educação, nosso professor e eterno Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, Carlos Alberto Reys Maldonado.

E pela presente propositura estamos propondo a nova denominação para a Universidade, sendo que colocamos Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reys Maldonado - UNEMAT.

Eu quero agradecer o apoio de todos os colegas Deputados, a assinatura e o entendimento da singela homenagem que nós estamos ofertando a esse homem que ajudou não só a fortalecer o ensino superior no Estado de Mato Grosso, mas trabalhou, de forma geral, pela educação do Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Nos termos do Art. 118, § 1º do Regimento Interno, foram apresentadas várias proposições dos Srs. Deputados:

BAIANO FILHO:

“MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Arno Martins, pela imensa contribuição como esposo, pai, atleta profissional, técnico, professor, voluntário, descobridor de talentos e empresário, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho social e desportista.

JUSTIFICATIVA

NOME COMPLETO: ARNO MARTINS

NATURAL DE ARAPOTI - PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1966

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

PAI: ARNOLDO MARTINS
MÃE: LEONINA DOS SANTOS MARTINS
ESPOSA: ROSILENE DOS SANTOS MARTINS
FILHO: ARTHUR FREDERICO DOS SANTOS MARTINS
DIA DO CASAMENTO: 17/12/2010 - SINOP - MT
CHEGADA EM SINOP: 04 DE FEVEREIRO DE 1981.
VINDO DA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR
ATLETA

MODALIDADE DE HANDEBOL		
981	INAUGURAÇÃO DO GINASIO DOM AQUINO-CUAIBÁ	SINOP 22X22 CUIABÁ
982	VICE-CAMPEÃO ESTADUAL - ESTUDANTIL	CACERES - MT
	4º LUGAR ESTADUAL	BARRA DO GARÇAS - MT
	PARTICIPOU DOS JOGOS ESTUDANTIS BRASILEIROS - JEB'S	BRASILIA - DF
983	CONVOCADO PARA SELEÇÃO BRASILEIRA ESTUDANTIL DE HANDEBOL	BRASILIA - DF
984	ÚLTIMO ANO ESTUDANTIL - ESTADUAL EM CASA - MAIOR DECEPÇÃO COMO ATLETA - SINOP UM SUPER TIME E PERDEU TODAS NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO	SINOP - MT
990	COPA CENTRO OESTE - 3º LUGAR	CUIABÁ-MT
994	3º LUGAR NO 1º JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO - ULTIMA PARTIDA OFICIAL COMO ATLETA DE HANDEBOL	SINOP - MT
1 À 84	PENTACAMPEÃO REGIONAL ESTUDANTIL	VÁRIAS

MODALIDADE DE FUTEBOL - MEIA ESQUERDA		
978	3º LUGAR JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ POR GUARAPUAVA - PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
	FEZ PARTE DA SELEÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL - LATERAL DIREITO	CURITIBA - PR
9/80	FEZ PARTE DA SELEÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL - MEIA ESQUERDA	VÁRIAS
980	JOGOU NAS CETOGORIAS DE BASE DOS INSTINTO PINHEIROS E ***** HOJE PARANÁ CLUBE	CURITIBA - PR
980	JOGUEI OU NAS CETOGORIAS DE BASE DOS INSTINTO PINHEIROS E COLORADO HOJE PARANÁ CLUBE	CURITIBA - PR
982	SELEÇÃO DE SINOP EM UM MEGA AMISTOSO DA ÉPOCA CONTRA O PODEROSO MIXTO - PLACAR 01 X 01	SINOP - ESTÁDIO PIPINÃO - HOJE O SESI
	JOGOU NO JUNIORES DO LONDRINA - PR	LONDRINA - PR
982	SELEÇÃO DE SINOP EM UM MEGA AMISTOSO DA ÉPOCA CONTRA O PODEROSO MIXTO - PLACAR 01 X 01	SINOP - ESTÁDIO PIPINÃO - HOJE O SESI
983	CAMPEÃO MUNICIPAL PELO MACHADO F. C.	SINOP - ESTÁDIO PIPINÃO - HOJE O SESI
	GANHEI O TROFÉU DE MELHOR JOGADOR DA TEMPORADA 82/83	
	CONVIDADO PARA TREINAR NO SANTOS F. C. MAIS POR MEDO NÃO FUI.	SINOP - MT
884	ROMPI OS LIGAMENTOS DO JOELHO	SINOP - MT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MODALIDADE DE ATLETISMO		
982	VICE-CAMPEÃO DOS JEMT 100 MTS RASOS	CÁCERES - MT
	VICE-CAMPEÃO DO SALTO TRIPLO JEMT	
	3º LUGAR NO REVEZAMENTO 4X100 JEMT	
982	REPRESENTOU SINOP EM 11 MODALIDADES ESPORTIVAS EM UM SO EVENTO OLIMPIADAS DO SESI -	JOGOS DA INDÚSTRIA VARZEA GRANDE - MT
	1º LUGAR NO SALTO TRIPLO	
	1º LUGAR NO 100 MTS RASOS	
	1º LUGAR NO REVEZAMENTO 4X100	
	3º LUGAR NO REVEZAMENTO 4X400	
	3º LUGAR NO XADREZ	
	CAMPEÃO NO HANDEBOL	
	VICE-CAMPEÃO NO VOLEI	
	CAMPEÃO NO BASQUETE CAMPEÃO NO FUTSAL	
	VICE-CAMPEÃO NO FUTEBOL DE CAMPO	
983	3º LUGAR NOS 100 MTS RASOS	BARRA DO GARÇAS - MT
	3º LUGAR NO REVEZAMENTO 4X100 JEMT	
	4º LUGAR NO REVEZAMENTO 4X400 JEMT	
984	VICE-CAMPEÃO MATOGROSSENSE ESTUDANTIS DOS 100 MTS RASOS	SINOP - MT
	JOGOU NO JUNIORES DO LONDRINA - PR	LONDRINA - PR
983	CAMPEÃO MUNICIPAL PELO MACHADO F. C.	SINOP - ESTÁDIO PIPINÃO - HOJE O SESI
	GANHEI O TROFÉU DE MELHOR JOGADOR DA TEMPORADA 82/83	
	CONVIDADO PARA TREINAR NO SANTOS F. C. MAIS POR MEDO NÃO FUI.	SINOP - MT
884	ROMPI OS LIGAMENTOS DO JOELHO	SINOP - MT

MODALIDADE DE FUTSAL		
972	1ª MEDALHA NA VIDA ATILHEIRA PRÉ ESCOLAR - 6 GOLS	SINOP - MT
982	CAMPEÃO SINOPENSE DROGARIA "ECONÔMICA"	SINOP - MT
982	3 MEDALHAS E 3 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS LOVE - MELHOR JOGADOR DA PARTIDA 1 MEDALHA E MELHOR DA RODADA UMA MÁQUINA.	PIPININHO SINOP - MT
983	SELEÇÃO DE SINOP EQUIPE GREPAN BRASILEIRO NO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO - RJ

MODALIDADE DE XADREZ		
978	8º LUGAR - BRASILEIRO POR CORRESPONDÊNCIA	GUARAPUAVA - PR
2/83	CAMPEÃO TORNEIO AAB/SINOP	SINOP - MT

TÉCNICO		
985	CAMPEÃO REGIONAL POR ALTA FLORESTA NO MASC	ALTA FLORESTA - MT
985	VICE-CAMPEÃO REGIONAL POR ALTA FLORESTA NO FEM	ALTA FLORESTA - MT
986	CAMPEÃO REGIONAL POR ALTA FLORESTA NO ATLETISMO FEM	JUARA - MT
987	3º LUGAR ESTADUAL POR EQUIPE MASC DE AF	CUIABÁ-MT
999	VICE-CAMPEÃO GERAL EM ESTADUAL	SÃO JOSÉ DE QUATRO MARCOS - MT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

000	TÉCNICO DA SELEÇÃO MATOGROSSENSE DE ATLETISMO - JEBS	BLUMENAU - SC
000	AUX. TECNICO SELEÇÃO DE SALTOS - CONESUL	SANTIAGO DO CHILE - CHILE

MODALIDADE DE HANDEBOL		
984	BASQUETE FEM - 3º LUGAR ESTADUAL	DIAMANTINO

MODALIDADE DE HANDEBOL		
986	VICE-CAMPEÃO REGIONAL POR ALTA FLORESTA NO MASC.	JUARA - MT
988	CAMPEÃO ESTADUAL POR ALTA FLORESTA NO ATLETISMO MASC. - AUX. TÉCNICO	NOBRES-MT
990	SINOP 13º NO CURITIBA CUP - MASC. CADETE	CURITIBA-PR
990	JOGOS ESTUDANTIS BRASILEIRO - 8º LUGAR TÉCNICO DA SELEÇÃO MATO-GROSSENSE	BRASÍLIA - DF
991	SINOP 9º NO CURITIBA CUP - MASC CADET	CURITIBA-PR
993	SINOP 8º NO CURITIBA CUP - MASC CADETE	CURITIBA-PR
999	VICE-CAMPEÃO GERAL FEM ESTADUAL	SÃO JOSÉ DE QUATRO MARCOS - MT
	CAMPEÃO DA COPA TRINDADE ADULTO MASC	TRINDADE - GO
	8º LUGAR NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES JUVENIL MASC	CURITIBA - PR
	CAMPEÃO ESTADUAL MASC	VARZEA GRANDE - MT
	VICE CAMPEÃO ESTADUAL MASC	POXORÉU - MT
	VICE CAMPEÃO ESTADUAL FEM	POXORÉU - MT

MODALIDADE DE FUTSAL		
986	3º LUGAR REGIONAL POR ALTA FLORESTA NO MASC	JUARA - MT
	TÉCNICO DA SELEÇÃO ADULTA DE ALTA FLORESTA NO ESTADUAL DA FMTF - 3º LUGAR	SINOP - MT

EVENTOS QUE CRIAMOS		
	COPA NORTE (VÔLEI, HANDEBOL, BASQUETE, FUTSAL E FUTEBOL)	REGIÃO NORTE
	NORTÃO CUP (VOLEI, HANDEBOL, BASQUETE, FUTSAL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, XADREZ E FUTEBOL)	REGIÃO NORTE
	MEETING NORTÃO DE VÔLEI ADULTO	
	JOGOS VALE DO ALTO TAPAJÓS (APIACÁS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE, PARANAÍTA, ALTA FLORESTA E CARLINDA)	
	JOGOS VALE DA MADEIRA (UNIÃO DO SUL, CLAÚDIA, SINOP, VERA, SANTA CARMEM, FELIZ NATAL E NOVA UBIRATÃ)	
	JOGOS ABERTOS DE ALTA FLORESTA	
	JOGOS OLÍMPICOS DE SINOP	
	24 HORAS DE (VÔLEI, HANDEBOL, BASQUETE E FUTSAL)	
	PLAY OFF DE (VÔLEI, BASQUE E HANDEBOL)	
	CIRCUITO REGIONAL DE <i>STREET</i>	
	CIRCUITO REGIONAL DE <i>BEACH</i> HANDEBOL	
	CIRCUITO REGIONAL DE ARREMESSO DE 3 PONTOS	
	CIRCUITO REGIONAL DE VÔLEI DE PRAIA	
	CIRCUITO REGIONAL DE CORRIDAS DE RUA	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Arno Martins, pela imensa contribuição como esposo, pai, atleta profissional, técnico, professor, voluntário, descobridor de talentos e empresário, e por todos os relevantes serviços prestados no Município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho desportista e social.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho MOÇÃO DE APLAUSO, solicito o apoio dos demais pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado BAIANO FILHO -PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Dr. Aulus Rodrigues Ferreira, pela imensa contribuição como esposo, pai e profissional, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho salvando e auxiliando vidas.

JUSTIFICATIVA

Dr. Aulus Rodrigues Ferreira é formado em Medicina pela Universidade Federal do Paraná, com especialização em Pediatria.

Em 1987, mudou-se para Sinop, onde iniciou sua vida profissional no Hospital Dois Pinheiros e dois anos depois com a sua esposa, Dr^a Solange Wendt, fundaram a Clínica Promater e desde então nunca mais parou de atuar como médico Pediatra, dedicando assistência à criança e ao adolescente nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos (puericultura) ou curativos.

Dr. Aulus Rodrigues Ferreira pela imensa contribuição como esposo, pai, profissional no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho salvando e auxiliando vidas.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho MOÇÃO DE APLAUSOS, solicito o apoio dos demais pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos a Sr^a Zeneide Pereira da Silva pela imensa contribuição como mãe, voluntária, profissional e servidora pública e por todos os relevantes serviços prestados aos Municípios de Sinop, Peixoto de Azevedo,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Marcelândia e por onde passou sempre ativa. Apreço minha satisfação com o seu trabalho voluntário e de luta no combate a todas as formas de discriminação racial, social e preconceito.

JUSTIFICATIVA

Zeneide Pereira da Silva é divorciada, 48 anos, mãe de três filhos avó de três netos.

Em 1982 mudou-se para Mato Grosso, em busca do sonho dourado, atraída pela oferta do garimpo em Peixoto de Azevedo onde atuou como professora participou do processo político de emancipação.

Mudou-se para o município de Marcelândia atuou como professora.

Em 1996 mudou-se para Sinop, onde participou do processo de fundação de Associação do Bairro Jardim das Nações, desta forma sempre contribuindo com os trabalhos sociais.

Residente em Sinop na Avenida André Maggi, 2949 no Bairro Jardim das Nações.

Acadêmica do curso de Direito, comerciante, Palestrante sobre Cultura Afro, nas escolas universidades e afins. Palestrante (combate a pedofilia) nas pastorais, clube de mães e outros. Assessora parlamentar da câmara de vereadores de Sinop.

Pleiteou como candidata a vereadora no ano de 2012.

Em 2003, quando acontecia a 1ª Conferência de Promoção da Igualdade Racial, foi uma articuladora para se iniciar um movimento que trabalhasse o combate de todas as formas de discriminação racial, social, e todas as formas de preconceito.

Coordenou o movimento AFROMIR (pró-igualdade racial)

Coordenou a UNEGRO (União de Negros)

Atualmente está como Presidente da UNAFROS (união de negros e afros de Sinop) movimento atuante com sede na Av. Jequitibás nº2406 jardim violetas, em pleno funcionamento, divulgando a Cultura Afro-brasileira e vertentes africanas nas esferas educacional, cultural religiosa com objetivo de promover a igualdade, coibindo a segregação racial, o preconceito e a discriminação, custeada com recursos próprios.

Presidente do CMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o qual através de muita mobilização conseguiu que o mesmo fosse implantado.

Membro Executivo da UNEGRO - União de Negros estadual.

Zeneide Pereira da Silva pela imensa contribuição como mãe, voluntária, profissional e servidora pública, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop, Peixoto de Azevedo, Marcelândia e por onde passou sempre ativa, apreço minha satisfação com o seu trabalho voluntário e de luta no combate a todas as formas de discriminação racial, social e preconceito.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho MOÇÃO DE APLAUSO, solicito o apoio dos demais pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos a Sr^a Rosimeira Rosa da Cruz pela imensa contribuição como esposa, mãe, voluntária, profissional e servidora pública e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Vera e por onde passou sempre ativa. Apreço minha satisfação com o seu trabalho voluntário e na saúde pública.

JUSTIFICATIVA

Rosimeire Rosa da Cruz tem, 42 Anos, casada há 24 anos com Claudionor do Nascimento, 04 filhos Cesar Rodrigo Amaro do Nascimento 29 anos, Claudio Marlon da Cruz Nascimento 22 anos, Claudiane Cruz do Nascimento 19 anos e Maristela Costa da Cruz 03 anos.

Nasceu em Santa Cruz de Monte Castelo - PR, mudou-se com os pais, ainda criança para Naviraí/MS onde se casou.

Em 1993 mudou-se para Mato Grosso para a cidade de Vera.

Servidora Pública desde 1998 atuando como Agente Comunitária de Saúde por 10 anos de 1998 a 2008, atualmente é servidora efetiva técnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera, Graduada em Ciências Biológicas em 2010 pela instituição de ensino UNIC-Universidade de Cuiabá.

Participa da ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Vera, Pertencente ao distrito 4440, Onde foi presidente por 02 anos consecutivos, prestando serviços voluntários, com famílias carentes no município.

Rosimeire Roda da Cruz, pela imensa contribuição como esposa, mãe, voluntária, profissional e servidora pública, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Vera e por onde passou sempre ativa, apreço minha satisfação com o seu trabalho voluntário e na saúde pública.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos, solicito o apoio dos demais Pares para aprovação desta simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Odemar Luiz Consalter Schenatto, pela imensa contribuição como esposo, pai, profissional, professor e voluntário, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho social e desportista.

JUSTIFICATIVA

Odemar Luiz Consalter Schenatto, brasileiro, casado, natural de Paim filho Rio Grande do Sul, residente em Sinop desde 02/10/1973; filho de Aleixo Schenatto e Armelinda Consalter Schenatto, tendo três filhas dependentes e três netos, esposa Lourdes Guerra Schenatto,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

filhas Amanda Schenatto, Cristiane Schenatto e Cristiane Schenatto, e netos Gabriel, Felipe e Mariana.

Trabalhando no ramo de derivados de petróleo e transporte. Tendo participado como voluntário em instituições como APAE, Lar Vicentino, Lar dos Idosos, Construção do Shallon, como Capela Nossa Senhora de Lourdes, Igreja Santo Antonio, e Construção da Catedral Sagrado Coração de Jesus, em fim em todas as instituições de Sinop.

Também trabalhou como professor de História na escola Nilza de Oliveira Pepino.

É um dos fundadores do Sinop Futebol Clube e o primeiro presidente como time de profissional, o qual foi campeão do Estado de Mato Grosso.

Em todos os setores sempre presentes, em atividades em prol da divulgação de nossa cidade.

Odemar Luiz Consalter Schenato pela imensa contribuição como esposo, pai, profissional, professor e voluntário, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho social e desportista.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho **MOÇÃO DE APLAUSO**, solicito o apoio dos demais pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, pela imensa contribuição como esposo, pai, profissional, servidor público e parlamentar, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho como servidor público e parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Edilson Rocha Ribeiro, conhecido como Ticola, natural de Val Paraíso/São Paulo, filho de Otacílio Rocha Ribeiro e Edite Lopes da Silva.

Em 1978 mudou-se para Sinop, 38 anos de SINOP, casado com Fabiana Gouveia Assis, pai de dois filhos: Fabiana e Mariana.

Veio a Convite do saudoso Enio Pepino para trabalhar no DARG (departamento agrícola da usina de álcool), depois atuou em outros seguimentos como madeireira, agricultura, comerciante, em seguida sendo convidado pelo atual prefeito Adenir Alves Barbosa para assumir a diretoria da Secretaria de Obras de Serviços Urbanos e também assumiu a chefia de gabinete.

Em 2008 recebeu convite do então Prefeito Juarez Alves da Costa para ser candidato a vereador pelo PMDB, se elegendo em 6º Lugar.

Em 2009 assumiu a secretaria de Obras do Município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em 2012 foi a reeleito, consagrando como o vereador mais votado, atualmente é o 1º Secretário da Câmara Municipal de Sinop, tem a honra e orgulho de trabalhar para o povo de Sinop que tanto ama.

Edilson Rocha Ribeiro pela imensa contribuição como esposo, pai, profissional, servidor público e parlamentar, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho como servidor público e parlamentar

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos, solicito o apoio dos demais Pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos a Srª Neiva de Oliveira Pinto, pela imensa contribuição como esposa, mãe, política e empresária, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativa, apreço minha satisfação com o seu trabalho voluntário na luta pelos direitos dos animais abandonados.

JUSTIFICATIVA

Neiva de Oliveira Pinto, popularmente conhecida como Neiva da Alvorada, nasceu no dia 21/02/1965 na cidade de Modelo - SC, mãe de um filho, casada e com apenas 19 anos se mudou para o Mato Grosso em 1984, em busca do sonho de uma vida melhor para ela e sua família.

Apesar de passar várias dificuldades, nunca cansou de lutar pelos seus objetivos.

Até que em 2003 conquistou o maior deles, quando conseguiu seu espaço no mercado de trabalho fundando a Alvorada Monitoramento, empresa essa que a mais de 10 anos atua na área de segurança na cidade de Sinop.

Neiva teve mais um marco em sua vida, em 2012, pois, com a esperança de poder ajudar o próximo concorreu as eleições no legislativo, e com 845 votos conquistou a primeira suplência na câmara municipal de Sinop, onde teve a oportunidade de assumir em março de 2013 a agosto de 2015, e foi quando teve a chance de desenvolver inúmeros projetos de benefício a sociedade.

Hoje, mãe e avó, Neiva ainda espera ter mais oportunidades na vida pública, e continuar com trabalhos honestos e em prol dos que precisam.

Neiva de Oliveira Pinto, pela imensa contribuição como esposa, mãe, política e empresária, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativa, apreço minha satisfação com o seu trabalho voluntário na luta pelos direitos dos animais abandonados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho MOÇÃO DE APLAUSO, solicito o apoio dos demais pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos a Sr^a Luciani Chiarello, pela imensa contribuição como esposa, mãe, voluntária e empresária, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativa, apreço minha satisfação com o seu trabalho voluntário na luta pelos direitos dos animais abandonados.

JUSTIFICATIVA

Luciani Chiarello é formada em Agronomia pela Universidade de Passo Fundo.

Em 1989 mudou-se para Sinop, onde iniciou sua vida profissional com o desejo de plantar e produzir. Construiu o Grupo Vale do Verde, dando continuidade na tradição de envolvimento com a agricultura, como as perspectivas oferecidas pela região norte do estado de Mato Grosso eram boas, instalaram-se na cidade dando início nas atividades agrícolas.

Mesmo com dificuldades enfrentadas na região, como a falta de infraestrutura e mão-de-obra, mantiveram o caráter persistente e confiante na agricultura, com tomada de atitudes empresariais proativas, com grande foco em investimentos vislumbrando um futuro sustentável para as futuras gerações, e com grande desempenho na produção e armazenagem de grãos de alta qualidade e competitividade no mercado.

É reconhecida como uma empresa altamente rentável e sustentável, com foco na agregação de valores e sendo referência em inovação tecnológica, organização empresarial e valorização de talentos humanos.

Em 2005 com um grupo de amigos fundou a Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop (APAMS), é uma entidade sem fins lucrativos, com o propósito de lutar pelos direitos dos animais, através de campanhas de conscientização, fiscalização de maus tratos e assistência a animais abandonados, com a participação de várias pessoas de várias áreas de atuação que voluntariamente resolveram lutar pela conscientização da sociedade de Sinop.

Luciani Chiarello pela imensa contribuição como esposa, mãe, voluntária e empresária no município de Sinop e por onde passou sempre ativa, apreço minha satisfação com o seu trabalho voluntário na luta pelos direitos dos animais abandonados e de não desistir do sonho de fazer algo para mudar a realidade de uma sociedade cruel e desumana.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado BAIANO FILHO -PMDB.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Levi Zanardi, pela imensa contribuição como esposo, pai, político, secretário, desportista, profissional, empresário e por todos os relevantes serviços prestados no município de União do Sul e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho como Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA

Levi Zanardi nasceu no Município de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 22 de novembro de 1957. É filho do Sr. Germano Zanardi e dona Conceta Scaglia Zanardi, casado com a senhora Lourdes Toniello Zanardi e é pai de Leandro Zanardi e Leziane Zanardi.

Levi atualmente reside no município de União do Sul e é Secretário de Esporte e Lazer, para alcançar seus objetivos começou a trabalhar muito cedo, deixou o Estado natal para se aventurar em terra distante.

Em 1981 visitou pela primeira vez União do Sul, onde atualmente reside, cogitando a possibilidade de construir uma nova vida. União do Sul era apenas um vilarejo, somente com um barraco de pau a pique, onde percorreu 40 Quilômetros por picadeiro até chegar ao destino.

Em 1987 decidiram retornar a União de Sul, definitivamente para iniciar uma nova vida, juntos com a sua família, começou exercer atividade madeireira.

Em 1995 ingressou na vida pública, contribuindo na emancipação do município e filiando-se em partido político.

Em 1996 eleito vereador na primeira gestão, sendo eleito e permanecendo no cargo por quatro anos. Desde então sempre buscou estar ativo no incentivo à cultura, criando a primeira Edição do Festival da Canção, denominado FESCANUSUL.

Ficou indiretamente afastado da vida política por quatro anos, retornando somente no ano de 2004 exercendo novamente o cargo de vereador.

Em 2008 concorreu novamente ao cargo, elegendo-se. No entanto, recebeu um convite em assumir a pasta de Secretaria de Esporte e Lazer do município de União do Sul, onde aceitou com muito prazer onde permanece até hoje.

A partir de então, começou a desenvolver suas atividades voltadas ao esporte e lazer locais, regionais e estaduais.

Em 2009 levou o município a participar da primeira competição de seleção Amadoras do Estado, bem como a participação em Jogos Estudantis, Jogos Vale da Madeira, Copa Norte de Futsal, Copa Centro América, entre outras.

Em 2010 resgatou a Etapa Mato-grossense de Motocross, onde estava inativa por muitos anos, levando também um representante local. Além disso, contribuiu para a ampliação de espaços físicos para o desenvolvimento das atividades.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

No decorrer desses anos muitas conquistas foram alcançadas. Levi Zanardi sempre foi uma pessoa voltada para o bem estar social comum, sempre participativo em eventos e comprometido com todos os seguimentos do município.

Levi Zanardi pela imensa contribuição como esposo, pai, descobridor de talentos e atleta profissional no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho revelando futuros atletas.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos, solicito o apoio dos demais pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Júlio César Lobo, pela imensa contribuição como esposo, pai, descobridor de talentos e atleta profissional, e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho revelando futuros atletas.

JUSTIFICATIVA

Nome: Julio Cesar Lobo.

Nascido no dia 30 de dezembro de 1.969.

Pais: Adão Lobo e Maria de Lurde Martins Lobo.

Em 1979 mudou para Sinop.

Casado com a senhora Rosimeire Tozzi.

Filhos: Janaina Fernanda Tozzi Izidoro, Juliana Carolina Tozzi e Julio Cesar Lobo

Filho.

Seu pai trabalhou na cooperativa agrícola mista celeste. Ele faleceu em 2004, na fazenda do Rogério Ceni.

Começou com a jogar futebol na Associação Atlética Gama Junior, em 1988.

Primeiro começou jogar futsal paralelo ao campo, com o saudoso Massami Uriu e Josué Nascimento e o despachante Celeste.

No futebol de campo, jogou nos times amadores com Sinop Agroquímica, Machado, Santos e a Associação Atlética Gama Junior.

1988: em uma das viagens do Gama Junior, participou de vários jogos amistosos contra Santos, São Paulo, Corinthians, Palmeiras e Juventus.

1989 jogou na base do Juventus de São Paulo. No mesmo foi para o Barra do Garças, onde atuou como primeiro time profissional na sua carreira.

Infelizmente neste mesmo, ano acabou sofrendo uma contusão no joelho esquerdo, que o tirou do futebol por dois anos.

1990 - voltou a jogar no Sinop Futebol Clube, onde se sagrou Campeão Estadual. Ano em que o Sinop quebrou uma hegemonia de só os times da capital, ter conquistado títulos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

1990 - novamente teve que passar por nova cirurgia no mesmo joelho.

1991 - jogou o brasileiro da série B, no Londrina Futebol Clube do Paraná. No mesmo ano foi emprestado para o Nacional de Rolândia, do mesmo estado.

1992 - atuou no Esporte Clube Mourão do Paraná.

1993 - voltou a atuar no futebol de Mato Grosso, sagrando-se campeão também pelo SEC - Sorriso Esporte Clube. No segundo semestre, foi para o Cascavel do Paraná.

1994 - atuou novamente pelo Sinop Futebol Clube, onde terminou na quarta colocação. Nesse mesmo ano, foi jogar no Ariquemes de Rondônia, onde também foi campeão.

1994 - contratado pelo Ferroviária, mais desistiu e foi jogar no The Strongher da Bolívia.

1995 - novamente no Sinop Futebol Clube.

1996 - foi vice-campeão pelo Sinop Futebol Clube, perdendo na decisão para o Mixto Esporte Clube da Capital.

1997 - foi contratado pelo Sorriso Esporte Clube chegou a semi final do estadual desse ano.

1998 - voltou a jogar pelo Sinop Futebol Clube, até o jogo pela copa do Brasil, contra o Santos Futebol Clube. Nesse mesmo ano o Sinop Futebol Clube, conquistou o bicampeonato estadual. Nesse mesmo ano, foi Campeão Estadual de Futsal pelo Sorriso.

Biro Biro foi idealizador dos jogos beneficentes no final do ano, com a presença do goleiro do São Paulo Futebol Clube, Rogério Ceni. Evento que foi realizado nos anos 2000, arrecadando alimentos para entidades carentes do município.

Trabalhou com escolinhas de futebol de 1999 até 2015.

Durante esse período revelou vários jogadores que estão em grandes Clubes do País. O de maior destaque Jean Chera, que atualmente está de volta ao Santos Futebol Clube.

Hoje atua como descobrir de talentos, realizando avaliações pela região e pelo País, levando os destaques para os clubes brasileiros.

Júlio César Lobo pela imensa contribuição como esposo, pai, descobridor de talentos e atleta profissional no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho revelando futuros atletas.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação desta simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Lenoir Felipe Bachinski pela imensa contribuição como esposo, pai e profissional, e por todos os relevantes serviços prestados nos municípios de Sinop, Cláudia, União do Sul, Nova Mutum e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho que está entre os primeiros que penetraram e colonizaram a nossa região norte.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

JUSTIFICATIVA

Lenoir Felipe Bachinski nasceu na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, filho do senhor Demetrio Bachinski e dona Leonilda Ribeiro Bachinski, casado com a senhora Deonirtes Fachin e é pai de Natalia Fachin Bachinski e Gregori Fachin Bachinski.

Leonir Felipe Bachinski atualmente é Presidente da Tigre Investimentos S/A, sócio desde 1979 da empresa Madeireira Tigre Ltda,

Em 1986 mudou-se para Mato Grosso, onde ampliou as atividades da empresa no setor madeireiro, pecuária e de transportes. Atuando hoje nas atividades de extrativismo vegetal através do Projeto de Manejo Florestal sustentado, agrícolas e na armazenagem de grãos e desde então nunca mais parou de trabalhar, pioneiro, participou efetivamente do desenvolvimento dos municípios de Claudia, União do sul e Região.

Na cidade de União do Sul foi desbravador, teve quatro indústrias madeireiras, atualmente possui unidade de armazenamento de grãos.

Na cidade de Claudia, teve mais duas indústrias madeireiras, atualmente possui unidade de armazenamento de grãos.

Na cidade de Sinop teve indústria de compensados e atualmente possui empresa de transportes.

Na cidade de Novo Mutum tem empresa de Recapagem de Pneus.

É incentivador da música, sempre patrocinando festivais de músicas nas cidades de União do Sul e Claudia.

Hoje, Lenoir Felipe Bachinski tem uma empresa (Tigre Investimentos S/A) voltada ao respeito à natureza e à valorização do homem no campo, defende o direito à propriedade conforme determina nosso Código Civil.

Sempre fez campanhas de arrecadação de mantimento para pessoas carentes, doando as entidades como a Pastoral da Criança e do Adolescente.

É membro da AAPRUS - Associação Ambientalista dos Produtores Rurais de União do Sul). Sua atividade principal é a Conservação de Florestas Nativas.

Lenoir Felipe Bachinski pela imensa contribuição como esposo, pai, profissional no município de Sinop, Cláudia, União do Sul, Nova Mutum e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho desbravador da nossa região.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Bolivar Gonçalves pela imensa contribuição como pai, desportista, empresário e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho no futsal.

JUSTIFICATIVA

Bolivar Gonçalves é casado há mais de 34 anos com a Sr^a Dulcilene Pauli Gonçalves, em 1982; pai de Leonardo Pauli Gonçalves e Floriane Pauli Gonçalves. É barbeiro há mais de 40 anos. Mudou-se para Sinop em 1985 onde abriu a sua barbearia e nunca mais parou de trabalhar. Foi um dos apaixonados pelo futebol de salão e chegou a presidir a liga de futsal no município entre 2001 a 2004. Foi um dos grandes desportistas na época.

Bolivar Gonçalves, pela imensa contribuição como pai, desportista, empresário e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho no futsal.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação desta simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. José Carlos Ramalho da Silva pela imensa contribuição como pai, esposo, profissional, empresário, ambientalista e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho.

JUSTIFICATIVA

José Carlos Ramalho da Silva, nascido em 10 de dezembro de 1961 na cidade de Douradina Estado do Paraná, filho de Manoel Ramalho da Silva e Adélia Ramalho da Silva.

Aos 09 anos iniciou informalmente sua vida profissional como atendente em uma farmácia em sua cidade natal e começou a destacar-se entre os funcionários mais velhos sendo considerado excelente vendedor de remédios aos 15 anos.

Chegou a Sinop no ano de 1979 através da família do Sr. Dirson José Martini (in memória) e Darci Pedrazani para gerenciar a farmácia Sinodroga que seria inaugurada naquele ano.

Entre os anos de 1981 e 1982 estudou e formou-se pela 2^a turma de Técnico de Contabilidade da Escola Estadual Nilza de Oliveira Pepino.

Em fevereiro de 1982 iniciou sua carreira de bancário na Caixa Econômica Federal como estagiário, onde trabalhou como auxiliar de cadastro. No mesmo ano foi indicado para uma vaga no Banco Bamerindus atual HSBC hoje, como auxiliar geral.

Em 1984 José Carlos Ramalho teve sua primeira experiência como líder. Convidado a participar de um encontro de jovens da igreja católica, sendo presidente do grupo por vários mandatos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

No banco Bamerindus de Sinop atuou em todas as funções até chegar ao cargo de Gerente em 1990 na agência Parque das Palmeiras na capital Cuiabá mesmo ano em que abre seu próprio negócio em Sinop.

Em 17 de outubro 1990, inaugura a Amazônia Corretora de Seguros em 1992 formou-se corretor de seguros pela SUSEP- Superintendência de Seguros Privados

Indo de encontro com o anseio da população, em 1992, vive sua primeira experiência na política eleito o quinto mais votado para Câmara Municipal de Sinop com 581 votos.

Nesse período a equipe de colaboradores da Amazônia seguros foi fundamental para a atuação parlamentar conciliada com a empresarial motivando-o a continuar na vida pública

Em 1996 é reeleito o mais votado com 1668 votos.

Em 1998 teve o seu nome aprovado na Convenção Estadual do Partido para representar a Região Norte do Estado. Candidato a deputado estadual na coligação unidade democrática II PAN / PFL /PSC / PSL, que elegeu cinco Deputados Estaduais e o mesmo ficou na 6ª suplência com 7.780 votos o mais votado de Sinop e na região, mas não chegou assumir o cargo. Retornou para o Legislativo Municipal sendo eleito Presidente da Câmara Municipal de Sinop no Biênio 1999 e 2000.

Em 2000 teve o seu nome aprovado na Convenção Municipal do partido a participar do pleito candidato a vice-prefeito na coligação União Progressista Sinopense PFL / PL /PMDB / PSDC / PSL / PTB / PTN, não eleito.

No mesmo ano o nascimento de João Gabriel Navarro Ramalho e Silva, acredita que vivenciar o nascimento do seu filho, é uma experiência única, um momento inexplicável, repleto de magia e de puro amor.

Retornando a sua vida empresarial na Amazônia Corretora de Seguros, traça novos objetivos e metas de crescimento junto a sua equipe.

Em 2001 acontece o esperado a Amazônia Corretora de Seguros conquista reconhecimento, prêmios e qualificação profissional dos colaboradores, oferecendo o grande diferencial em seus produtos a prestação de serviços.

Em 2006 conquista destaque no mercado nacional é a maior corretora de seguros de vida do País da ITAÚ SEGUROS.

Entre 2006 a 2011 a Amazônia Corretora de Seguros Ganhou 8 (oito) vezes consecutivos o Prêmio Mérito Lojista da CDL como a melhor corretora de seguros de Sinop.

Atualmente a Amazônia Corretora de Seguros possui 32 (trinta e dois) funcionários e uma carteira de mais de 3.500 (três mil e quinhentos) é uma das maiores Corretoras de Seguros do Estado de Mato Grosso, reconhecida nacionalmente pelo atendimento.

José Carlos Ramalho da Silva tem compromisso com a sociedade Mato-Grossense desenvolve ações nas entidades de classe e clubes de serviços.

Na área ambiental, é defensor do meio ambiente, defende a preservação, conservação e limpeza do Rio Teles Pires é parceiro nos eventos e ações ecológicas.

José Ramalho da Silva, pela imensa contribuição como pai, esposo, profissional, empresário, ambientalista e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação desta simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Waldemar Barbuio Júnior, pela imensa contribuição como pai, esposo, empresário, voluntário e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho.

JUSTIFICATIVA

Waldemar Barbuio Junior, nascido em 11-06-1962, natural de Fernandópolis - SP, casou-se em 06/05/1986, pai de um casal de filhos, mudou-se de Votuporanga/SP para Sinop em 27/09/1985 de onde veio transferido para inauguração da Agência do Banco Itaú em Sinop, onde trabalhou por 13 anos no cargo Gerente Administrativo.

De 1992 a 2002 trabalhou como Gerente Administrativo da Poltronieri Madeiras LTDA, em 2003 constitui sua própria empresa sendo Waldemar Barbuio Madeiras LTDA, onde exerce a função até a presente data.

Pessoa sempre envolvida nos trabalhos sociais das entidades do município de Sinop, também militante, dirigente e colaborador da área esportiva.

Waldemar Barbuio Júnior, pela imensa contribuição como pai, esposo, empresário, voluntário e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação desta simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Vilmar Mendes Galvão, pela imensa contribuição como pai, secretario, desportista, profissional, sindicalista e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho.

JUSTIFICATIVA

Vilmar Mendes Galvão, 49 anos, separado judicialmente.

Pai de dois filhos: Cássio Barbosa Almeida Galvão, Bruno Barbosa Almeida Galvão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Mato-Grossense nascido em Luciara, Sinopense desde 1989, filho de Raimundo Rodrigues Galvão, e Maria José Mendes Galvão.

Técnico em contabilidade com formação superior em Gestão de Pessoas.

Esta como sindicalista desde 1993, assumindo o Cargo de Secretário Geral até ser Eleito presidente em 1996, sendo reeleito por quatro mandatos até 2009, do sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário da Região Norte de Mato Grosso.

Foi coordenador de projetos da Secretária de esporte do município de Sinop de 2009 a 2012 épocas em que assumiu como secretário de esporte interino por quatro meses.

Esteve como Presidente do Sinop Futebol Clube no ano de 2011 conseguindo ser vice-campeão campeonato mato-grossense de juniores e campeão da copa Mato Grosso Sub 20, conquistando o direito do Sinop Futebol Clube de participar da Copa São Paulo pela primeira nesta categoria.

Atualmente está como vice-presidente do SITICOM - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário da região norte de Mato Grosso bem como Vice-Presidente da Federação dos trabalhadores na indústria do Estado de Mato Grosso.

Todo o trabalho e história de luta da pessoa acima mencionada esta mostrada no site www.siticomsinop.com.br da entidade sem que tenha uma vírgula sequer que não tenha a participação do mesmo.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação desta simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Vanderlei Batista Pereira, pela imensa contribuição como pai, esposo, profissional, empresário, voluntário e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho assistencial junto ao IMAC - Instituto Mato-Grossense Adventista de Apoio à Criança.

JUSTIFICATIVA

Vanderlei Batista Pereira, natural de Itápolis - SP, Em 1983 mudou-se para Sinop com seus pais adquiriram 300 hectares de terra no município onde trabalharam por dez anos com a extração de madeiras.

Em 1993 quando se casou seus pais adquiriram o Restaurante Santa Paula onde trabalhou por um ano, depois abriu seu próprio negócio com sua esposa no ramo de Hot Dog onde permanecem até a presente data.

É voluntário no trabalho assistencial junto ao IMAC- Instituto Mato-Grossense Adventista de Apoio a Criança

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Vanderlei Batista Pereira, pela imensa contribuição como pai, esposo, profissional, empresário, voluntário e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho assistencial junto ao IMAC - Instituto Mato-grossense Adventista de Apoio à Criança.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado BAIANO FILHO-PMDB.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Ednaldo Batista Lobo, pela imensa contribuição como profissional, líder comunitário e por todos os relevantes serviços prestados no Município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho na comunicação.

JUSTIFICATIVA

Ednaldo Lobo Nascido no primeiro dia do ano de 1965, na cidade de Macarani, interior do Estado da Bahia, porém, passou boa parte da sua infância em São José do Rio Preto - São Paulo, onde morou até os 12 anos de idade, quando mudou com sua família para Nova Andradina, Mato Grosso do Sul.

Ednaldo Lobo chegou a Sinop no mês de agosto de 1985, aos 21 anos de idade. A sua vida nunca foi fácil, trabalhou desempenhando várias atividades, dentre elas: mecânico; borracheiro e funcionário de serraria, mas sempre sentiu que aqui, nesta cidade, a sua situação poderia melhorar. Sua característica peculiar é de independente da função desempenhada, sempre procurar tempo para estar informado, ficar inteirado da informação é o seu *hobby*.

No início dos anos 90, época em que atuava como mecânico na empresa Retífica Rei, Ednaldo Lobo foi convidado para trabalhar na extinta Rádio Gaspar. Mas não foi um convite por acaso, as pessoas que conheciam Lobo, sabiam do seu potencial, tinham a certeza de que ele poderia democratizar seu conhecimento ímpar, dado a sua memória diferenciada. Não havia como negar, rádio era a sua grande paixão, o rádio se tornou a sua vida, tanto que, optou por deixar as outras atividades e se dedicar apenas a missão de radialista.

Ednaldo Lobo atuou por 04 anos na Rádio Gaspar, onde teve a oportunidade de trabalhar com Juarez Costa e José Pedro Serafini, duas grandes referências para o Rádio Sinopense, bem como para carreira sua carreira. Atuou com ambos no programa Comando Geral que ia ao ar todas as manhãs de segunda a sexta-feira.

Em 1994 a Rádio Gaspar passa a ser denominada Rádio Capital do Norte - RCN, que em 2008 passa a integrar a Rede Bandeirantes de Rádio e denominar-se Rádio Band AM e em todo esse período Lobo integrava os quadros de apresentadores e repórteres da emissora, conquistando carisma, respeito e carinho da comunidade Sinopense. Ainda em 2008 Ednaldo Lobo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

foi convidado para apresentar um programa similar na Rádio Celeste, chamado Bom Dia Nortão, a fonte da Informação.

Várias autoridades passaram pelas entrevistas de Ednaldo Lobo, entre elas os políticos referendados como: Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Dante de Oliveira, Pedro Taques e Nilson Leitão, além de atletas como Pelé e Romário.

O esporte sempre se fez presente na vida pessoal e no trabalho deste radialista, é vasto o seu conhecimento esportivo, tanto que Ednaldo possui um arquivo pessoal, incluindo fotos, vídeos e reportagens que conta a história do esporte do nosso município. Material este, que pra ele, possui um valor inestimável, qual sem dúvida é um tesouro para a história de Sinop.

Ednaldo Lobo repórter, formador de opinião e líder comunitário, tem sua voz ecoada todos os dias hoje através da Rádio Hits FM, levando informação, atrelada a sua opinião que é séria e comprometida com os anseios da comunidade. Repórter preocupado com o que diz, preocupado em levar a informação correta, sempre deixando claro que, sua visão dos fatos pode ser contestada e discutida. Contribuindo assim, para uma sociedade crítica e com pontos de vista distintos.

Ednaldo Batista Lobo pai de três filhos, Patrícia, Emerson e Beatriz, avô de três netos, Iasmim, Pedro e Heloisa, cujos tem e sempre terão orgulho de dizer que: São Sinopense de sangue e coração.

Ednaldo Batista Lobo, pela imensa contribuição como profissional, líder comunitário e por todos os relevantes serviços prestados no município de Sinop e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho na comunicação.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito apoio dos demais Pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO-PMDB.”

PEDRO SATÉLITE:

“PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Claudiomiro Henrique Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Claudiomiro Henrique Vieira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Claudiomiro Henrique Vieira (Chico Tello), natural de Caarapó MS, nascido em 26 de setembro de 1977, casado com Jeciane Alves Damas Vieira, pai de Ian Henrique Damas Vieira e filho de Benedito Henrique Vieira e Regina Sebastiana Vieira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Mora em Mato Grosso desde 1980, ano em que seus pais saíram de Mato Grosso do Sul para São José do Rio Claro. No ano de 1983, mudou-se para Guarantã do Norte, cidade onde concluiu o ensino médio e iniciou a carreira na profissão de comunicador na Rádio Enauan, no ano de 1996. Em 1998 através de uma oportunidade iniciou o trabalho como repórter e apresentador de TV, na Produtora CDM Vídeos e TV Guarantã.

Atuou como Assessor de Comunicação da Prefeitura de Guarantã do Norte na última gestão do prefeito Lutero Siqueira da Silva (2000/2004), e na assessoria da Câmara de Vereadores, no biênio 2005/2006, na presidência do então vereador Elio Valeria da Silva (Elio Dentista).

Em 2007, mudou-se para a cidade de Juína onde prestou serviço na área da comunicação na TV Liberdade (SBT), No mesmo ano mudou-se para Nova Mutum onde atuou inicialmente na TV Mutum (SBT), logo após foi convidado para trabalhar na TV Cidade (Rede TV). Em 2012 a convite do diretor da TV Arinos passou a apresentar o programa Balanço Geral, e na rádio do mesmo grupo de comunicação o jornal “Manhã Notícias”. Hoje continua apresentando ambos os programas no Grupo Arinos.

É uma pessoa que nos transmite diariamente todas as notícias e que faz isso com amor e dedicação. A vida na área de comunicação serve apenas para pessoas preparadas e prontas para se dedicar com exclusividade. Por este e vários outros motivos solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Título de Cidadão Mato-grossense, a fim de agradecer ao esforço e dedicação ao longo destes mais de 25 anos em prol do povo mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. João Aparecido Bueno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Aparecido Bueno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

João Aparecido Bueno, natural de Jardim Alegre PR, nasceu em 20 de junho de 1966. Filho de Sebastião Bueno e Maria Eridnes Bueno. É casado com Benildes Wronski Bueno, pai de Priscila Gabriela Wronski Bueno e Thiago Wronski Bueno.

Em 1987 foi contabilista do CERPRO Centro-Oeste processamento de dados - Sinop. Tendo seu primeiro trabalho realizado em Mato Grosso e posteriormente voltando para o Estado do Paraná.

O Sr. João Bueno foi ordenado Diácono em 09 de junho de 2000 na Diocese de Dourados - MS e desde então voltou a trabalhar pelos municípios de Mato Grosso, realizando a abertura de Escolas Diaconais no Estado. Sempre desenvolveu projetos para o desenvolvimento

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

humano da população da Região norte do estado, tais como educação do campo, agricultura familiar e jovens empreendedores.

Em 2008, mudou-se definitivamente para o Estado, trabalhou em Novo Mundo, como Secretário de Educação, e como professor nas faculdades: Uniflor e Unemat. Chegando a Sinop onde tem um trabalho efetivo como Presidente do Regional Oeste II CND/CNBB, Diretor da Escola Diaconal São Lourenço - Sinop - MT, Professor Universitário, Diretor Presidente da SWB Palestras e Treinamentos e também é palestrante nas áreas de espiritualidade, motivação, gestão e administração de conflitos e liderança.

Sem mensurar a abrangência dos trabalhos realizados por este ilustre senhor, ainda ressaltamos sua importância para toda a população do norte do Estado. O sr. João Bueno também atua como curador do Hospital Santo Antônio de Sinop e como membro do CARTAS Sinop - recuperação de dependentes de narcóticos (feminina).

Por todo o trabalho eleando, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense a Sr^a Dinéia de Souza Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-grossense a Sr^a Dinéia de Souza Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dinéia de Souza Costa, nascida em 16 de setembro de 1969 no município de Cafelândia - PR. Chegou em Mato Grosso em 1981, residindo em Nobres até 1996 e depois mudando-se para Sorriso. Após ficar viúva e com quatro filhas mulheres não desistiu e escreveu a trajetória que conto a seguir.

Após perder o esteuio de sua casa, a Sr^a Dinéia não esmoreceu e foi em busca de sustento para sua família. Morando em Sorriso, fundou a primeira Associação da qual participou, a Associação de Produtores Rurais do Rio Celeste - APROCEL. Junto ao governo federal conseguiram a desapropriação de uma parcela de terra, que hoje forma o Assentamento Jonas Pinheiro.

Com o subsídio do governo para construção de moradia, a Sr^a Dinéia, participou de um curso de pedreiro oferecido pela prefeitura municipal e construiu a sua própria casa e ainda, comprou uma pequena moto para sua locomoção.

Todos os dias as 04:00 acordava para limpar o chiqueiro dos porcos e tratar as criações de animais que tem, e posterior a isso, percorria 30km para começar a trabalhar pontualmente as 07:00. Passava o dia todo trabalhando, retornava os 30km, preparava seu jantar e leva para a faculdade, que começou no ano de 2007, percorrendo assim 120km diários.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Foram cinco anos de chuva e sol, estradas difíceis e várias intempéries, mas ela se formou em Direito e como bacharel, continuou a trabalhar, quando em 2014, prestou a prova da Ordem dos Advogados, sendo aprovada.

Para que suas filhas tivessem um exemplo a seguir, ela buscou não ser apenas mais uma mãe que batalha todos os dias, mas sim fazer a diferença. Hoje ela preside a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Jonas Pinheiro e também o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Imobiliária, que abrange as cidades de Sorriso, Tapurah, Nova Ubiratã, Lucas do Rio Verde, Ipiranga do Norte e Itanhangá. Também exerce sua formação gratuitamente para o Ministério público do Estado de MT, com a conferência de homologações produzidas pelo Poder Judiciário na região.

Dentre suas filhas, duas já escolheram suas profissões, a mais velha é Engenheira Química, formada na China, com recursos oriundos do Governo Federal para bolsas de estudo. E a segunda mais velha, estuda Engenharia no município de Sinop, também com recursos federais, restando as duas mais novas que ainda estudam no município.

Não buscamos apenas histórias de vida, ou pessoas que passaram despercebidas por aí. Buscamos encontrar exemplos a serem seguidos e é isto que recebemos desta família, destas mulheres, e principalmente da Sr^a Dinéia. Eu só tenho a agradecer por poder hoje partilhar desta trajetória extraordinária.

Razões pela qual solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. João Dambros Sobrinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr^o. João Dambros Sobrinho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. João Dambros Sobrinho nasceu em 24 de junho de 1938, no município de Irani - Santa Catarina. Casado com a Senhora Inês Dambros desde 28 de junho de 1958, pai de cinco filhos, sendo três homens e duas mulheres, uma já falecida.

Veio para o Mato Grosso, trabalhar como operador de máquinas pesadas, função que exerceu por 14 anos. Chegou a Sorriso no dia 08 de outubro de 1979 e quatro anos depois, em 27 de janeiro de 1983, sofreu um acidente que o impossibilitou de continuar a trabalhar no ramo de máquinas pesadas.

Foi assim que em 1992, um amigo, o Sr. Paulo Flor, para ajudar o Sr. João Dambros, abriu a Associação Mato-Grossense de Aposentados, pensionistas e idosos da região de Sorriso - AMAPI. A frente da Associação por quase 25 anos, o Sr. João é muito ativo, participa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

nesta Casa de Leis e nos municípios circunvizinhos a Sorriso, buscando a valorização dos associados e de um público geral desta faixa etária.

Assim, Demonstrando o grande trabalho desenvolvido pelo Sr. João Dambros Sobrinho, é que o indicamos a receber esta homenagem, um título de Cidadão Mato-grossense servirá para agradecer por toda a dedicação nestes mais de 40 anos dedicados ao nosso Estado.

Razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD.”

GUILHERME MALUF:

“MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar aos familiares e amigos do Dr. Zaluir Pedro Assad, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seu mais profundo pesar aos familiares e amigos do Dr. Zaluir Pedro Assad, um dos idealizadores da Academia Mato-grossense de Direito Constitucional, pelo seu passamento ocorrido na manhã do dia 10 de janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Foi com grande tristeza que na manhã do dia 10 de janeiro de 2016, quarta-feira de cinzas, recebemos a notícia do falecimento do Dr. Zaluir Pedro Assad, causando imensa tristeza e dor aos familiares, bem como a todos que tiveram a oportunidade de com ele conviver.

O Dr. Zaluir Pedro Assad tem seu nome marcado na história da Academia Mato-grossense de Direito Constitucional (entidade que reúne advogados, promotores, juízes e desembargadores com o objetivo de se estudar as constituições brasileira e mato-grossense), onde foi um dos idealizadores,

Na Política mato-grossense foi um dos fundadores da sigla partidária PSD (Partido Social Democrata), trabalhou algum tempo na Assembleia Legislativa, ajudou na elaboração da Constituição Estadual e escreveu livros relacionados a política.

Advogado constitucionalista, Zaluir era uma figura cativante e explosiva. Defendia com unhas e dentes suas ideias sobre o direito e sobre a política. Se destacou pela postura rígida com que cobrava a constitucionalidade dos projetos apresentados pelos deputados.

Homem guerreiro e trabalhador, de sabedoria ímpar, Mato Grosso perde uma pessoa de bem, com a trajetória limpa e irreparável, um verdadeiro amigo de todos os que tiveram o prazer e o privilégio de conhecê-lo.

Figura muito querida por seus parentes, amigos, e em todo meio político, nos deixa com um sentimento irreparável de perda. Nesse sentido, esta Casa de Leis, não poderia deixar de prestar homenagem, reconhecendo a importância deste ex-servidor, por meio da apresentação desta Moção de Pesar.

Certo é que o seu falecimento representa uma perda mais que irreparável para família, motivo pelo qual externo meus sinceros sentimentos. Juntamente com minhas condolências, apresentando-as a todos os seus familiares e amigos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar aos familiares e amigos do Senhor Paulo de Campos Borges, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seu mais profundo pesar aos familiares e amigos do Sr. Paulo de Campos Borges, pelo seu passamento ocorrido na manhã do dia 08 de fevereiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Foi com grande tristeza que no dia 08 de fevereiro de 2016, recebemos a notícia do falecimento do Sr. Paulo de Campos Borges, causando imensa tristeza e dor aos familiares, bem como a todos que tiveram a oportunidade de com ele conviver.

Paulo Borges, segundo informações do site Olhar Direto, era advogado e foi vereador por quatro mandatos, tendo sido primeiro secretário e presidente da Câmara de Cuiabá. Foi conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Mato Grosso e membro da Diretoria Executiva.

Todavia, se notabilizou por sua capacidade de articulação e influência sobre os colegas. Assim, em 1991, foi convencido pelo então deputado Luiz Soares e economista Paulo Ronan Ferraz a ingressar no à época incipiente PSDB, atual partido do governador José Pedro Taques. Isso tornou Paulo Borges o primeiro vereador do PSDB de Cuiabá, deixando o PFL - que na época estava no poder com o governador Jaime Campos.

Era um período em que os detentores de mandato raramente mudavam de partido. E, principalmente, ainda mais raro: sair da situação e migrar para a oposição.

Mesmo sem ser candidato Campos Borges se manteve ativo na política, sempre presente nas campanhas do filho Paulo Borges Júnior, duas vezes vereador por Cuiabá. E, mantendo-se ativo na vida pública, participou coordenação das campanhas de José Pedro Taques, vitoriosas em 2010 para o Senado e, depois, em 2014 para o governo de Mato Grosso.

Apaixonado pelo Clube Esportivo Dom Bosco, Paulo Campos Borges também foi conselheiro e membro da Diretoria do Leão da Colina Iluminada. Mais antigo clube de Cuiabá, com Paulo Borges, Joaquim de Assis e outros abnegados, o Dom Bosco fez em 1978 a melhor campanha da história de Mato Grosso no Campeonato Brasileiro da Série A, ficando na 15ª colocação - o melhor do Centro-Oeste no ano.

Ao lado dos vereadores Roberto Nunes, Wilson Santos e José Antônio Rosa (Legislatura 1989-1992), Paulo Borges foi um dos sub-relatores da Câmara Constituinte de Cuiabá, em 1989, que elaborou a atual Lei Orgânica do Município. Embora tenha passado por três reformas nos últimos anos, o cerne do Regimento Interno ainda é o mesmo elaborado pela equipe de Paulo Borges, em 1989-90.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Foi um dos autores da lei que instituiu a meia-passageira para estudantes de Cuiabá, precursora do atual passe livre estudantil. Também é dele, ao lado do saudoso vereador Arnaldo Camarão, a lei que deu nome do pioneiro Pascoal Moreira Cabral à sede do Poder Legislativo da Capital.

Campos Borges foi eleito vereador pela primeira vez em 1982, sendo reeleito sucessivamente em 1988, 1992 e 1996. Foi presidente da Câmara de Cuiabá no biênio 1991-92. Paulo Borges deixa a esposa Vanilza Borges e os três filhos: Paulo Borges Júnior, ex-Vereador e atual Secretário de Habitação de Cuiabá; Carla e Cláudia Goreti.

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/15
(TRANSCREVER)

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, vem manifestar votos especiais de congratulações à Secretaria de Comunicação Social desta Casa de Leis e cumprimentar todos os seus servidores, em nome do Secretário, Sr. Ricarte de Freitas, pelo Dia Nacional do Repórter, comemorado no dia 16 de fevereiro.

JUSTIFICATIVA

No dia 16 de fevereiro é celebrado o Dia Nacional do Repórter. Esse cargo exercido por profissionais da comunicação tem a função de investigar, pesquisar, entrevistar e produzir notícias e matérias para a TV, impresso, rádio e internet.

A principal tarefa do repórter é a cobertura de pautas e notícias, com investigação profunda dos fatos, entrevistas e produção de um texto explicativo, imparcial e direto para o leitor ou telespectador.

É uma profissão que exige habilidade para lidar com o público, boa escrita, criatividade, conhecimentos gerais, estar sempre atualizado sendo objetivo e preciso.

Ao longo da história, os repórteres conviveram e convivem até hoje com a censura e perseguição política, militar, policial e de criminosos. Então é uma profissão que exigem também muita coragem foco e determinação. Sendo assim, esses atributos reunidos são a essência da profissão.

Faça chuva ou faça sol, o repórter está sempre em alerta para levar as notícias até a população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Mais que nossos parabéns, nossas congratulações, esta Casa de Leis, que tenho a honra de representar, apresenta aqui, nossos agradecimentos por toda a dedicação dos Repórteres, o profissional caçador de notícias que nos informa a cada dia de todos os fatos ocorridos no mundo. Muito obrigado.

Assim, para que a pretensão em causa possa cumprir com a sua finalidade, cabe-me levar ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, vem manifestar votos especiais de congratulações e cumprimentar todos os membros do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso - SINDJOR-MT, em nome de sua Diretoria, pelo o dia Nacional do Repórter, comemorado no dia 16 de fevereiro.

JUSTIFICATIVA

No dia 16 de fevereiro é celebrado o Dia Nacional do Repórter. Esse cargo exercido por profissionais da comunicação tem a função de investigar, pesquisar, entrevistar e produzir notícias e matérias para a TV, impresso, rádio e internet.

A principal tarefa do repórter é a cobertura de pautas e notícias, com investigação profunda dos fatos, entrevistas e produção de um texto explicativo, imparcial e direto para o leitor ou telespectador.

É uma profissão que exige habilidade para lidar com o público, boa escrita, criatividade, conhecimentos gerais, estar sempre atualizado sendo objetivo e preciso.

Ao longo da história, os repórteres conviveram e convivem até hoje com a censura e perseguição política, militar, policial e de criminosos. Então é uma profissão que exigem também muita coragem foco e determinação. Sendo assim, esses atributos reunidos são a essência da profissão.

Faça chuva ou faça sol, o repórter está sempre em alerta para levar as notícias até a população.

No Estado de Mato Grosso há um Sindicato que não mede esforços na luta da defesa destes profissionais, o Sindicato dos Jornalistas - SINDJOR que Foi criado em 24 de agosto de 1969, a partir da Associação Profissional dos Empregados em Empresas Jornalísticas de Mato Grosso (JORNAMAT).

Mais que nossos parabéns, nossas congratulações, esta Casa de Leis, que tenho a honra de representar, apresenta aqui, nossos agradecimentos por toda a dedicação dos Repórteres, o profissional caçador de notícias que nos informa a cada dia de todos os fatos ocorridos no mundo. Muito obrigado.

Assim, para que a pretensão em causa possa cumprir com a sua finalidade, cabe-me levar ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

INDICAÇÃO: Indica a Exm^a Sr^a Secretária de Estado de Meio Ambiente, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de que não se efetue o contingenciamento de verbas destinadas à preservação das Bacias Hidrográficas, nem que se desvie tais verbas para outras finalidades.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e indico a Exm^a Sr^a Secretária de Estado de Meio Ambiente, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, decorrente do pleito oriundo do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil, de autoria de seus coordenadores gerais, Srs. Affonso Henrique de Albuquerque Jr. e Luiz Carlos Souza Silva, a necessidade de que não se efetue contingenciamento de verbas destinadas à preservação das Bacias Hidrográficas, nem que se desvie tais verbas para outras finalidades.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da solicitação do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil, de autoria de seus coordenadores gerais, Senhores Affonso Henrique de Albuquerque Jr. e Luiz Carlos Souza Silva, tendo em vista a necessidade de que não se efetue contingenciamento de verbas destinadas à preservação das Bacias Hidrográficas, nem que se desvie tais verbas para outras finalidades.

O Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil seu reuniu em novembro de 2015, na cidade de Caldas Novas-GO, onde aprovou a Moção FNCBH n^o 20/2015, com a proposição ao Poder Executivo e Legislativo para que todos os estados da federação respeitem os valores arrecadados que compõem os Fundos Estaduais de Recursos Hídricos e todos os recursos orçamentários previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, para que esses valores não sofram qualquer tipo de contingenciamento, bem como seus recursos não sejam desviados para outros fins que não a destinação as quais foram criadas.

Tal apelo se dá por causa da atual crise hídrica e da necessidade de garantir a implantação do Plano Nacional e dos Planos Estaduais e Distrital de Recursos Hídricos e do Plano Nacional de Segurança Hídrica.

A preocupação com os recursos hídricos deve estar sempre na ordem do dia, pois em Mato Grosso dependemos muitos dos nossos rios, como por exemplo o nosso Cuiabá.

Inclusive, apresentei nessa augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança de Barragens (PESB) e regula o Sistema Estadual de Informações sobre Segurança de Barragens (SEISB), no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Assim, diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, cabe-me levar o assunto ao conhecimento de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N^o 29/15

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

(TRANSCREVER)

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 16 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.”

Encerrado o pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Iniciaremos agora a solenidade de posse do Sr. Altir Antônio Peruzzo.

Eu gostaria de quebrar o Protocolo um pouco e convidar a nobre Deputada Janaina Riva para acompanhar os familiares e amigos do Sr. Altir Antônio Peruzzo que nós estaremos nominalmente chamando para adentrarem o plenário.

Quero agradecer a presença de todos os amigos e parentes que se fazem presentes.

Inicialmente convido a Sr^a Ivone Souza Perozzo, esposa do Sr. Estadual Altir Peruzzo; a Sr^a Cheyla de Souza Peruzzo, filha do Sr. Altir Peruzzo; o filho do Sr. Altir Peruzzo, Jardel Souza Perozzo; seu outro filho, Rafael Souza Peruzzo; Dr. Alexandre Cezar, que já se encontra neste plenário.

Seja bem-vindo! O senhor é será bem vindo aqui, Procurador do Estado e Professor da UFMT.

Convidamos também, a Deputada Janaina Riva, o Sr. Francisco Hercle, Prefeito Municipal de Nova Guarita, popular Chico; convidamos também o Vereador Ivani Cardoso Dalavelle, Presidente da Câmara Municipal de Juína; também, a Vereadora Juína, Nadiley Soares Teixeira, da Câmara Municipal de Juína; a Sr^a Enelinda Scala, Vice-Presidente Estadual do Partido dos Trabalhadores.

Agradecemos a presença do Vereador Arilson da Silva, do Município de Cuiabá; da Sr^a Joselina Moraes Souza, esposa do nobre Deputado Federal Sâguas Moraes; da Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do DETRAN, Daiane Renner; do Sr. Nelson Borges de Barros, Delegado Federal de Desenvolvimento Agrário do Estado de Mato Grosso; do Vereador Antônio Muniz Sanches, da Câmara Municipal de Juína; do Vereador Valdemar Teixeira de Farias, da Câmara Municipal de Juína; do Vereador Sandro Cândido da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Juína, e dos familiares e amigos aqui presentes.

Autoridades presentes, senhores e senhoras, familiares, sejam bem-vindos!

Com as formalidades próprias prestará o compromisso nos termos do Art. 9º, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, junto à Mesa Diretora, ocupando a vaga havida em decorrência da licença do Exmº Sr. Deputado Estadual Silvano Amaral.

Solicito ao nobre Deputado Oscar Bezerra que adentre o plenário o Sr. Altir Antônio Peruzzo.

(A COMISSÃO DESIGNADA PELO PRESIDENTE FAZ ADENTRAR O PLENÁRIO O SR. ALTIR ANTÔNIO PERUZZO.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Neste momento, solicito ao Sr. Altir Antônio Peruzzo que proceda à entrega ao 1º Secretário dos documentos exigidos pela Constituição Estadual.

O mesmo fará a entrega do diploma e declaração de bens ao 1º Secretário.

(O SR. ALTIR ANTÔNIO PERUZZO PROCEDE À ENTREGA DOS DOCUMENTOS AO 1º SECRETÁRIO).

O Sr. Coronel Taborelli - Concede-me a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Coronel Taborelli.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O SR. CORONEL TABORELLI - Somente um aviso ao Sindicato dos trabalhadores do nosso DETRAN: nós tivemos hoje, pela manhã, uma Audiência Pública para tratar da terceirização da vistoria, dos serviços de vistoria do órgão.

Em acordo com o Deputado Wilson Santos, Líder do Governo, nós conjugamos a possibilidade de deixar para a semana seguinte, quarta-feira, trazer ao plenário e os senhores ficarem mais tranquilo, a Presidente do Sindicato do DETRAN, Daiane Renner, e os demais companheiros, que são de outros municípios e vieram apoiar.

Muito obrigado.

(PARTICIPANTES NAS GALERIAS SE MANIFESTAM)

O SR. CORONEL TABORELLI - Eu quero só pedir ordem na Casa - é o que tenho pedido aos senhores - para não atrapalhar os trabalhos.

Muito obrigado pela presença!

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicito ao 1º Secretário, Deputado Wagner Ramos, que confira os documentos entregues.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, conferidos os documentos a mim entregues, declaro que estão de conformidade com as exigências legais e regimentais, podendo assim Vossa Excelência tomar o compromisso de posse.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Convido o Sr. Altir Antônio Peruzzo para que, em pé, com a mão direita espalmada sobre o coração, profira comigo o Termo de Compromisso.

O SR. ALTIR ANTÔNIO PERUZZO - Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi conferido, guardar a Constituição Federal e a Constituição Estadual e servir a minha pátria, promovendo o bem geral do Estado de Mato Grosso. Assim o prometo. (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Como é de praxe, neste momento vamos colocar o *bottom* no recém-empossado.

(O SR. PRESIDENTE PROCEDE À COLOCAÇÃO DO *BOTTOM* NO DEPUTADO ALTIR PERUZZO).

O SR. NININHO - Solicito a palavra, pela Ordem Sr.Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deputado, só um minutinho...

Diante do compromisso prestado perante a Mesa Diretora, declaro empossado no cargo de Deputado Estadual da 18ª Legislatura o Sr. Altir Antônio Peruzzo.

Pelo Protocolo, nós estaríamos concedendo a palavra, inicialmente, ao Sr. Altir Antônio Peruzzo, mas se Vossa Excelência, Deputado Nininho, quiser fazer uso antes...

Com a palavra, pelo Protocolo, o Deputado Altir Peruzzo. Vamos tirar o Antônio fora que fica mais rápido... (RISOS)

O SR. ALTIR PERUZZO - Eu quero cumprimentar, inicialmente, o Deputado Pedro Satélite, que preside esta Sessão; todos os demais componentes da mesa; todos os nobres Pares presentes neste plenário; os meus familiares, a minha esposa, os meus filhos; autoridades presentes; público presente; lideranças, companheiros, que vieram dos mais diferentes municípios do Estado de Mato Grosso para acompanhar este momento; todos os servidores desta Casa; também aqueles que nos acompanham pelos meios de comunicação, *sites*, rádios e *TV Assembleia*, além de todos os demais membros da imprensa mato-grossense.

Sr. Presidente, estar aqui neste momento é motivo de muita honra e alegria, para mim, para o meu partido e também para a população de Juína e região, para mim porque não é fácil,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

de uma região tão distante, com um baixo contingente eleitoral e com dimensões enormes, alguém chegar a esta Casa, fato esse que em toda história de Juína e do Estado de Mato Grosso sou apenas o terceiro daquela cidade a ocupar este espaço; para o meu partido, Partido dos Trabalhadores, porque retoma aqui, muito embora provisoriamente, um espaço para poder contribuir com o debate, defender as ideias e ajudar na construção deste Estado; para o povo de Juína e região, porque através da nossa voz poderá se fazer ouvir aqui na Assembleia Legislativa e principalmente nos órgãos do Poder Executivo Estadual.

Sr. Presidente, demais Deputados e público que nos acompanha, em minha vida enfrentei inúmeros desafios, na vida privada e também nas funções públicas que tive oportunidade de exercer.

Perdi a minha mãe aos dois anos de idade e meu pai aos vinte anos.

Mudei para Juína há trinta anos, na Amazônia mato-grossense, onde o Estado era totalmente ausente e lá construí uma história.

Como o Deputado Wagner Ramos falou agora há pouco, derrubei mato, trabalhei no garimpo, na construção civil, sou técnico agrícola, fui contador, fui vereador por dois mandatos, secretário municipal por duas oportunidades, vice-prefeito e prefeito por duas vezes.

Todas essas lutas foram difíceis, mas nenhuma delas como foi a batalha para chegar até aqui nesta noite.

Logo no início, na pré-campanha, fui vítima de um acidente automobilístico que me tirou a oportunidade da pré-campanha, inclusive de circular no início da campanha.

Em ato contínuo, por não poder me defender no momento adequado, um erro cometido pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado e tive um parecer contrário que culminou com a reprovação das minhas contas de 2012 como prefeito na Câmara de Juína.

Posteriormente, tive o meu registro indeferido no TRE, foi para o TSE, tive uma decisão monocrática contrária também, veio o dia das eleições e eu concorri sem meu nome aparecer e sem os meus votos aparecerem. Mesmo assim, foram 15.229 votos de pessoas... (PALMAS) ...que acreditaram e confiaram na nossa força e, sobretudo, na nossa palavra em garantir que aquela luta feita nos tribunais e também no dia a dia com o eleitorado para dizer e provar que eu era candidato valeria a pena e está valendo a pena.

Sr. Presidente, demais Deputados, dizer que toda a nossa trajetória de luta, todo o nosso trabalho, seja na vida privada, seja no movimento social desde a juventude, seja nas instituições públicas, me deu a tranquilidade para estar aqui com altivez, estar aqui para bem representar a minha comunidade e bem representar o povo mato-grossense.

E é com esse intuito que eu estou aqui, mais do que isso, com a certeza e a convicção que eu sou um eterno aprendiz, com a humildade de quem sempre soube e saberá debater, compreender e aceitar a diversidade, mas também com muita convicção de minhas ideias e dos meus posicionamentos. É com essa mentalidade que estou aqui para ser mais um no exército daqueles que querem o bem do nosso Estado, que querem, sobretudo, a alegria e a felicidade da população mato-grossense.

Quero agradecer, finalizando, Sr. Presidente, mais uma vez a minha família, aos meus amigos, a todos os correligionários, “companheirada” que se fazem presentes... (PALMAS) ...agradecer aos servidores aqui da Assembleia Legislativa, sobretudo aos servidores do gabinete do Deputado Silvano Amaral que nos oportunizou estar aqui, ao Deputado Silvano Amaral, agradecer a receptividade que tive aqui, mas agradecer aqueles 15.229 votos que eu recebi e que permitiram estar aqui neste momento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Estarei aqui defendendo e debatendo todos os temas concernentes ao nosso Estado de Mato Grosso, mas principalmente para ser uma voz neste curto espaço de tempo para trazer até aqui as grandes demandas que nós temos em Juína e na região Noroeste como um todo.

Muito obrigado e até amanhã, quando estaremos novamente aqui na primeira Sessão Ordinária efetiva que participarei, com muito afinco, para participar da vida do Estado de Mato Grosso. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Muito obrigado, Deputado.

A Presidência deseja, mais uma vez, as boas-vindas a todos, aos seus familiares e amigos.

Nós entendemos, Deputado, o quanto é difícil para quem está no interior realmente chegar até esta Casa.

E Vossa Excelência chega aqui, com certeza, respaldado com uma boa votação, até porque, é bom que se esclareça à imprensa, aos veículos de comunicação, que nenhum dos vinte e quatro Deputados e a Deputada Janaina Riva, nenhum Deputado, teve o coeficiente de sessenta e cinco mil votos para se eleger sozinho com seus votos.

Então, cada suplente que assume aqui é legitimado para assumir.

Portanto, seja bem-vindo. Que Deus o abençoe e Vossa Excelência realmente possa fazer um grande trabalho junto com seus colegas daquela região, Deputado Oscar Bezerra, Deputado Janaina Riva e demais Deputados que representam aquela região.

Pelo protocolo, concedo a palavra ao nobre Deputado Nininho.

O SR. NININHO - Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputada Janaina Riva, faço uso da palavra para dar as boas-vindas ao nosso colega, nosso Deputado Altir Peruzzo, que assume nesta Casa uma cadeira e vem, com certeza, representar a região Noroeste, ao lado do nosso colega Deputado Oscar Bezerra, da nossa colega Deputada Janaina Riva, do nosso colega Deputado Wagner Ramos aqui da região de Tangara da Serra.

Quero aqui cumprimentar todos os familiares, o Prefeito Francisco, de Nova Guarita, os amigos do Deputado Altir Peruzzo, que vieram de longe para presenciar esse momento importante na vida do Altir Peruzzo e de sua família.

Quero aqui também cumprimentar nosso amigo, nosso ex-colega, ex-Deputado Alexandre Cesar e dizer, Alexandre Cesar, que aqui continua sendo sua casa. Sentimos muito a falta da sua presença, venha mais vezes aqui visitar este Parlamento.

Sei que o senhor foi um Deputado extremamente atuante, conhecedor das causas e contribuiu muito para que esta Casa pudesse desenvolver seus trabalhos. Então, seja sempre bem-vindo!

Quero dizer Deputado Altir Peruzzo que com certeza hoje Vossa Excelência realiza mais um sonho em vida nessa luta de quem coloca o nome a julgamento, como Vossa Excelência colocou, numa região com um colégio eleitoral não muito intenso. E vem para esta Casa, na suplência, mas com quinze mil, duzentos e poucos eleitores que depositaram a confiança na sua pessoa.

Agora, Vossa Excelência tem a oportunidade, ao lado dos demais colegas, de aqui defender os interesses da Região Noroeste, uma região, até então, bastante deficiente na área de infraestrutura.

Com certeza, Vossa Excelência vem aqui para somar esforços e defender o interesse de toda essa população que depositou essa confiança em Vossa Excelência para aqui representá-la.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Então, eu quero lhe desejar boas vindas e dizer que, com certeza, esta é a sua casa. Todos os colegas vão estar aqui ao seu lado para somar esforços para entender os interesses de toda região que Vossa Excelência representa.

Seja bem-vindo, Deputado Altir Peruzzo!

Parabéns a Vossa Excelência e a todos os seus familiares!

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Obrigado, Deputado Nininho.

Com a palavra o Deputado Oscar Bezerra para fazer o seu pronunciamento de boas-vindas ao nobre Deputado Altir Peruzzo.

O SR. OSCAR BEZERRA - Sr. Presidente, colegas Deputados.

Venho a esta tribuna cumprimentar o companheiro Altir Peruzzo, de Juína, no momento adequado. Eu vi anteriormente alguns Deputados fazerem suas falas fora do momento adequado, da posse efetiva do companheiro.

Eu venho, com muita honra, Deputado Altir Peruzzo, compartilhar todas as demandas da nossa região com mais um Parlamentar que representa a Região Noroeste do Estado de Mato Grosso.

O meu gabinete está a sua disposição e à disposição da sua equipe para que tome ciência da realidade de todos os municípios da nossa região.

Obviamente, Vossa Excelência já deve ter estudo isso tudo, mas, hoje, ainda, quando os vereadores e as vereadoras estiveram no nosso gabinete, pela manhã, havia dezenas de problemas com relação a certidões de municípios. São municípios que não podem receber recursos. Quando o Deputado quer alocar não tem a certidão.

Nós temos que trabalhar juntos, unidos, Vossa Excelência, a Deputada Janaina Riva e eu, que representamos a Região Noroeste do Estado de Mato Grosso, em prol das pessoas que lá estão, independentemente se eu cheguei eleito e Vossa Excelência vem como Suplente. O fato é que Vossa Excelência está aqui e representa a Região Noroeste, especial a belíssima cidade de Juína.

Eu quero que Vossa Excelência tenha na minha pessoa um parceiro incondicional, no que eu puder ajudar para que a sua passagem nesse período que estiver aqui seja brilhante. Assim como foi o seu mandato de Vereador, de Prefeito, de Secretário, de tudo o que fez naquele município, tenho certeza que a sua passagem aqui será registrada com ações, com seriedade, buscando a melhoria de vida do cidadão do Estado de Mato Grosso, em especial daquela região que nós representamos.

Então, seja muito bem-vindo!

Meus parabéns a Vossa Excelência, a sua família!

Meus parabéns à Juína por ter, hoje, aqui um representante legítimo daquela cidade.

Eu estou a sua disposição, companheiro, neste Parlamento, para auxiliá-lo, se assim for necessário.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Eu indago se mais algum Deputado quer se manifestar.

O Sr. Coronel Taborelli - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Sr. Presidente, é mais um comunicado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Eu quero comunicar à Casa, que realizou diversos pleitos para que intercedêssemos com a Mesa Diretora...

Eu quero parabenizar a Mesa Diretora, o Deputado Nininho, o Deputado Guilherme Maluf, por abrir o estacionamento para o nosso público interno.

Hoje, pela manhã, fora aberto o estacionamento para duzentas e noventa vagas e, ainda, há outra parte a ser liberada.

Então, a Mesa acatou minha solicitação e de vários Deputados. Eu quero crer que todos os companheiros fizeram o pedido, porque cada qual fora acionado por um ou outro funcionário da Casa.

Então, hoje, Deputado Sebastião Rezende, nós temos com duzentas e noventa vagas para os veículos dos nossos funcionários. Essa foi uma luta de cada um de nós, dos vinte e quatro Deputados, para que pudéssemos atender par que não permanecessem os veículos expostos ao ar livre, ao sol, às intempéries e aos roubos e furtos de marginais desta cidade que estavam atacando os estacionamentos que são na área periférica da Assembleia Legislativa.

Desta feita, Sr. Presidente, a Mesa acata um pedido dos Deputados e está de parabéns o nosso público interno por ter mais esse espaço para salvaguardar os seus veículos.

Tenho dito, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Obrigado, Deputado.

Encerrando as manifestações dos membros desta Casa, Srs. Deputados, Deputada Janaina Riva, eu desejo...

O Sr. Wilson Santos - Sr. Presidente, gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Vossa Excelência quase perdeu a vez, mas vou conceder a palavra a Vossa Excelência.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Deputado Pedro Satélite, Presidente desta Sessão; colegas Deputados; Deputada Janaina Riva; minha amiga Enelinda Scalla, guerreira, lutadora, ideóloga, professora.

Eu tive o privilégio de conviver com a senhora na Prefeitura de Cuiabá na condição de Parlamentar Municipal.

Ex-Deputado Alexandre Cesar.

Eu fiz questão de vir aqui, Sr. Presidente, porque está assumindo um Prefeito.

E um dia desses o Deputado Emanuel Pinheiro me chamou atenção, puxou a minha orelha, dizendo: “Vossa Excelência está com a visão que não é de Parlamentar. Vossa Excelência perdeu o seu viés de Parlamentar.”. E é verdade, mas os que tiveram a oportunidade de passar pelo Executivo - nós somos nove e, agora, com o Altir Peruzzo, somos dez - já estiveram dos dois lados do balcão.

Eu tenho certeza que o Deputado Altir Peruzzo estará aqui maduro, equilibrado, com as experiências que teve várias vezes. Ele foi Prefeito de Juína, um polo importante para o Estado, um polo de desenvolvimento, distante da Capital, mas de suma importância para o Estado de Mato Grosso.

O Deputado Altir Peruzzo, eu não tenho dúvida, ao tomar posse aqui traz o Partido dos Trabalhadores de volta à Assembleia Legislativa.

É inadmissível que um Parlamento de qualquer unidade da Federação não tem uma representação do PT ou do PSDB ou do PMDB, as grandes siglas deste país que estão aí há décadas. Então, é importante para o enriquecimento do debate.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Temos as nossas diferenças, mas acho até que temos mais igualdades. É que a disputa pelo poder, às vezes, nos afasta.

O PT hoje é um Partido que, ao vivenciar a experiência de poder, Deputado Oscar Bezerra, se aproximou mais do centro. O ex-Presidente Lula ao assumir não jogou fora todo o modelo da política macroeconômica do nosso Governo: trouxe um tucano para presidir o Banco Central, manteve a política de taxa cambial, combate intransigente à inflação. Eram fundamentos que nós defendíamos! E diante dessa política econômica e do *boom* econômico que o mundo vivia o ex-Presidente Lula navegou em popularidades jamais vistas por um Presidente republicano. Só lamentado não ter aproveitado essa gordura toda para ter concluído as reformas que o Brasil precisava: a tributária, a previdenciária, a trabalhista.

Mas, eu tenho certeza que a chegada do Deputado Altir Peruzzo vai tornar este ambiente rico em debates, não só por ser do Partido dos Trabalhadores por quem eu tenho respeito, mas, também, pela experiência de Executivo que foi, de conhecer os dois lados do balcão.

Então, seja bem-vindo, Deputado!

É um prazer enorme ver tantas pessoas, em especial o ex-Deputado Alexandre Cesar, com que tive o privilégio de protagonizarmos a mais disputada eleição da história desta Capital. Cuiabá jamais vivenciou um clima que dividiu a cidade ao meio. Eu tive o privilégio de debater, de fazer enfrentamento de ideias com o ex-Deputado Alexandre Cesar, jovem, qualificado, preparado, Procurador do Estado, Professor titular da UFMT. Há pouco o provoca sobre a possibilidade de ser Reitor, não vejo isso uma provocação, mas é o caminho natural que deverá acontecer. Ele apenas me disse que ainda é muito moço, mas poderíamos ter um Reitor muito jovem para sacudir essa Universidade e colocá-la na rua, no meio do povo, fazendo da Universidade algo popular, algo que possa estar no dia-a-dia nos ajudando a resolver os problemas da sociedade, menos acadêmica, e uma Universidade com mais extensão.

Então, boas-vindas ao PT! Boas-vindas ao meu colega Deputado Altir Peruzzo! Parabéns aos Deputados que concederam esse espaço, esse privilégio do PT voltar a este Parlamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Muito obrigado, Deputado Wilson Santos.

Encerrada as manifestações dos membros desta Casa, desejo ao novo Deputado muito sucesso e conte com o apoio da Mesa Diretora.

Antes de encerrar a presente Sessão... O Deputado, com certeza, está querendo comemorar com seus familiares, com seus amigos, e é justo.

Ex-Deputado Alexandre Cesar, seja bem-vindo também!

Agradecemos também a presença dos Vereadores Valdemar Teixeira, Sandro Cândido e Antônio Munhoz, a pedido do nobre Deputado Wagner Ramos.

Não há mais orador inscrito Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para o dia 17 de fevereiro, quarta-feira, às 08:00 horas, horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Bloco Social Democrático e Republicano - Adriano Silva, Emanuel Pinheiro, Mauro Savi, Nininho Sebastião Rezende, Wagner Ramos, Jajah Neves, Coronel Taborelli, Wancley Carvalho, Max Russi, Oscar Bezerra e Wilson Santos; da Bancada do Bloco Social, Trabalhista e Democrático - Altir Peruzzo, Zé Domingos Fraga, Janaina Riva, Meraldo Sá, Pedro Satélite, Baiano Filho, Zeca Viana, Dr. Leonardo e Zé Carlos do Pátio.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Deixaram de comparecer à Sessão os seguintes Srs. Deputados: Deputado Guilherme Maluf (MISSÃO OFICIAL) e Dilmar Dal Bosco (MISSÃO OFICIAL), da Bancada do Bloco Social Democrático e Republicano e Romoaldo Júnior (LICENCIADO), da Bancada do Bloco Social, Trabalhista e Democrático.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO.)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Luciane Carvalho Borges;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antonia de Almeida Maciel;
 - Rosivânia Ribeiro de França.